



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



**EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020
EMPREITADA GLOBAL**

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, **do tipo menor preço GLOBAL**, para Ampliação e Reforma da Quadra de Esporte Ilmo Beno Hoose localizada na Bairro Alzório Roos, deste Município, cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **27 de Abril de 2020**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840 na cidade de Não-Me-Toque/RS, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.naometoquers.com.br.

2 - DO OBJETO:

2.1 A presente Licitação tem por objeto **Ampliação da Quadra Esportiva, Construção de vestiários e sanitários e Reforma da Quadra Esportiva existente na Quadra de Esporte Ilmo Beno Hoose localizada na Bairro Alzório Roos no Município de Não-Me-Toque/RS". Os serviços serão divididos em dois itens:**

ITEM I – Ampliação da Quadra Esportiva e construção de vestiários, numa área total de 230,34 m², com fornecimento de material e mão de obra, conforme **Contrato de Repasse OGU nº 873712/2018** – Operação 1057900-30 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação de Quadras Esportivas, de acordo com o Projeto Básico, Executivos e anexos que passam a fazer parte do presente edital.

ITEM II - Ampliação da Quadra Esportiva e construção de sanitários, numa área total de 233,61 m² e **Reforma da da Quadra Esportiva Existente**, numa área total de 726 m², com fornecimento de material e mão de obra, conforme **Contrato de Repasse OGU nº 874549/2018** – Operação 1060959-24 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas, de acordo com o Projeto Básico, Executivos e anexos que passam a fazer parte do presente edital.

2.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

3.1 Para efeitos de cadastro, os interessados deverão apresentar até o dia **22 de abril de 2020** os documentos constantes no Decreto 058/10 de 18.03.10 o qual se encontra na íntegra no site do Município de Não-Me-Toque: www.naometoquers.com.br.

3.2 Os documentos necessários ao cadastro poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, cópia conferida com o original por servidor público desta Prefeitura, ou publicação na imprensa oficial.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados nas Disposições Gerais, com uma via em original, datilografada ou com letra de forma, assinada e carimbada pelo proponente, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-mail e telefone

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-mail e telefone

4.2 O **envelope n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** deverá conter:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

b) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

c) Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

e) Certificado de Registro Cadastral, **emitido pelo Município de Não-Me-Toque** nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

4.2.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



Administração Municipal

Não-Me-Toque - RS

2017 - 2020



4.2.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: Lei nº. 12.440;

4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da empresa licitante, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com o respectivo visto do Conselho Regional do RS, caso a empresa não seja sediada no Estado do Rio Grande do Sul.

4.2.4.2 - Comprovação pela empresa licitante, de possuir em seu quadro permanente, até a data da entrega dos invólucros, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, que deverá ser o **responsável técnico** pela execução dos serviços e obras, objeto do presente Edital. A comprovação supracitada deverá ser feita por meio da apresentação:

- a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- b) do Contrato Social, no caso do sócio da empresa; ou
- c) da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU (conforme item 4.2.4.1) ou
- d) do Contrato de Trabalho.

4.2.4.3 - Certidão de Registro do Profissional (profissional citado no item 4.2.4.2) na entidade profissional competente, ou seja, no CREA ou CAU. Caso o profissional seja integrante da equipe técnica constada na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU da empresa licitante (subitem 4.2.4.1), a referida Certidão já constituirá prova do registro profissional;

4.2.4.4 - Atestado de Qualificação Técnica pela execução de **serviços e obras já concluídos**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente**, ou seja, no CREA ou CAU. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, sendo, **no mínimo**:

a) 01 (um) Atestado de Responsabilidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico (o mesmo citado no item 4.2.4.3);

4.2.4.5 - Atestado de Visita Técnica, com a presença do responsável técnico da empresa, que deverá apresentar a carteira de registro no CREA ou CAU, mediante prévio agendamento agendamento nos **dias 22 e 23 de abril de 2020** na Engenharia da Prefeitura pelo fone (54) 3332-2600, com a engenheira civil Juliane Friedrichs.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

4.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 16 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de



Administração Municipal

Não-Me-Toque - RS

2017 - 2020



dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 16 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

4.4 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.4.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4.2 O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, cópia conferida com o original por servidor público desta Prefeitura, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

4.6 O **envelope n.º 02 - PROPOSTA** deverá conter:

a) Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o **valor unitário por item I e II e valor global dos itens**, contendo material e mão de obra separadamente.

b) Planilha orçamentária, devidamente identificada, separadamente por Item I e II.

c) Cronograma físico financeiro, devidamente identificado, separadamente por Item I e II.

d) Detalhamento de encargos sociais, devidamente identificado, separadamente por Item I e II.

e) Detalhamento do BDI, devidamente identificado, separadamente por Item I e II.

4.7 A proposta e as planilhas cujo prazo de validade é fixado pela Administração sendo até o final da obra, deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4.8 Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 43, Inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93.

5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 DA ABERTURA:

5.1.1 No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.



Administração Municipal

Não-Me-Toque - RS

2017 - 2020



5.1.2 Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

5.1.2.1 A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

5.1.3 Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.4 A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

5.1.5 Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.6 De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.

5.2 DO JULGAMENTO:

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

5.2.1 Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4.2 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2.2 Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4.6 - PROPOSTA.

5.2.3 Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

5.2.3.1 A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos serviços ofertados;

5.2.4 O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

5.2.5 Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

5.2.6 Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

6.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



6.2 O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do subitem 6.1.

6.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2% (dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

7 - DO PREÇO:

7.1 O valor máximo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** será de **R\$ 167.384,08** (Cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) **para o ITEM I – Ampliação da Quadra Esportiva e construção de vestiários**, numa área total de 230,34 m², com fornecimento de material e mão de obra, conforme **Contrato de Repasse OGU nº 873712/2018** – Operação 1057900-30 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação de Quadras Esportivas.

7.2 O valor máximo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** será de **R\$ 344.176,03** (Trezentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e três centavos) **para o ITEM II - Ampliação da Quadra Esportiva e construção de sanitários**, numa área total de 233,61 m² e **Reforma da Quadra Esportiva Existente**, numa área total de 726 m², com fornecimento de material e mão de obra, conforme **Contrato de Repasse OGU nº 874549/2018** – Operação 1060959-24 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 Dos atos da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

8.2 Qualquer recurso relativo a esta licitação deverá ser interposto no prazo legal e dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

8.3 Todos os recursos interpostos deverão ser escritos em português, digitados ou datilografados, impressos em papel identificado (timbre, impressão ou carimbo do CNPJ da recorrente).

8.4 Nos eventuais atos de recurso, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

8.4.1 Somente serão válidos os documentos originais, enviados pelo correio ou pessoalmente pela empresa, protocolados no Gabinete do Prefeito na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

8.4.2 Quando encaminhados via e-mail deverão ser digitalizados e contiver a assinatura do responsável pela empresa, no seguinte e-mail: edital.impugnacao@naometoquers.com.br, sendo recebidos exclusivamente neste endereço de e-mail.

8.4.3 Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida.

8.5 Interposto o recurso, dele será dada ciência às LICITANTES através do e-mail e telefone informados na documentação do cadastro da empresa.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



8.6 As LICITANTES poderão apresentar contrarrazões aos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação de que trata o item 8.5.

8.7 O prazo para julgamento dos recursos observará o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

9 - DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DO SERVIÇO:

9.1 A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço/Início e concluída num prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Início, podendo ser prorrogado conforme necessidade, devidamente justificado e mediante acordo entre as partes, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.

9.1.1 Em caso de prorrogação, deverá ser observado a forma de garantia contratual apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que esta deverá estar em vigor de acordo com o prazo do contrato.

9.2 No início da obra a empresa deverá apresentar o **CEI/INSS da obra e ART de execução**.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.30.27.812.0230.1074 – Ampliação e Reforma de Centros de Esporte e Lazer

0001 – Livre

1132 – Infra Estrutura Esportiva

4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

10.2 A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, vista e aprovada pelo gestor e fiscal, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III, via depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, após liberação **do Contrato de Repasse OGU nº 873712/2018** – Operação 1057900-30 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação de Quadras Esportivas e **Contrato de Repasse OGU nº 874549/2018** – Operação 1060959-24 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas.

11.2 No ato do pagamento, serão retidos do valor da contratação (mão de obra) todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas conforme legislação vigente.

11.3 Se a **CONTRATADA** for optante do SIMPLES, deverá informar através de declaração firmada por contador ou técnico contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

11.4 Na Nota Fiscal deverá conter o número do CEI/INSS da obra.

11.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como, banco, agência, conta corrente, responsável pela assinatura do contrato e responsável pela obra a ser executada.

11.6 - No final 10% (dez por cento) do total do pagamento ficarão retidos e vinculados á apresentação da CND/INSS da obra



12 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

12.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1- Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante da sessão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante a sessão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for importa ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não há possibilidade de subcontratação.

15 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

15.1 As despesas e custeio das obras serão subsidiados com os seguintes recursos:

ITEM I – Ampliação da Quadra Esportiva e construção de vestiários, numa área total de 230,34 m²

Valor total da Obra **R\$ 167.384,08** (Cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) sendo:

- R\$ 135.652,17 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) com



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



recurso do **Contrato de Repasse OGU nº 873712/2018** – Operação 1057900-30 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação de Quadras Esportivas.
- R\$ 31.731,91 (Trinta e um mil setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) com recursos próprios do Município de Não- Me-Toque.

ITEM II - Ampliação da Quadra Esportiva e construção de sanitários, numa área total de 233,61 m² e **Reforma da Quadra Esportiva Existente**, numa área total de 726 m².

Valor total da Obra **R\$ 344.176,03** (Trezentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e três centavos) sendo:

- **R\$ 222.857,14** (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos) com recurso do **Contrato de Repasse OGU nº 874549/2018** – Operação 1060959-24 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas.

- **R\$ 121.318,89** (Cento e vinte e um mil trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) com recursos próprios do Município de Não- Me-Toque.

16 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

16.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.

16.1.1 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

16.1.2 – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

16.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 16.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

16.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 16.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



16.4 O disposto nos itens 16.1 à 16.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3, deste edital).

16.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

17 - GARANTIA CONTRATUAL:

17.1 Será exigida a prestação de garantia contratual nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

17.1.1 No prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação expedida pela Administração Municipal a licitante vencedora deverá encaminhar ao setor de Compras e Licitações, uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666/93, **correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor contratado, sendo que a ordem de início da obra somente será expedida após a comprovação de que a garantia foi regularmente prestada em uma das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou **títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) Seguro - garantia; ou

c) Fiança bancária.

17.1.2 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

17.1.3 A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do contrato, sendo que em caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

17.1.4 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

17.1.5 No caso da garantia prestada na forma de caução em dinheiro, está ficará depositada em conta vinculada a execução do contrato - caderneta de poupança - sendo restituída após a execução do contrato e estando regularmente cumprido todas as obrigações por parte da Contratada.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1 Segundo o art. 41 § 1º da Lei 8666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.2 O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

18.2.1 A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

18.2.2 A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou



Administração Municipal

Não-Me-Toque - RS

2017 - 2020



18.2.3 A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoquers.com.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

18.2.4 Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

18.3 Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: www.naometoquers.com.br, e nos mesmos jornais anteriormente publicados.

18.4 Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei nº. 8.666/93 e legislação vigente.

18.5 Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

19.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

19.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

19.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

19.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

19.5 Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

19.7 Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

19.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.9 Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

I) Minuta do Contrato

II) Modelo de Declaração não emprega menor

III) Modelo de Declaração não emprega servidor público

IV) Modelo de Declaração de idoneidade

V) Memorial descritivo item I e II

VI) Orçamento item I e II

VII) Cronograma físico financeiro item I e II

VIII) Pranchas item I e II

IX) Cálculo do BDI item I e II

X) Cálculo dos Encargos Sociais item I e II



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



19.10 Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2600, em horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 20 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA
Prefeito Municipal

quadra alzirio roos.doc/ar



ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º/2020

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede à Av. Alto Jacuí n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ n.º, estabelecida à Rua, n.º, na cidade de/...., CEP:....., neste ato representada pelo Sr. inscrito no CPF sob o n.º, RG..... doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A **CONTRATADA** obriga-se a executar a obra de **“Ampliação da Quadra Esportiva, Construção de vestiários e sanitários e Reforma da Quadra Esportiva existente na Quadra de Esporte Ilmo Beno Hoose localizada na Bairro Alzírro Roos no Município de Não-Me-Toque/RS”**. Os serviços serão divididos em dois itens:

ITEM I – Ampliação da Quadra Esportiva e construção de vestiários, numa área total de 230,34 m², com fornecimento de material e mão de obra, conforme **Contrato de Repasse OGU nº 873712/2018** – Operação 1057900-30 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação de Quadras Esportivas, de acordo com o Projeto Básico, Executivos e anexos que passam a fazer parte do presente contrato administrativo.

ITEM II - Ampliação da Quadra Esportiva e construção de sanitários, numa área total de 233,61 m² e **Reforma da Quadra Esportiva Existente**, numa área total de 726 m², com fornecimento de material e mão de obra, conforme **Contrato de Repasse OGU nº 874549/2018** – Operação 1060959-24 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas, de acordo com o Projeto Básico, Executivos e anexos que passam a fazer parte do presente contrato administrativo.

1.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS:

2.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a executar as obras atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes a matéria, de modo a resguardar sob qualquer aspecto a segurança e o interesse da **CONTRATANTE** observando especialmente o estabelecido no Edital de Licitação.

2.2 - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo Contratado e aprovados pela fiscalização.

2.3 - O **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA** com base nas medições de serviços aprovados pela fiscalização; obedecidas às condições estabelecidas no Contrato;



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



- 2.4 – A **CONTRATADA** será o único responsável em qualquer caso, por danos e/ou prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, dolosa ou culposamente, em decorrência das obras, sem qualquer responsabilidade para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento ou indenizações indevidas;
- 2.5 - A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais, provenientes da obra, deverão ser retirados;
- 2.6 - A obra somente será considerada recebida se estiver perfeitamente de acordo com as determinações exigidas;
- 2.7 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executados em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 3.1 – A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.
- 3.2 – A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.
- 3.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.
- 3.4 – Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.
- 3.5 – A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.
- 3.6 - A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização da obra através da fiscal da obra Arquiteta e Urbanista Sr^a Juviana Rech e a Fiscal Administrativa do Contrato será a Sr^a Mirian Rosvita Schumann e Gestora a Sr^a Jacqueline Dreyer, determinando à **CONTRATADA** o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e estipulando prazo para que sejam sanados.
- 3.7 – O responsável técnico pelo projeto e acompanhando da obra será a Arquiteta e Urbanista Sr^a Juviana Rech.
- 3.8 - A **CONTRATADA** deverá facultar o livre acesso do representante da **CONTRATANTE** às suas instalações e depósitos, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, na forma do estipulado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES:

- 4.1 - A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital.
- 4.2 - São de exclusiva responsabilidade do contratado todas e quaisquer obrigações contraídas pelo mesmo na execução das obras; incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários ou outros advindos do veículo deste para com os seus eventuais prepostos, contratados ou empregados. Em sendo o contratante demandado administrativa ou judicialmente por qualquer motivo vinculado à contratação;



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



4.3 - Caberá ao contratado à responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, e recolher todos os encargos e contribuições previdenciárias, assim como tomar as medidas necessárias relativas à segurança dos seus empregados;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução das obras ora contratadas o valor de R\$.....(.....) sendo R\$(.....) de mão de obra e R\$(.....) de materiais para o **ITEM I – Ampliação da Quadra Esportiva e construção de vestiários**, numa área total de 230,34 m², com fornecimento de material e mão de obra, conforme **Contrato de Repasse OGU nº 873712/2018** – Operação 1057900-30 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação de Quadras Esportivas.

5.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução das obras ora contratadas o valor de R\$.....(.....) sendo R\$(.....) de mão de obra e R\$(.....) de materiais para o **ITEM II - Ampliação da Quadra Esportiva e construção de sanitários**, numa área total de 233,61 m² e **Reforma da Quadra Esportiva Existente**, numa área total de 726 m², com fornecimento de material e mão de obra, conforme **Contrato de Repasse OGU nº 874549/2018** – Operação 1060959-24 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas.

5.3 As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos próprios do Município de Não-Me-Toque e do **Contrato de Repasse OGU nº 873712/2018** – Operação 1057900-30 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação de Quadras Esportivas e **Contrato de Repasse OGU nº 874549/2018** – Operação 1060959-24 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas.

5.3 - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III, via depósito em conta bancária da CONTRATADA, após liberação do Contrato de Repasse OGU nº 873712/2018 – Operação 1057900-30 e Contrato de Repasse OGU nº 874549/2018 – Operação 1060959-24.

5.4 - No ato do pagamento, serão retidos do valor da contratação (mão de obra) todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas conforme legislação vigente.

5.5 – Se a CONTRATADA for optante do SIMPLES, deverá informar através de declaração firmada por contador ou técnico contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

5.6 – Na Nota Fiscal deverá conter o número do CEI/INSS da obra.

5.7 - A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como, banco, agência, conta corrente, responsável pela assinatura do contrato e responsável pela obra a ser executada.

5.8 - No final 10% (dez por cento) do total do pagamento ficarão retidos e vinculados á apresentação da CND/INSS da obra.





Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.1 - Será exigida a prestação de garantia contratual nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1 - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação expedida pela Administração Municipal a contratada deverá encaminhar ao setor de Compras e Licitações, uma das modalidades de garantia contratual previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666/93, **correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor contratado, sendo que a ordem de início da obra somente será expedida após a comprovação de que a garantia foi regularmente prestada em uma das modalidades a seguir:

a) **Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) **Seguro - garantia**; ou

c) **Fiança bancária**.

6.2 - Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

6.3 - A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do contrato, sendo que em caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

6.4 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.5 - No caso da garantia prestada na forma de caução em dinheiro, está ficará depositada em conta vinculada a execução do contrato - caderneta de poupança - sendo restituída após a execução do contrato e estando regularmente cumprido todas as obrigações por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:

7.1 - A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da emissão Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme necessidade, devidamente justificado e mediante acordo entre as partes, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.

7.2 - No início da obra a empresa deverá apresentar o CEI/INSS da obra e ART.

7.4 - A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os Arts. 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações legais.

7.5 - Em caso de prorrogação contratual, deverá ser observado a forma de garantia contratual apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que esta deverá estar em vigor de acordo com o prazo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.



Administração Municipal

Não-Me-Toque - RS

2017 - 2020



CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais e pelos preceitos de direito público.

9.2 - O presente Contrato tem por fundamento legal o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

14.30.27.812.0230.1074 – Ampliação e Reforma de Centros de Esporte e Lazer

0001 – Livre

1132 – Infra Estrutura Esportiva

4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

10.2 A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS:

11.1 - As despesas e custeio das obras serão subsidiados com os seguintes recursos:

ITEM I – Ampliação da Quadra Esportiva e construção de vestiários, numa área total de 230,34 m²

Valor total da Obra **R\$ 167.384,08** (Cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) sendo:

- R\$ 135.652,17 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) com recurso do **Contrato de Repasse OGU nº 873712/2018** – Operação 1057900-30 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação de Quadras Esportivas.

- R\$ 31.731,91 (Trinta e um mil setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) com recursos próprios do Município de Não- Me-Toque.

ITEM II - Ampliação da Quadra Esportiva e construção de sanitários, numa área total de 233,61 m² e **Reforma da Quadra Esportiva Existente**, numa área total de 726 m²

Valor total da Obra **R\$ 344.176,03** (Trezentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e três centavos) sendo:

- **R\$ 222.857,14** (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos) com recurso do **Contrato de Repasse OGU nº 874549/2018** – Operação 1060959-24 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas.

- **R\$ 121.318,89** (Cento e vinte e um mil trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) com recursos próprios do Município de Não- Me-Toque.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

12.1.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



- 12.1.2 Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 10 (dez) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 12.1.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 12.1.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 12.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- 12.1.6 As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.
- 12.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual.
- 12.3 Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS, para solucionar todas as questões oriundas, deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13.2 E por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, EM DE DE 2020.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO:

ANDRESSA BAGESTON BRASIL

OAB/RS 83.514

PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

quadra de esportes alzirio roos.doc/ar



ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2020

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES PÚBLICOS NO
QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Representante Legal



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, com vistas à habilitação na Tomada de Preços nº ____/2020 para serviços de _____ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., sob as penas da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
CPF Nº _____

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: AMPLIAÇÃO DA QUADRA ILMO BENO HOOSE

LOCALIDADE: BAIRRO ALFREDO ALZÍRIO ROOS

1.0 RESUMO DO PROJETO

1.1 Objeto:

O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar a execução dos serviços da ampliação do ginásio municipal.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações fornecidas pelos fabricantes.

Toda e qualquer alteração no projeto que por ventura seja necessária para a boa execução dos serviços deverá ser previamente aprovada pelo engenheiro fiscal.

A fiscalização poderá paralisar a obra, ou mesmo mandar refazê-la, quando os serviços não se apresentarem de acordo com o projeto ou solicitação do fiscal.

A vigilância da obra é de responsabilidade da CONTRATADA até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos recorrentes da execução da mesma.

Somente poderão permanecer no canteiro de obras funcionários devidamente equipados com os equipamentos de proteção individual (EPI's) recomendados pela norma regulamentadora NR 06. A fiscalização poderá interditar ou embargar a obra caso existam funcionários com equipamentos em desacordo com o exigido pela norma.

O canteiro de obra deverá estar de acordo com a norma regulamentadora NR 18.

Os serviços considerados de risco somente poderão ser executados após a aplicação dos equipamentos de proteção coletiva (EPC's) conforme a norma regulamentadora NR 06. Para serviços executados em altura (acima de 2 metros) ficam os serviços também sujeitos a norma regulamentadora NR 35.

A fiscalização reserva-se o direito de proibir a entrada de qualquer pessoa temporariamente ou permanentemente no canteiro de obras.



As medições serão realizadas por etapa concluída e, quando executadas, deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável da obra para eventuais esclarecimentos.

1.2 Serviços técnicos:

Todo o material, mão de obra e serviços complementares necessários para a conclusão dos serviços licitados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Todo o material empregado na obra poderá sofrer recusa da fiscalização caso não atendam as exigências do projeto proposto.

Caso haja necessidade de substituição de materiais ou serviços que constam nessa especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e composição orçamentária completa permitindo comparação com materiais e ou serviços semelhantes.

1.3 Equipamentos:

Serão fornecidos pela empresa CONTRATADA todos os equipamentos necessários para a execução da obra, assim como os equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) conforme estabelecido pelas normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

2.0 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 Locação

A locação da obra deverá ser feita com gabarito de tábuas corridas de pelo menos 10cm de largura e com pontaletes espaçados em no máximo 1,5m. O gabarito deverá estar distante em pelo menos 1,00m da extremidade e da obra e as tábuas deverão ter a face superior perfeitamente niveladas.

Escavações e Reaterros

As escavações para as estacas e baldrames deverão ser feitas mecanicamente e manualmente, respectivamente, assim como a regularização do terreno. Os reaterros necessários para a regularização do solo deverão ser feitos com solo de 1ª categoria e em camadas de no máximo 20cm, compactados manualmente com o uso de soquete. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as



relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região.

2.2 Fundações e Baldrame

As fundações deverão ser executadas, obedecendo projeto fornecido pelo calculista responsável. As fundações em estacas serão constituídas de estacas executadas a trado, com diâmetro nominal de 0,40m e profundidade de no mínimo 4,00 metros em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral. A armadura será com ferro de 10mm, e estribos a cada 12cm, nos pilares moldados "in loco". Nos pilares pré-moldados as estacas terão no mínimo 4,00 metros de profundidade e diâmetro de 60 cm, armadura com barra de 10 mm, a armadura deverá ser circular de 60 cm de diâmetro espaçadas a cada 10 cm, com estribos de 5mm a cada 10 cm.

As vigas de baldrame deverão seguir as especificações do projeto estrutural. Antes do reaterro em torno das vigas de baldrame, toda a desforma deverá ser feita, removendo-se todos os resíduos de madeira que eventualmente estiveram aderidos ao concreto e deverá ser aplicada pelo menos 2 demãos de tinta asfáltica impermeabilizante com pelo menos 4 horas de cura entre a primeira e segunda demão. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

2.3 Concreto ciclópico:

A escavação para a colocação do concreto deverá ter no mínimo 40 cm de largura e profundidade mínima de 30 cm ou até atingir uma resistência do solo adequada à carga prevista, e ser contínua ao longo de todas as paredes. Esta vala assim aberta será bem apiloada e preenchida com concreto ciclópico, ou seja, concreto de mistura de cimento, areião e brita nº 1, com cerca de 30% de pedra de mão obtendo uma espessura final de 20 cm.

2.4 Alvenaria de embasamento

Sobre o concreto ciclópico será executada a alvenaria de embasamento com tijolos maciços assentados com argamassa com traço de 1:2:6 (cimento, cal, areia), na largura de 20cm sendo a alvenaria bem prumada e nivelada.



2.5 Piso em concreto polido

Após o aterro estar nivelado e bem compactado, será estendida uma camada de pedra brita compactada na espessura de 5 cm. Serão instaladas formas utilizando guias de madeira de acordo com a espessura do piso para a preparação das canchas de concretagem. Será utilizado também desmoldante para madeira, para evitar a aderência do concreto nas formas. O concreto utilizado na obra será usinado com fck de 30MPa, com espessura de 10cm e armadura em tela de aço soldada Q-92, malha 4.2mm, espaçamento 15x15.

Após, o concreto será bombeado e espalhado nas canchas seguindo etapas pré estabelecidas para um bom andamento da obra. O espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, sobre pouco material para ser removido, facilitando os trabalhos de adensamento e reguagem. Para garantir que o concreto fique nivelado e livre de vazios ou ninhos de concretagem será realizado o adensamento do concreto. Este deverá ser executado com o auxílio de vibrador mecânico. Depois de adensado o concreto deverá ser reguado com régua mecânica em toda a extensão da cancha de concretagem, garantindo assim a uniformidade da superfície.

O acabamento superficial do concreto será realizado com o auxílio de acabadora politriz até que a superfície do piso torne-se lisa e livre de ondulações. Com a finalidade de manter as condições de hidratação do cimento, isto é, umidade e temperatura, será realizada cura normal do concreto mantendo o piso constantemente umedecido pelos primeiros 7 dias e com uma hidratação diária no início do dia até o 28 dia para conservar a umidade deverá ser estendida sobre a superfície do piso uma lona plástica de 100 micras a fim de que a cura obtenha maior desempenho. Depois de 12 horas do término do polimento do concreto será realizado o corte das juntas previstas para o piso. O corte deverá ser efetuado com serra específica para este uso e terá profundidade de 1/3 da espessura do piso, o acabamento final das juntas será instalada junta flexível em todas juntas executadas.

Após 30 dias da execução do piso as juntas deverão receber tratamento com mastique flexível de poliuretano. Esse procedimento tem por objetivo a impermeabilização das juntas, evitando assim infiltrações que venham a prejudicar a conservação do piso.

Nos vestiários sobre o lastro de brita de 5cm será executado um piso de concreto simples, com 5 cm de espessura e consumo mínimo de 350 Kg de cimento por metro cúbico, sendo o traço do concreto 1:3:3 de cimento, areia e brita, mais um contrapiso em argamassa espessura de 3 cm, para nivelamento da área, com os devidos caimentos.



2.6 Estrutura de cobertura

Serão utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves. Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade. Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO. As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo poderão ser parafusadas ou soldadas. Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra. O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento, deve-se também seguir o projeto bem como geometria e dimensões da estrutura já existente. O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS. A estrutura será pintada com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte fosco.

2.7 Coberturas

Será executada em telha ondulada de material aluzinco. A telha será composta por chapa de espessura 0,50 mm, conforme executada hoje na parte existente. Os cortes das telhas(caso tenha) para o arremate entre as águas do telhado sobre as vigas metálicas de 250x100 mm, deverão ser o mais justo possível, a fim de que o rufo/cumeeira possa assegurar a estanqueidade. Além disso, é indispensável que estes cortes se situem exatamente sobre a viga metálica, para que haja o melhor acabamento na parte inferior. Os encaixes entre os transpasses das telhas deverão estar perfeitamente alinhados. As telhas deverão ser fixadas, pela parte superior, por parafusos auto brocantes. Nas junções entre as águas do telhado existente com o novo deve haver perfeito alinhamento onde a cobertura deverá ser vedada de tal forma que não



ocorra qualquer tipo de infiltração. Os valores constantes no orçamento já devem prever as perdas referentes a cortes nas telhas pelo melhor aproveitamento, devido a geometria da edificação existente e o telhado projetado.

2.8 Construção dos Vestiários

Nos vestiários deverão ser executados os seguintes serviços:

Piso: os pisos deverão ser executados em porcelanato acetinado (no tom de cinza, definido junto à municipalidade), fixados com argamassa AC3. Paredes: Nas áreas das paredes serão revestidas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm, na cor branca, fixadas com argamassa AC3. Deverá ser utilizado para execução espaçadores tipo cunha niveladora. O rejunte será colocado depois de 72 horas do assentamento da cerâmica. Portas de alumínio: Todas as portas dos banheiros deverão ser de alumínio na cor branca, conforme o dimensões constantes no projeto.

As portas de entrada dos banheiros serão de chapa metálica em pintura esmalte. As divisórias dos box e mictórios serão em granito com altura de 1,50 metros.

As bancadas deverão ter acabamento polido, nas dimensões conforme o projeto, deverão ser instaladas a 90cm do piso, com espessura de 20mm. A fixação das bancadas só poderão ser feitas após a colagem das cubas e deverá ser chumbada dentro da parede com mão francesa metálica.

2.9 Alvenaria

Antes do início da alvenaria o local deverá estar limpo, desobstruído e isento de sujeiras e entulhos. As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos comuns assentados sobre argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia), ou argamassa pré-misturada (argamassa estabilizada) a critério do construtor. As juntas deverão ter uma espessura de 1,5 cm e o assentamento dos blocos deverá respeitar rigorosamente o prumo das paredes.

2.10 Chapisco e Emboço

Todas as paredes, deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O chapisco deverá ser lançado sobre a parede umedecida e após a sua execução deverá ser respeitado um período de cura de pelo



menos 3 dias. Antes do início do emboço as paredes deverão ser taqueadas afim de se estabelecer pontos para garantir o prumo das mesmas.

O emboço deverá ter espessura de 2,5 cm. Preparada in loco no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia fina) e nos casos em que receberão algum tipo de revestimento cerâmico deverão ter o acabamento reguado, ou nos casos onde o emboço for receber pintura, o acabamento do deverá ser filtrado.

Os tetos receberão chapisco em argamassa traço 1:4 em emulsão polimérica e emboço com argamassa 1:2:8, espessura 10mm, posteriormente deverá receber a pintura.

11.3 – Peitoris e pingadeiras

Os peitoris e pingadeiras das janelas serão revestidos em sua face superior horizontal, externamente, com peças de granito.

2.11 Esquadrias

Ficará o construtor responsável pela estanqueidade das esquadrias com relação à sua fabricação assim como no ato do assentamento de cada peça. Todas as esquadrias externas serão metálicas, todas deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.

2.12 Pintura

Em todas as paredes externas dos vestiários deverá ser aplicado fundo preparador e, posteriormente, aplicação de duas demãos de tinta acrílica nas cores que serão definidas pela municipalidade.

2.12.1 Reforma da Quadra existente:

Primeiramente deverá ser executada a limpeza da quadra para posterior pintura da mesma. Deverá ser executada uma pintura nas faixas demarcatórias, com tinta especial para piso de concreto com faixas de 5 cm de largura para a quadra de futsal e 5 cm de largura para as quadras de voleibol e basquetebol. Todas as superfícies deverão estar secas e cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A pintura e demarcação da quadra de esportes se fará com tinta específica, para pisos, de acordo com cores estipuladas para os respectivos esportes e aprovadas pela fiscalização. Esta pintura somente deverá ser feita com o piso totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre aplicação das demãos de, no



mínimo, 24 horas. As linhas da quadra de voleibol terão largura de 5,00 cm. Devem ser de cor clara e diferente das cores do piso. Duas linhas laterais e duas de fundo delimitam a quadra. O eixo da linha central divide a quadra de jogo em duas quadras de medidas iguais, cada uma, 9,00m x 9,00m, esta linha estende-se por sob a rede, de uma linha lateral até a outra, conforme o croqui em anexo.

2.13 Instalações Elétricas e Hidrossanitárias

Antes da execução do chapisco e reboco na parede de alvenaria deverão ser feitos os rasgos nas paredes e a passagem das mangueiras corrugadas, assentamento das caixinhas de luz 4x2 e tubulações de água e esgoto conforme posição especificada no projeto. Todos os materiais utilizados para execução dos trabalhos deverão ser novos e com boa qualidade. Os pontos elétricos deverão ser relocados conforme projeto elétrico, sendo que a fiação a ser utilizada deve ter a mesma bitola da constante no projeto. As emendas de fios deverão ocorrer sempre dentro de caixas elétricas (caixinhas 4x2", ou outra de maior tamanho) e deste ponto até o ponto final não deverão existir qualquer tipo de emenda ou variação na bitola do fio. Os pontos hidráulicos deverão ser relocados conforme projeto hidrossanitário, sendo que a tubulação a ser utilizada deve ter os mesmos diâmetros das tubulações constantes no projeto. As emendas deverão ser feitas com o uso de luvas e conexões apropriadas, ficando totalmente vedada qualquer tipo de adaptação como por exemplo esquentar tubos de PVC para mudar suas características e criar curvas, bolsas e etc. Os pontos de esgoto deverão ser posicionados de forma a garantir uma inclinação adequada, evitando qualquer tipo de sifão na tubulação embutida, assim como trechos na horizontal que possam favorecer o acúmulo de resíduos. Os pontos de esgoto deverão ser conectados à rede existente.

2.13.1 Esgotamento sanitário

Toda a rede de esgoto ficará enterrada no solo. A rede de esgoto atenderá as normas NBR 8160/83, NBR 7229/92 e NBR 13969. Os ramais de descarga devem ter declividade mínima 2%. Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com bolsa voltada para o montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento. Será instalado um tubo de ventilação de Ø 50mm conforme indicado em planta anexa. Deverão ser feitas as ligações prediais com o novo sistema a ser implantado. E o efluente deverá ser conduzido conforme projeto em anexo.

2.13.2 Tubos e conexões :

Os tubos e conexões de entrada e saída dos efluentes deverão ser em PVC. Os tubos e conexões de PVC atenderão às prescrições das normas da ABN – NBR 5647, 5683 a 5687, 6476 e 7372. Não se permitirá o emprego de tubos e conexões de fabricantes distintos.

2.13.3 Vedantes:

Os vedantes são produtos em forma de fitas, fibras ou pastas, destinados a garantir a estanqueidade dos circuitos hidráulicos.

2.13.4 Caixa de inspeção:

Os esgotos e águas servidas serão munidos de elementos de proteção tais como caixas de inspeção que serão construídas em alvenaria nas dimensões internas de 60x60cm e colocadas nos pontos determinados no projeto. O fundo desse buraco deve ser bem compactado e receber uma camada de concreto magro. As paredes da caixa devem ser feitas com tijolos maciços 0,10 m de largura.

O fundo e as paredes devem ser revestidos com uma argamassa à base de cimento. A caixa de inspeção será coberta com uma placa de concreto de 5cm de espessura. Ou serão de concreto armado pré-moldado.

2.14 Tanque séptico e filtro anaeróbio e sumidouro:

O sistema de tratamento dos efluentes será executado no contrato de repasse: 875349/2018

2.15 Limpeza da Obra:

O canteiro de obras deverá ser mantido limpo e organizado, com todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários. Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser acondicionados em local adequado, protegidos da umidade e de outros agentes agressivos, seguindo sempre a recomendação do fabricante. Os resíduos de construção e provenientes da execução dos serviços licitados são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser separados, para fins de reciclagem, e descartados em local adequado.



3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá atender aos projetos apresentados. A CONTRATADA tem ciência do presente memorial descritivo e do orçamento, comprometendo-se a cumprir tais instruções. Serão de responsabilidade da CONTRATADA a execução e o ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao pleno funcionamento, mesmo que não constem em projeto, memorial descritivo e orçamento. Em função da diversidade de marcas existentes para aquisição dos materiais, eventuais substituições serão possíveis desde que apresentados com antecedência e possuindo equivalência de desempenho técnico com o produto especificado em projeto, devendo ser apresentada a comprovação de desempenho através de ensaios realizados pelo fabricante de acordo com as normas brasileiras.

Não-Me-Toque, 10 de Dezembro de 2019.



Juviana Rech

Arquiteta e Urbanista

CAU: A67050-2



Pedro Paulo Falcão da Rosa

Prefeito Municipal

Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
Total:									R\$ 167.384,08
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00
1		Serviços Iniciais							R\$ 1.634,39
2		Movimento de Terra							R\$ 3.324,31
2.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	3,67	M3	R\$ 95,49	R\$ 95,49	26,37 %	R\$ 120,67	R\$ 442,86
2.2	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	27,18	M2	R\$ 4,67	R\$ 4,67	26,37 %	R\$ 5,90	R\$ 160,36
2.3	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	2,48	M3	R\$ 39,00	R\$ 39,00	26,37 %	R\$ 49,28	R\$ 122,21
2.4	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	60,75	M3	R\$ 5,50	R\$ 5,50	26,37 %	R\$ 6,95	R\$ 422,21
2.5	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	60,75	M3	R\$ 28,35	R\$ 28,35	26,37 %	R\$ 35,83	R\$ 2.176,67
3		Fundações							R\$ 20.188,62
3.1	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	5,44	M3	R\$ 369,56	R\$ 369,56	26,37 %	R\$ 467,01	R\$ 2.540,53
3.2	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	16,00	M	R\$ 70,12	R\$ 70,12	26,37 %	R\$ 88,61	R\$ 1.417,76
3.3	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	16,00	M	R\$ 135,29	R\$ 135,29	26,37 %	R\$ 170,97	R\$ 2.735,52

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
3.4	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	5,18	M3	R\$ 609,67	R\$ 609,67	26,37 %	R\$ 770,44	R\$ 3.990,88
3.5	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	31,67	M2	R\$ 9,89	R\$ 9,89	26,37 %	R\$ 12,50	R\$ 395,88
3.6	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	3,48	UN	R\$ 512,71	R\$ 512,71	26,37 %	R\$ 647,91	R\$ 2.254,73
3.7	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	36,70	M2	R\$ 68,29	R\$ 68,29	26,37 %	R\$ 86,30	R\$ 3.167,21
3.8	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	3,48	M3	R\$ 492,57	R\$ 492,57	26,37 %	R\$ 622,46	R\$ 2.166,16
3.9	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	49,28	KG	R\$ 10,99	R\$ 10,99	26,37 %	R\$ 13,89	R\$ 684,50
3.10	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	96,25	KG	R\$ 6,87	R\$ 6,87	26,37 %	R\$ 8,68	R\$ 835,45
4		Supraestrutura moldada in loco							R\$ 8.524,69
4.1	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	1,99	M3	R\$ 1.983,47	R\$ 1.983,47	26,37 %	R\$ 2.506,51	R\$ 4.987,95
4.2	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	28,55	M2	R\$ 72,40	R\$ 72,40	26,37 %	R\$ 91,49	R\$ 2.612,04
4.3	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	8,90	M	R\$ 51,88	R\$ 51,88	26,37 %	R\$ 65,56	R\$ 583,48
4.4	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	5,50	M	R\$ 49,09	R\$ 49,09	26,37 %	R\$ 62,04	R\$ 341,22

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
5		Paredes							R\$ 5.025,67
5.1	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	73,82	M2	R\$ 53,87	R\$ 53,87	26,37 %	R\$ 68,08	R\$ 5.025,67
6		Revestimento							R\$ 14.229,65
6.1	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	15,91	M2	R\$ 6,57	R\$ 6,57	26,37 %	R\$ 8,30	R\$ 132,05
6.2	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	19,66	M2	R\$ 4,47	R\$ 4,47	26,37 %	R\$ 5,65	R\$ 111,08
6.3	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	123,70	M2	R\$ 3,03	R\$ 3,03	26,37 %	R\$ 3,83	R\$ 473,77
6.4	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	15,91	M2	R\$ 41,27	R\$ 41,27	26,37 %	R\$ 52,15	R\$ 829,71
6.5	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	19,66	M2	R\$ 27,19	R\$ 27,19	26,37 %	R\$ 34,36	R\$ 675,52
6.6	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO	123,70	M2	R\$ 26,17	R\$ 26,17	26,37 %	R\$ 33,07	R\$ 4.090,76

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
		HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014							
6.7	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	102,22	M2	R\$ 53,15	R\$ 53,15	26,37 %	R\$ 67,17	R\$ 6.866,12
6.8	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	28,55	M2	R\$ 4,39	R\$ 4,39	26,37 %	R\$ 5,55	R\$ 158,45
6.9	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	28,55	M2	R\$ 24,73	R\$ 24,73	26,37 %	R\$ 31,25	R\$ 892,19
7		Pisos							R\$ 20.833,83
7.1	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	11,31	M3	R\$ 86,59	R\$ 86,59	26,37 %	R\$ 109,42	R\$ 1.237,54
7.2	Composição	PISO ESP. 10CM COM MALHA NERVURADA 4.2 15X15CM E JUNTAS PLÁSTICA (2X2M)	196,00	M2	R\$ 58,83	R\$ 58,83	26,37 %	R\$ 74,34	R\$ 14.570,64
7.3	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	28,55	M2	R\$ 21,28	R\$ 21,28	26,37 %	R\$ 26,89	R\$ 767,71
7.4	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	28,55	M2	R\$ 34,16	R\$ 34,16	26,37 %	R\$ 43,17	R\$ 1.232,50
7.5	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	28,55	M2	R\$ 83,86	R\$ 83,86	26,37 %	R\$ 105,97	R\$ 3.025,44

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
8		Esquadrias							R\$ 10.393,79
8.1	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	6,30	M2	R\$ 589,48	R\$ 589,48	26,37 %	R\$ 744,93	R\$ 4.693,06
8.2	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	6,00	UN	R\$ 32,55	R\$ 32,55	26,37 %	R\$ 41,13	R\$ 246,78
8.3	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	5,16	M2	R\$ 519,85	R\$ 519,85	26,37 %	R\$ 656,93	R\$ 3.389,76
8.4	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	4,30	M	R\$ 129,17	R\$ 129,17	26,37 %	R\$ 163,23	R\$ 701,89
8.5	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	4,62	M2	R\$ 233,34	R\$ 233,34	26,37 %	R\$ 294,87	R\$ 1.362,30
9		Instalações Hidrossanitárias							R\$ 8.197,13
9.1	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	R\$ 22,09	R\$ 22,09	26,37 %	R\$ 27,92	R\$ 55,84
9.2	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	6,00	UN	R\$ 84,70	R\$ 84,70	26,37 %	R\$ 107,04	R\$ 642,24
9.3	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	R\$ 89,24	R\$ 89,24	26,37 %	R\$ 112,77	R\$ 563,85
9.4	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	9,00	UN	R\$ 101,43	R\$ 101,43	26,37 %	R\$ 128,18	R\$ 1.153,62
9.5	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE	8,00	UN	R\$ 52,94	R\$ 52,94	26,37 %	R\$ 66,90	R\$ 535,20

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
		ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014							
9.6	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	13,45	M	R\$ 61,04	R\$ 61,04	26,37 %	R\$ 77,14	R\$ 1.037,53
9.7	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	3,40	M	R\$ 41,08	R\$ 41,08	26,37 %	R\$ 51,91	R\$ 176,49
9.8	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	20,00	M	R\$ 46,95	R\$ 46,95	26,37 %	R\$ 59,33	R\$ 1.186,60
9.9	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	2,00	M	R\$ 9,71	R\$ 9,71	26,37 %	R\$ 12,27	R\$ 24,54
9.10	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	2,00	UN	R\$ 436,06	R\$ 436,06	26,37 %	R\$ 551,05	R\$ 1.102,10
9.11	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	1,00	UN	R\$ 1.360,39	R\$ 1.360,39	26,37 %	R\$ 1.719,12	R\$ 1.719,12
10		Instalações Elétricas							R\$ 4.870,42
10.1	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO	1,00	UN	R\$ 318,70	R\$ 318,70	26,37 %	R\$ 402,74	R\$ 402,74

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
		TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO							
10.2	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	M	R\$ 10,44	R\$ 10,44	26,37 %	R\$ 13,19	R\$ 79,14
10.3	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	28,00	M	R\$ 14,59	R\$ 14,59	26,37 %	R\$ 18,44	R\$ 516,32
10.4	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	1,00	UN	R\$ 154,22	R\$ 154,22	26,37 %	R\$ 194,89	R\$ 194,89
10.5	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	1,00	UN	R\$ 9,55	R\$ 9,55	26,37 %	R\$ 12,07	R\$ 12,07
10.6	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	1,00	UN	R\$ 10,43	R\$ 10,43	26,37 %	R\$ 13,18	R\$ 13,18
10.7	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	6,00	UN	R\$ 11,53	R\$ 11,53	26,37 %	R\$ 14,57	R\$ 87,42
10.8	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	4,00	UN	R\$ 108,49	R\$ 108,49	26,37 %	R\$ 137,10	R\$ 548,40
10.9	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	13,00	UN	R\$ 129,59	R\$ 129,59	26,37 %	R\$ 163,76	R\$ 2.128,88
10.10	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	UN	R\$ 62,35	R\$ 62,35	26,37 %	R\$ 78,79	R\$ 472,74
10.11	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	4,00	UN	R\$ 82,03	R\$ 82,03	26,37 %	R\$ 103,66	R\$ 414,64
11		Cobertura							R\$ 35.931,72
11.1	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO	766,00	KG	R\$ 7,63	R\$ 7,63	26,37 %	R\$ 9,64	R\$ 7.384,24

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
		IÇAMENTO. AF_12/2015							
11.2	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	265,85	M2	R\$ 33,81	R\$ 33,81	26,37 %	R\$ 42,73	R\$ 11.359,77
11.3	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	166,00	M2	R\$ 17,63	R\$ 17,63	26,37 %	R\$ 22,28	R\$ 3.698,48
11.4	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	265,85	M2	R\$ 40,15	R\$ 40,15	26,37 %	R\$ 50,74	R\$ 13.489,23
12		Pintura							R\$ 2.135,17
12.1	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	57,05	M2	R\$ 1,87	R\$ 1,87	26,37 %	R\$ 2,36	R\$ 134,64
12.2	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	57,05	M2	R\$ 12,08	R\$ 12,08	26,37 %	R\$ 15,27	R\$ 871,15
12.3	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	28,55	M2	R\$ 2,20	R\$ 2,20	26,37 %	R\$ 2,78	R\$ 79,37
12.4	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	28,55	M2	R\$ 13,57	R\$ 13,57	26,37 %	R\$ 17,15	R\$ 489,63
12.5	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	11,88	M2	R\$ 37,33	R\$ 37,33	26,37 %	R\$ 47,17	R\$ 560,38
13		Louças, acessórios e metais							R\$ 18.507,89
13.1	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	6,70	M	R\$ 49,11	R\$ 49,11	26,37 %	R\$ 62,06	R\$ 415,80
13.2	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES	2,58	M2	R\$ 498,11	R\$ 498,11	26,37 %	R\$ 629,46	R\$ 1.624,01

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
		DA REGIAO, E= *2,5* CM							
13.3	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	4,00	UN	R\$ 103,95	R\$ 103,95	26,37 %	R\$ 131,36	R\$ 525,44
13.4	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	R\$ 158,97	R\$ 158,97	26,37 %	R\$ 200,89	R\$ 803,56
13.5	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	2,00	M2	R\$ 434,61	R\$ 434,64	26,37 %	R\$ 549,25	R\$ 1.098,50
13.6	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	8,00	UN	R\$ 49,43	R\$ 49,43	26,37 %	R\$ 62,46	R\$ 499,68
13.7	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	14,70	M2	R\$ 705,05	R\$ 705,05	26,37 %	R\$ 890,97	R\$ 13.097,26
13.8	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	R\$ 87,77	R\$ 87,77	26,37 %	R\$ 110,91	R\$ 443,64
14		Limpeza da Obra							R\$ 405,92
14.1	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	28,45	M2	R\$ 1,57	R\$ 1,57	26,37 %	R\$ 1,98	R\$ 56,33
14.2	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	102,22	M2	R\$ 2,71	R\$ 2,71	26,37 %	R\$ 3,42	R\$ 349,59
15		Supraestrutura Pré moldada							R\$ 13.180,88
15.1	Cotação	PILARES PRÉ-MOLDADOS NAS DIMENSÕES 0,25X0,35X7 METROS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 1.623,00	R\$ 1.623,00	26,37 %	R\$ 2.050,99	R\$ 4.101,98
15.2	Cotação	PILARES PRÉ-MOLDADOS NAS DIMENSÕES 0,25X0,35X5,56 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 1.315,00	R\$ 1.315,00	26,37 %	R\$ 1.661,77	R\$ 3.323,54
15.3	Cotação	VIGA INTERMEDIÁRIA PRÉ-MOLDADA COM SEÇÃO 15X30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,82	M	R\$ 108,00	R\$ 108,00	26,37 %	R\$ 136,48	R\$ 2.022,63

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
15.4	Cotação	VIGA SUPERIOR PRÉ-MOLDADA COM SEÇÃO 15X30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,35	M	R\$ 108,00	R\$ 108,00	26,37 %	R\$ 136,48	R\$ 3.732,73

Não-Me-Toque, 02 de Março de 2020.

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	Evento 1	1	Ampliação de Quadra Esportiva	2
2	Evento 2	1	Ampliação de Quadra Esportiva	3
3	Evento 3	1	Ampliação de Quadra Esportiva	3
4	Evento 4	1	Ampliação de Quadra Esportiva	4
5	Evento 5	1	Ampliação de Quadra Esportiva	4
6	Evento 6	1	Ampliação de Quadra Esportiva	5
7	Evento 7	1	Ampliação de Quadra Esportiva	6
8	Evento 8	1	Ampliação de Quadra Esportiva	9
9	Evento 9	1	Ampliação de Quadra Esportiva	8
10	Evento 10	1	Ampliação de Quadra Esportiva	7
11	Evento 11	1	Ampliação de Quadra Esportiva	10
12	Evento 12	1	Ampliação de Quadra Esportiva	10

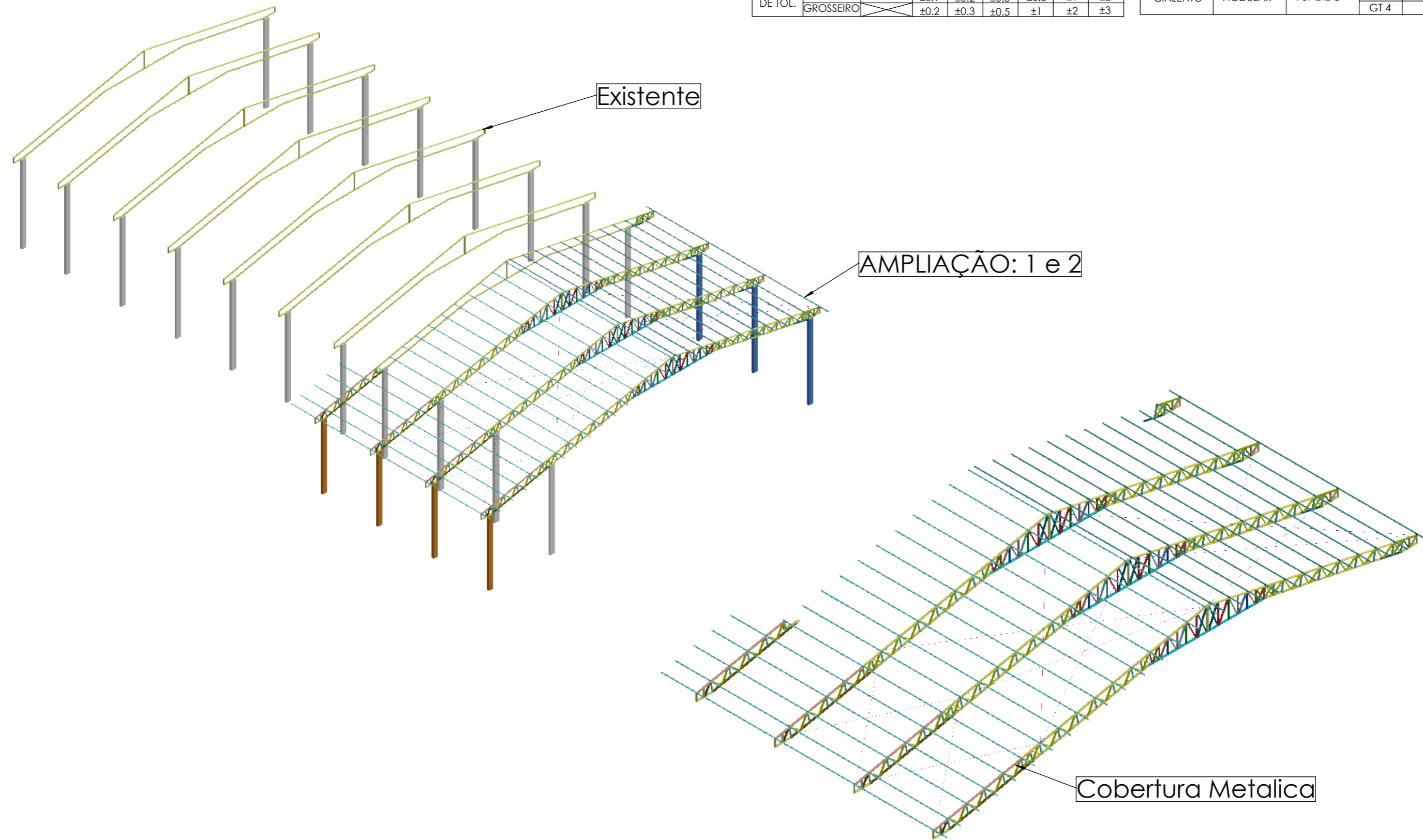
Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2	15,02%	R\$ 25.147,32	15,02%	R\$ 25.147,32

N° do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
3	15,97%	R\$ 26.731,24	30,99%	R\$ 51.878,56
4	8,50%	R\$ 14.229,65	39,49%	R\$ 66.108,21
5	12,45%	R\$ 20.833,83	51,94%	R\$ 86.942,04
6	6,21%	R\$ 10.393,79	58,15%	R\$ 97.335,83
7	21,47%	R\$ 35.931,72	79,62%	R\$ 133.267,55
8	6,14%	R\$ 10.281,05	85,76%	R\$ 143.548,60
9	4,90%	R\$ 8.197,13	90,66%	R\$ 151.745,73
10	9,34%	R\$ 15.638,35	100,00%	R\$ 167.384,08

Não-Me-Toque, 02 de março de 2020.

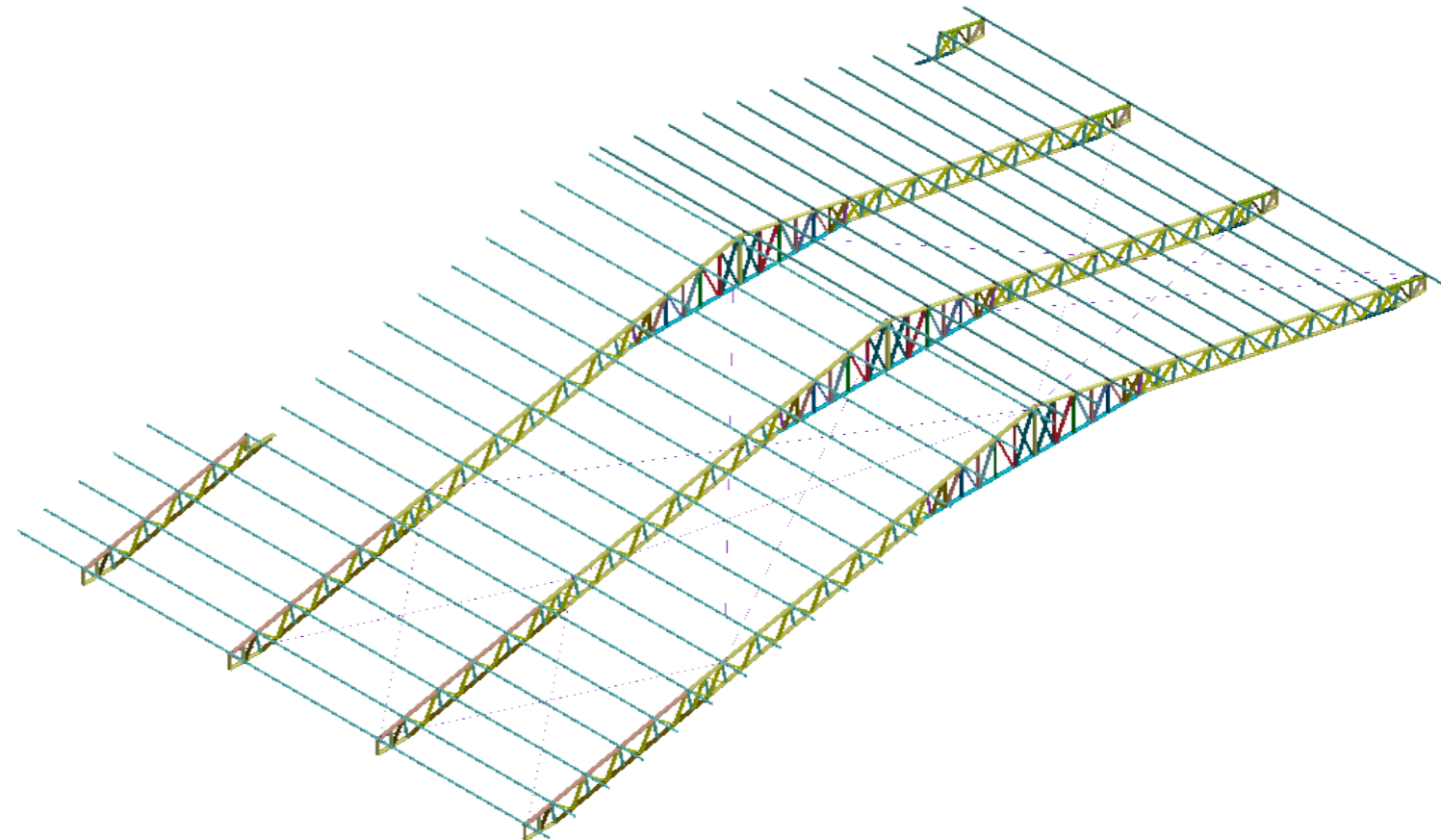
TOL.	MED.	acima de até	0,5	10	30	120	300	750	TOL. FUNDIDO (EM BRUTO)			GRAU DE TOL.
			10	30	120	300	750	NBR 6598	NBR 6927	NBR 6645	GT 1	
GRAU DE TOL.	FINO		-	±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±1	Fº Fº CINZENTO	Fº Fº NODULAR	AÇO FUNDIDO	GT 2
	MÉDIO		±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±1	±2				GT 3
	GROSSEIRO		±0.2	±0.3	±0.5	±1	±2	±3				GT 4



PREFEITO MUNICIPAL PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA	RELATIVO AO CÓDIGO:	ESC.:								
		Folha 1/3	1:175							
	DES.:	Pessatto	31/01/2020	RESPONS.:	DATA:	MODIFICAÇÕES:				
	REV.:									CMP: REV.:
	APR.:			Responsavel Tecnico: Ricardo A. Pessatto De Toni - CREA: RS111741						PESO kg:
PROJEÇÃO:		MATÉRIA PRIMA:								PL:
		DENOMINAÇÃO:								PB:
		PESSATTO QUADRA DE ESPORTES - ALFREDO ALZIRIO ROOS M10								CÓDIGO:

ITEM NO.	CÓDIGO	ABA_enrj.	ABA	BASE	ABA	ABA_enrj.	COMPRIMENTO	LARG.(Tira)	ESPESSURA	Descrição	MATERIAL	Peso	QTY.
1	P03		50	120	50		1020	210,04	2.65	Perfil U	AISI 1020	4.51	15
2	P05		40	110	40		460	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	1.65	15
3	P07		50	120	50		5497	210,04	2.65	Perfil U	AISI 1020	24.31	4
4	P09		50	120	50		5497	210,04	2.65	Perfil U	AISI 1020	24.31	4
5	P38			75			120	172,36	2.65	Suporte Terca	AISI 1020	0.30	92
6	P10		40	110	40		730	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	2.62	73
7	P11		40	110	40		555	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	1.99	8
8	P12		40	110	40		620	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	2.23	8
9	P13		40	110	40		730	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	2.62	8
10	P14		40	110	40		840	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	3.02	136
11	P28		50	120	50		1482	210,04	2.65	Perfil U	AISI 1020	6.56	4
12	P27		50	120	50		1300	210,04	2.65	Perfil U	AISI 1020	5.75	4
13	P02		40	110	40		1460	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	5.24	6
14	P08		50	120	50		3738	210,04	2.65	Perfil U	AISI 1020	16.53	6
15	P04		50	120	50		7420,12	210,04	2.65	Perfil U	AISI 1020	32.82	6
16	P06		50	120	50		12109,81	210,04	2.65	Perfil U	AISI 1020	53.57	6
17	P15		40	110	40		700	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	2.51	6
18	P16		40	110	40		930	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	3.34	6
19	P17		40	110	40		1180	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	4.24	6
20	P18		40	110	40		810	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	2.91	6
21	P19		40	110	40		870	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	3.12	12
22	P20		40	110	40		1030	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	3.70	12
23	P22		40	110	40		1060	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	3.81	6
24	P23		40	110	40		1270	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	4.56	6
25	P24		40	110	40		1310	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	4.70	12
26	P25		40	110	40		1530	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	5.49	6
27	P26		40	110	40		1430	180,60	2.5	Perfil U	AISI 1020	5.13	6
28	P21	15	45	75	45	15	16550	175,08	2.65	Perfil Enrj.	AISI 1020	61.53	22
29	P29	15	45	75	45	15	16550	175,08	2.65	Perfil Enrj.	AISI 1020	61.53	1
30	P30	15	45	75	45	15	18100	175,08	2.65	Perfil Enrj.	AISI 1020	67.29	5
31	P10A						8600			Cabo Aço 1/4"	Galvaniza do		4
32	P10B						13000			Cabo Aço 1/4"	Galvaniza do		2
33	P10C						16000			Cabo Aço 1/4"	Galvaniza do		2
34	P10D						15500			Cabo Aço 1/4"	Galvaniza do		2
35	P10E						18000			Cabo Aço 1/4"	Galvaniza do		2

TOL.	MED.	acima de	TOL. FUNDIDO (EM BRUTO)							GRAU DE TOL.
			0,5	10	30	120	300	750	750	
GRAU DE TOL.	FINO		-	±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±1		GT 1
	MÉDIO		±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±1	±2		GT 2
	GROSSEIRO		±0.2	±0.3	±0.5	±1	±2	±3		GT 3

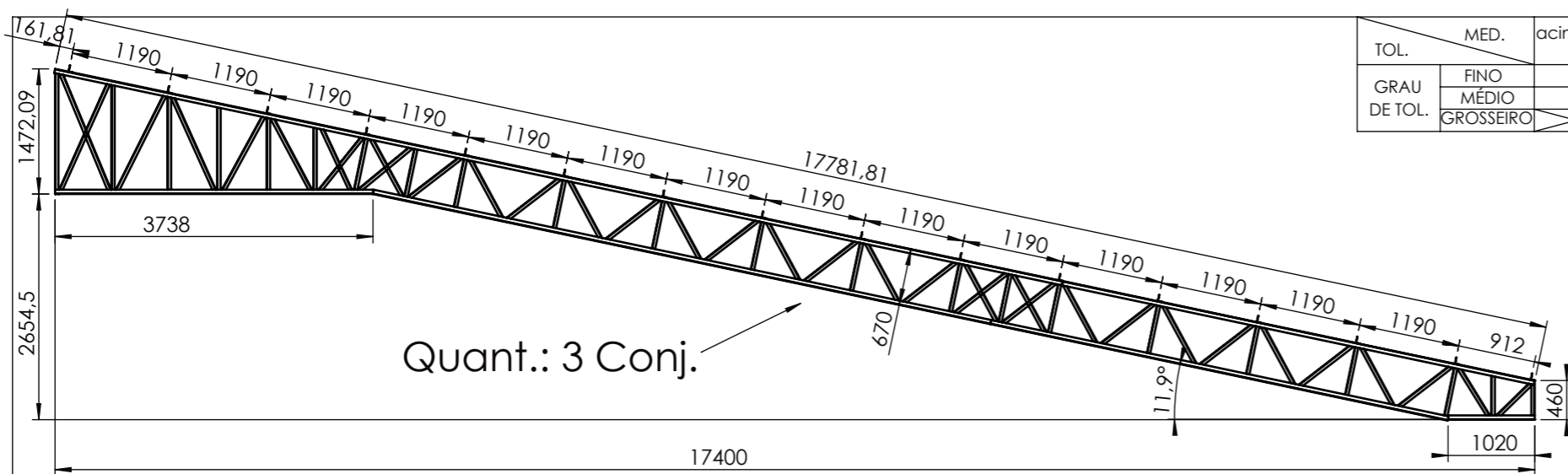


Telha Aluzinco ondulada: 534,5 m²;
Parafuso Autobrocante Fixacao Telha: ~5und./m²;
Cumeeira: 17 und.;
Parafuso Autobrocante Fixacao Terca : ~500und.;

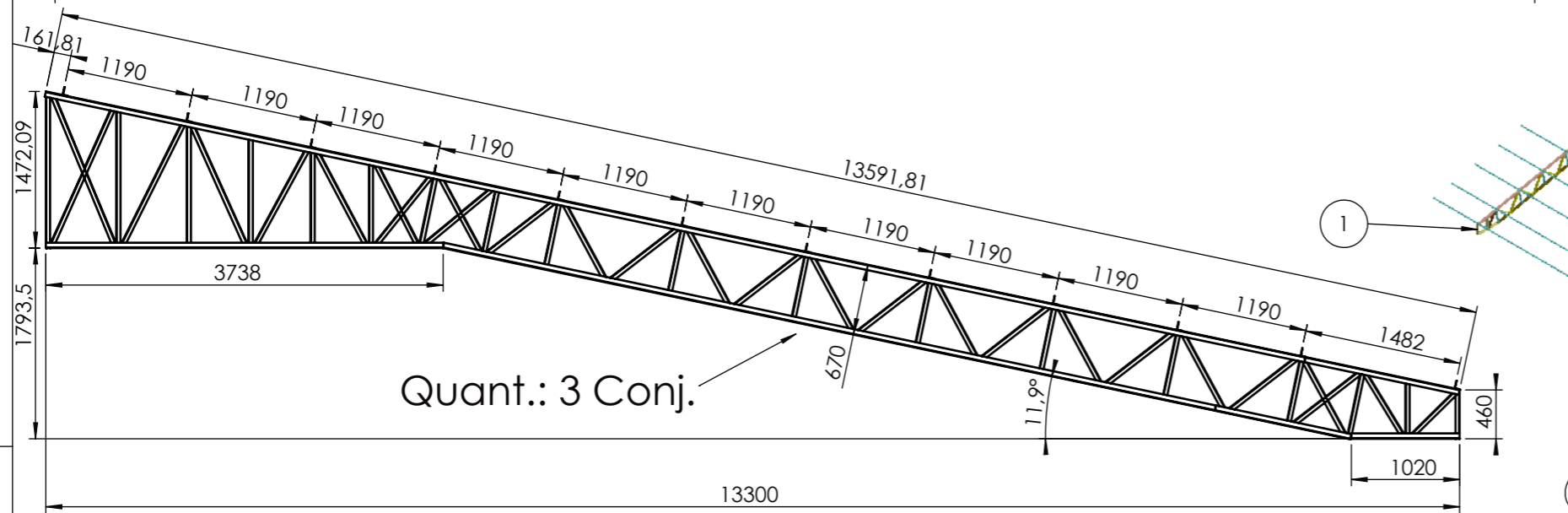
Peso Liquido: 3752,0 kg

Obs.: Não esta considerado as perdas de material na fabricacao bem como, diferencas peso relativo a tolerancias do material.

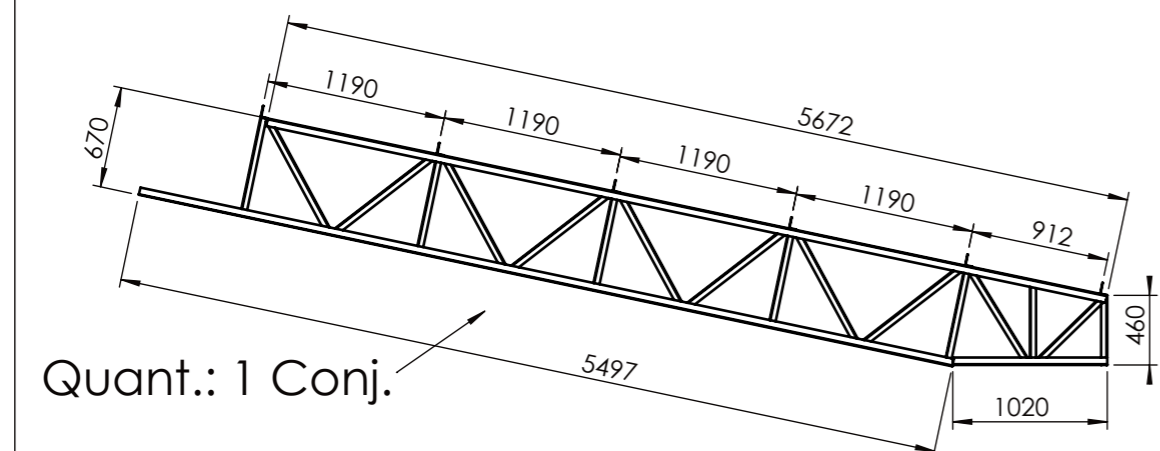
RELATIVO AO CÓDIGO: Folha 2/3		ESC.: 1:175						
DES.:	Pessatto	31/01/2020	RESPONS.:	DATA:	MODIFICAÇÕES:			CMP: REV.:
REV.:								PESO kg:
APR.:			Responsavel Tecnico: Ricardo A. Pessatto De Toni - CREA: RS111741					PL:
PROJEÇÃO:			MATÉRIA PRIMA:					PB:
<p align="center">PREFEITO MUNICIPAL PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA</p>		<p align="center">PESSATTO DENOMINAÇÃO: QUADRA DE ESPORTES - ALFREDO ALZIRIO ROOS</p>					<p align="center">CÓDIGO: M10</p>	



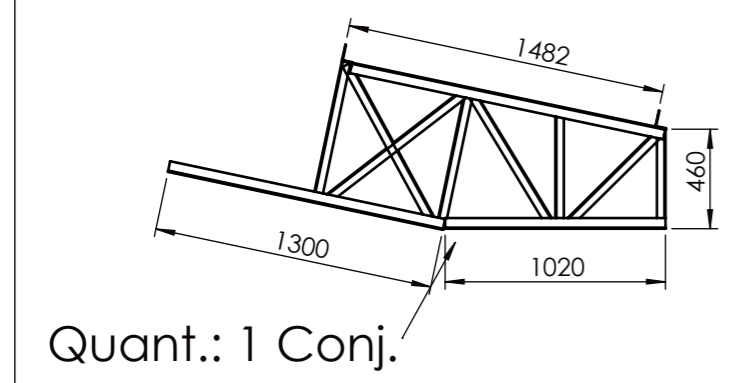
Quant.: 3 Conj.



Quant.: 3 Conj.



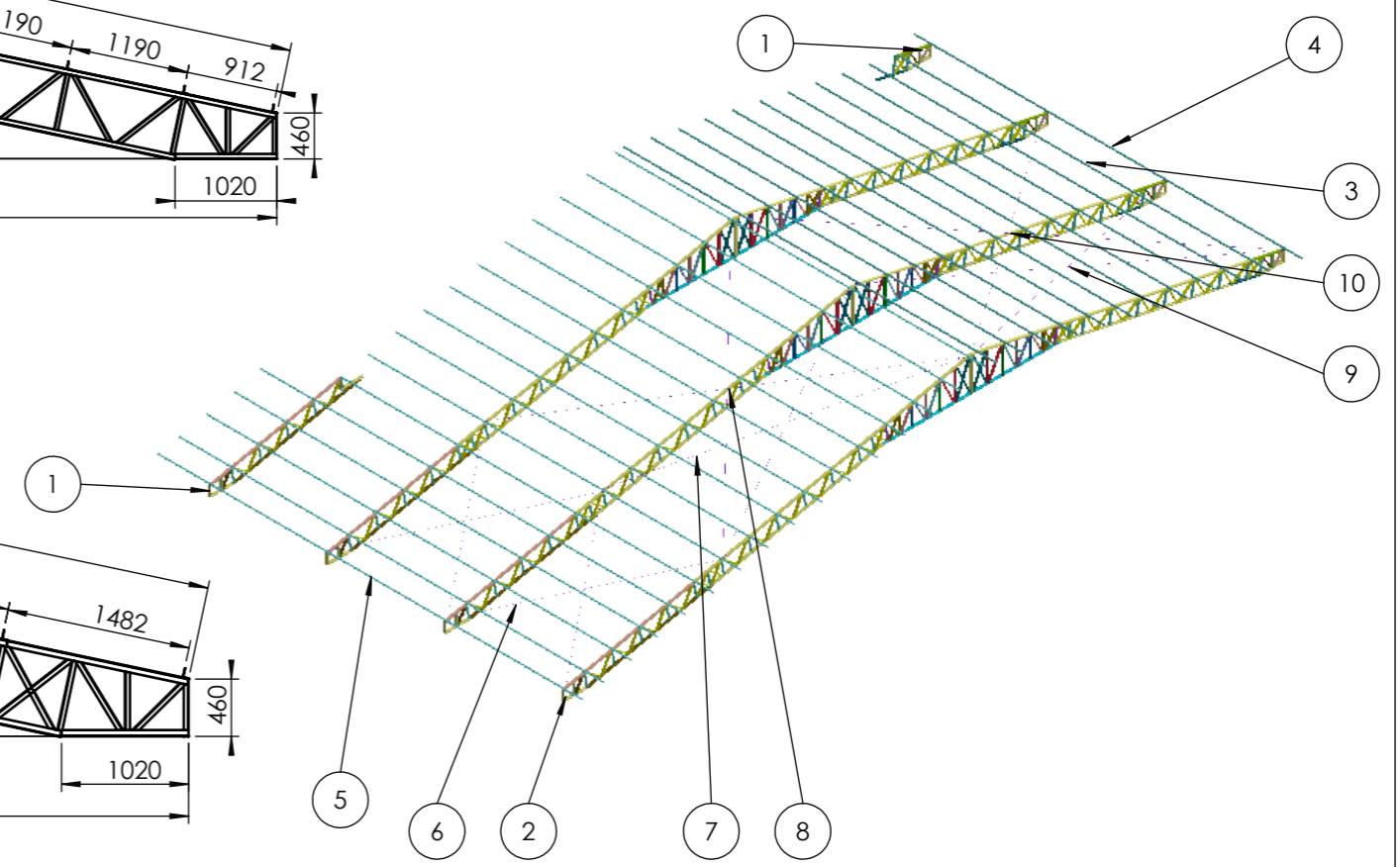
Quant.: 1 Conj.



Quant.: 1 Conj.

TOL.	MED.	acima de	até	0,5	10	30	120	300	750
			10	30	120	300	750		
GRAU DE TOL.	FINO			-	±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±1
	MÉDIO			±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±1	±2
	GROSSEIRO			±0.2	±0.3	±0.5	±1	±2	±3

TOL. FUNDIDO (EM BRUTO)			GRAU DE TOL.
NBR 6598	NBR 6927	NBR 6645	
Fº Fº CINZENTO	Fº Fº NODULAR	AÇO FUNDIDO	GT 1
			GT 2
			GT 3
			GT 4



ITEM NO.	CÓDIGO	ABA_enrj.	ABA	BASE	ABA	ABA_enrj.	COMPRIMENTO	LARG.(Tira)	ESPESSURA	Descrição	MATERIAL	Peso	QTY.
1	M08												1
2	M07												3
3	P21	15	45	75	45	15	16550	175,08	2.65	Perfil Enrj.	AISI 1020	61.53	22
4	P29	15	45	75	45	15	16550	175,08	2.65	Perfil Enrj.	AISI 1020	61.53	1
5	P30	15	45	75	45	15	18100	175,08	2.65	Perfil Enrj.	AISI 1020	67.29	5
6	P10A						8600			Cabo Aco 1/4"	Galvanizado		4
7	P10B						13000			Cabo Aco 1/4"	Galvanizado		2
8	P10C						16000			Cabo Aco 1/4"	Galvanizado		2
9	P10D						15500			Cabo Aco 1/4"	Galvanizado		2
10	P10E						18000			Cabo Aco 1/4"	Galvanizado		2

RELATIVO AO CÓDIGO: **Folha 3/3** ESC.: 1:225

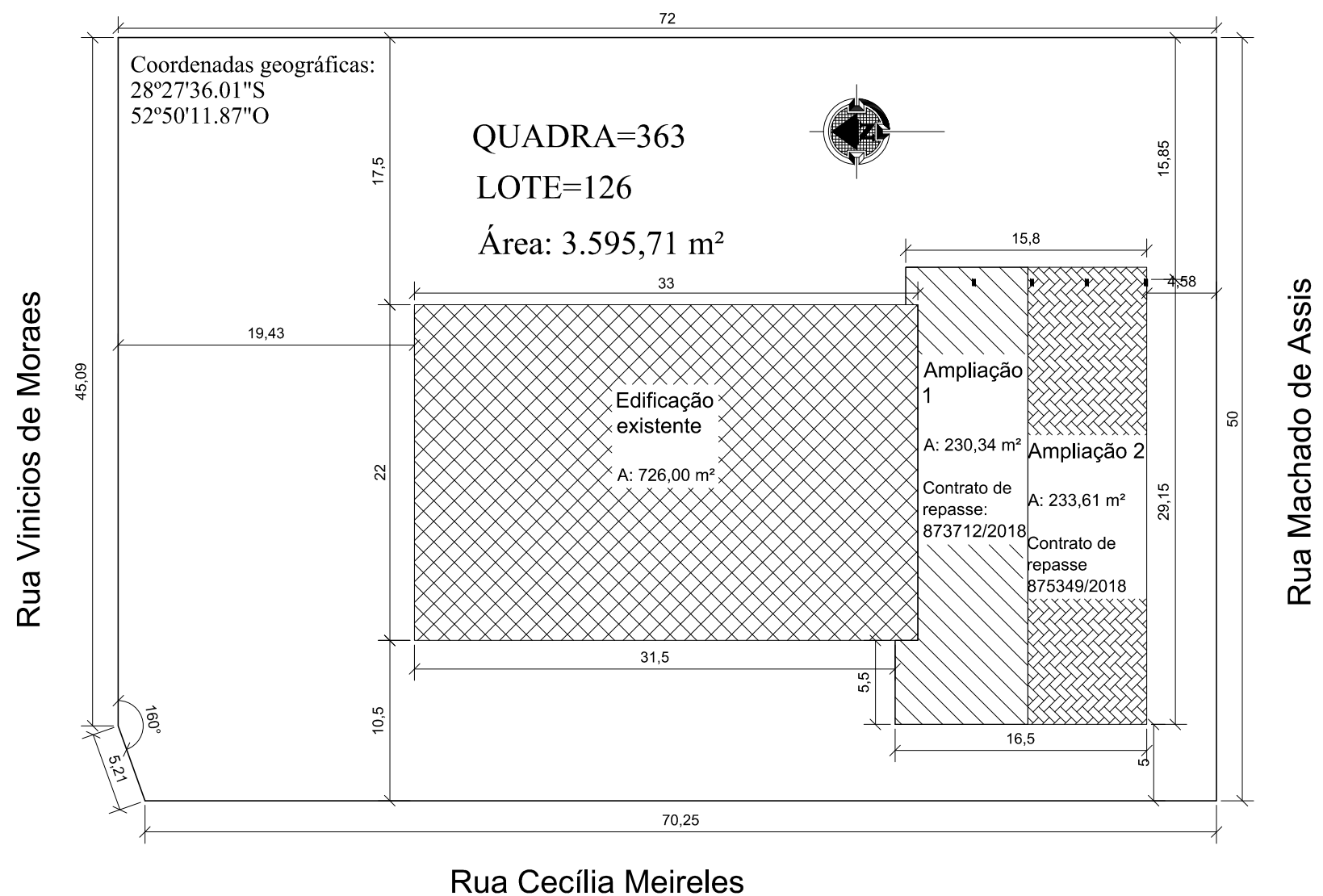
DES.: Pessatto 31/01/2020 RESPONS.: DATA: MODIFICAÇÕES: CMP: REV.:

REV.: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo A. Pessatto De Toni - CREA: RS111741 PESO kg:

APR.: PROJECÇÃO: MATÉRIA PRIMA: PL:

PB:

PREFEITO MUNICIPAL **PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA** **PESSATTO** DENOMINAÇÃO: **QUADRA DE ESPORTES - ALFREDO ALZIRIO ROOS M10** CÓDIGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/400

ADM. 2017 - 2020

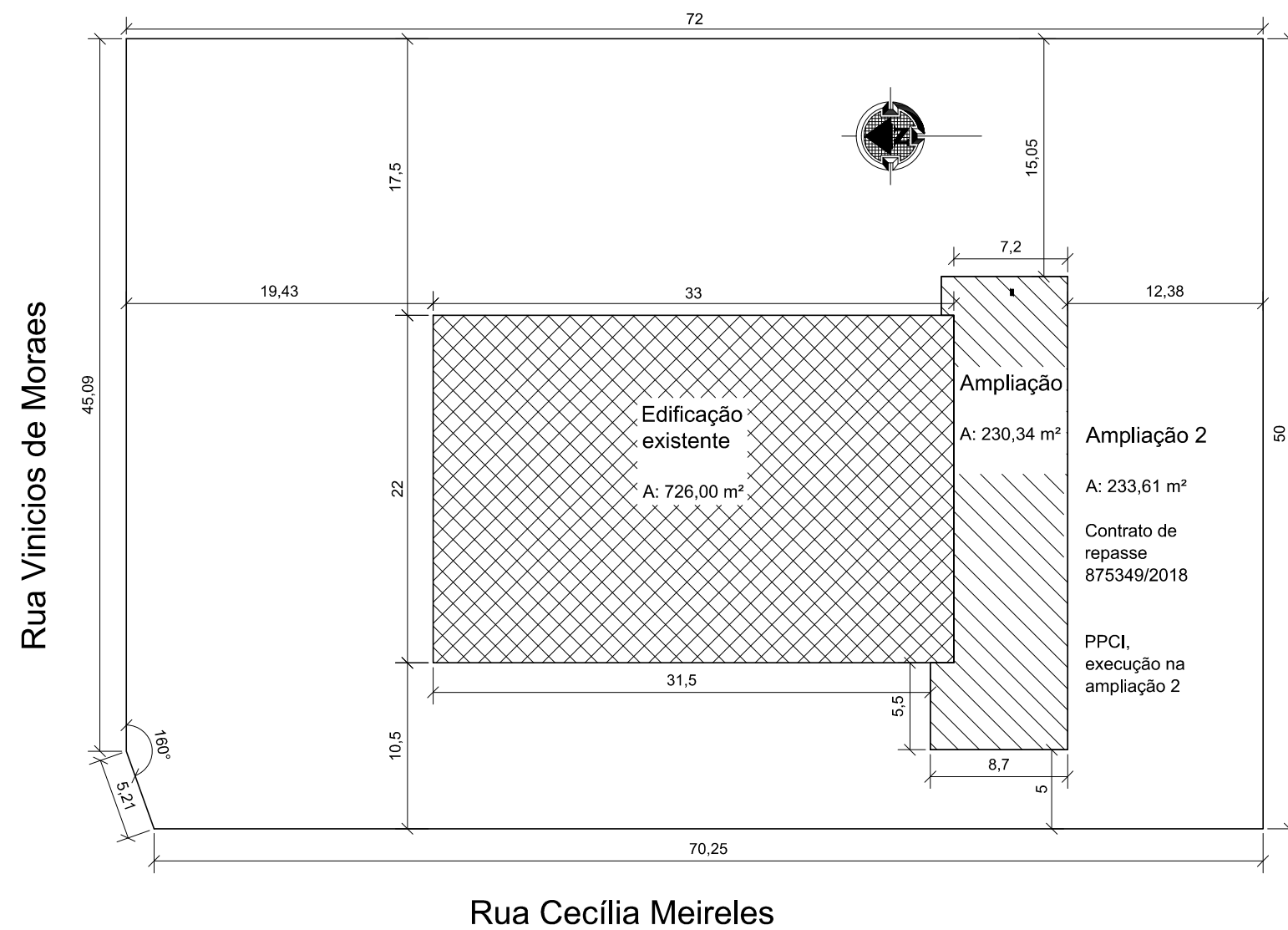
CONTEÚDO
IMPLANTAÇÃO

PRANCHA
01/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/400

ADM. 2017 - 2020

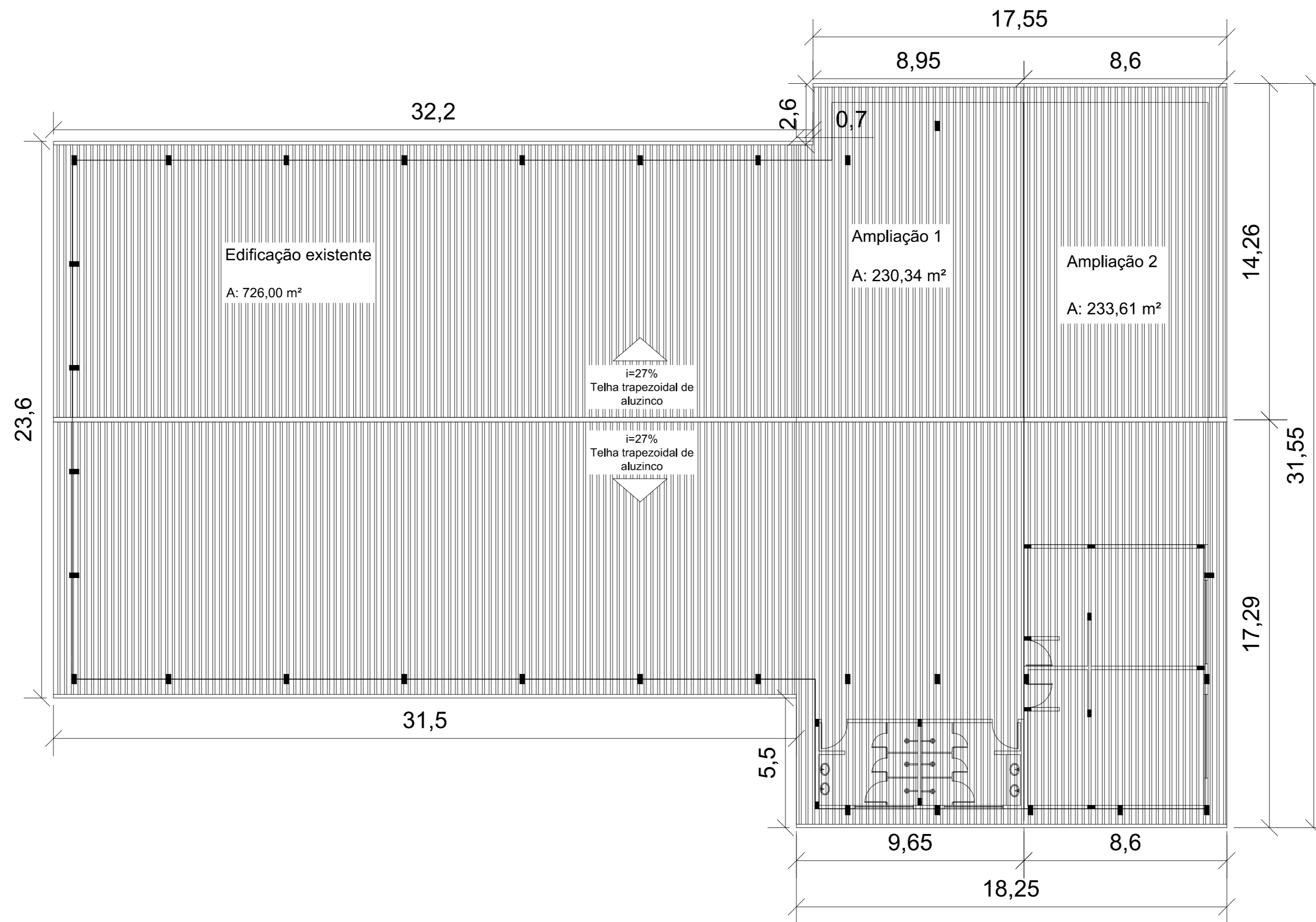
CONTEÚDO
IMPLANTAÇÃO

PRANCHA
02/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa

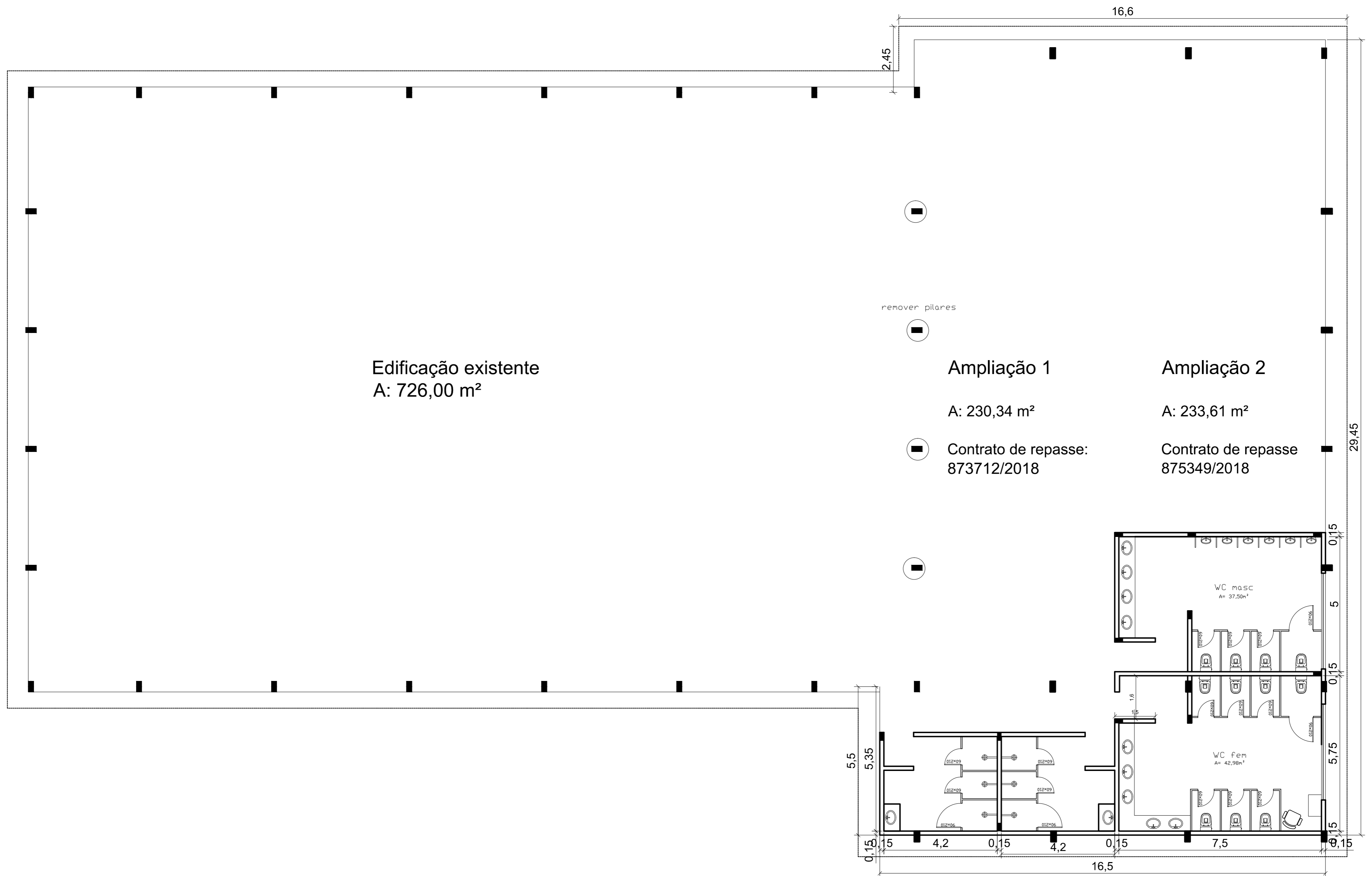



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS


Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2017 - 2020

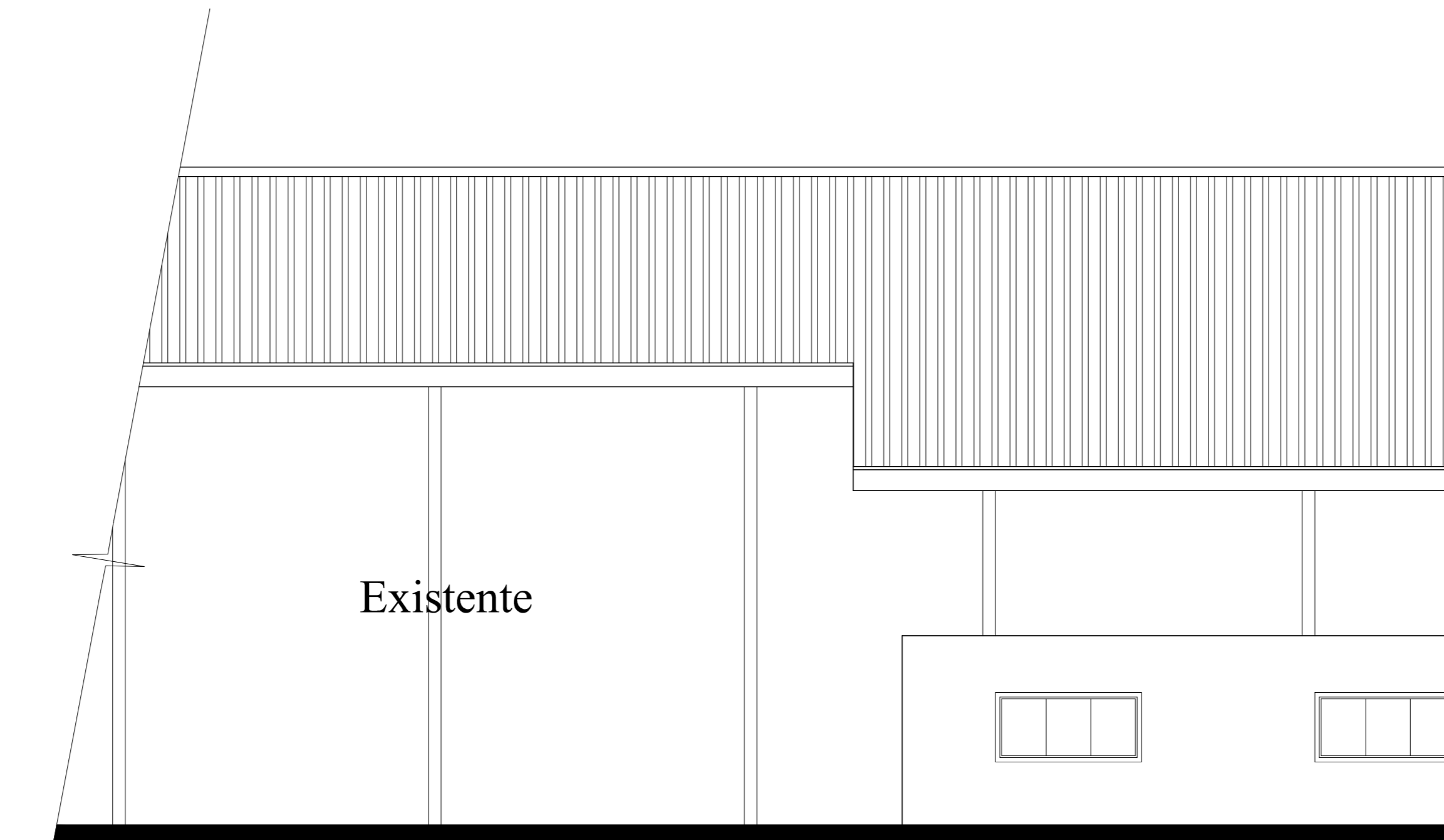
OBRA QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio Roos	DATA Agosto/ 2019	ESCALA 1/150
CONTEÚDO PLANTA DE COBERTURA		PRANCHA 03/16
RESPONSÁVEL TÉCNICO Arq. Urbanista Juviana Rech CAU - A67050-2		PREFEITO MUNICIPAL Pedro Paulo Falcão da Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS
 Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2017 - 2020

OBRA QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio Roos	DATA Agosto/ 2019	ESCALA 1/200
CONTEÚDO PLANTA BAIXA		PRANCHA 04/16
RESPONSÁVEL TÉCNICO.		
Arq. Urbanista Juviana Rech CAU - A67050-2		PREFEITO MUNICIPAL Pedro Paulo Falcão da Rosa



Existente

Executado no
contrato de
repasse:875349/2018

Fachada Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2017 - 2020

OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/75

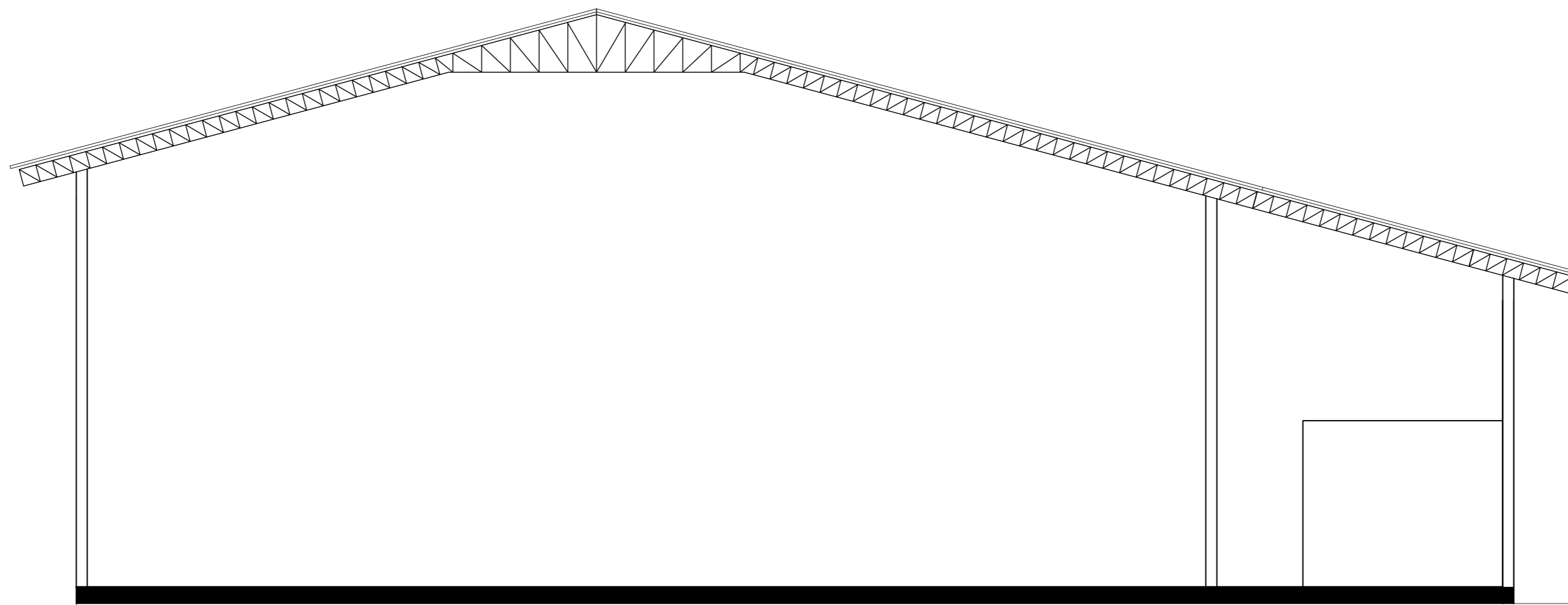
CONTEÚDO
Fachada

PRANCHA
06/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



Fachada Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2017 - 2020

OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/75

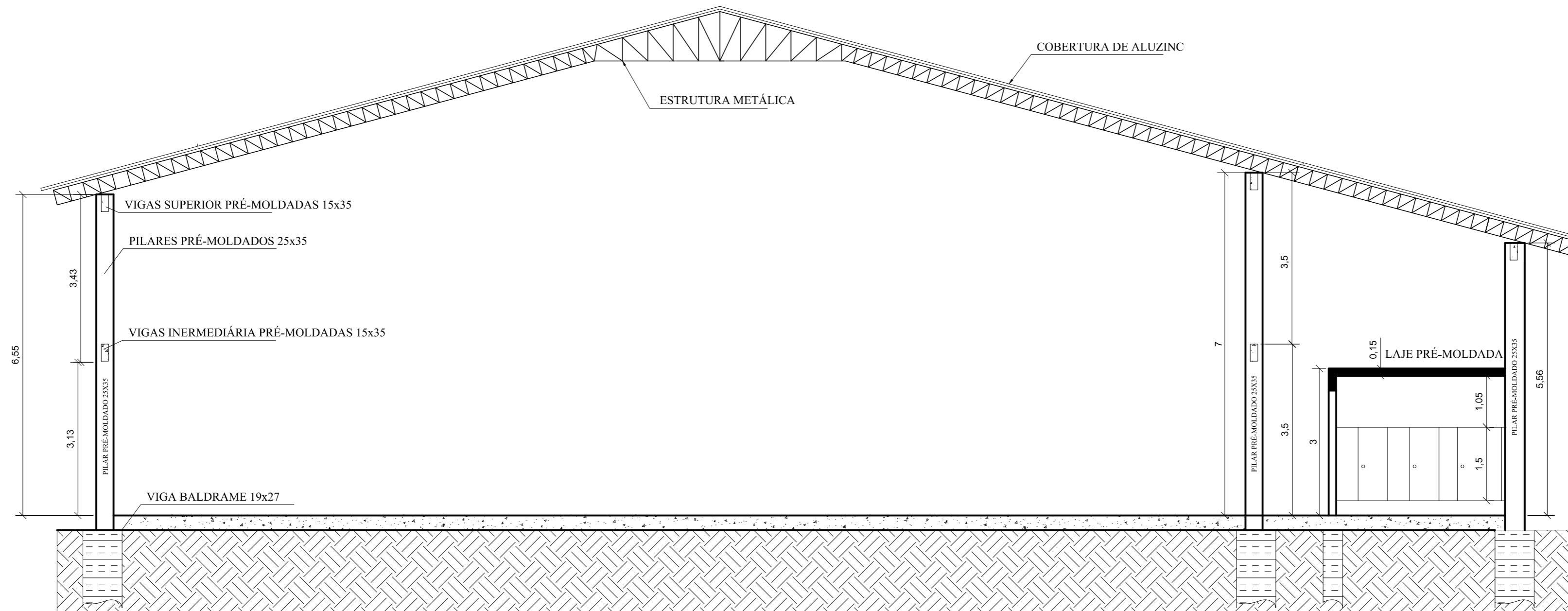
CONTEÚDO
Fachada

PRANCHA
07/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



Corte AA'
Escala: 1/50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/75

ADM. 2017 - 2020

CONTEÚDO
Corte AA'

PRANCHA
08/16

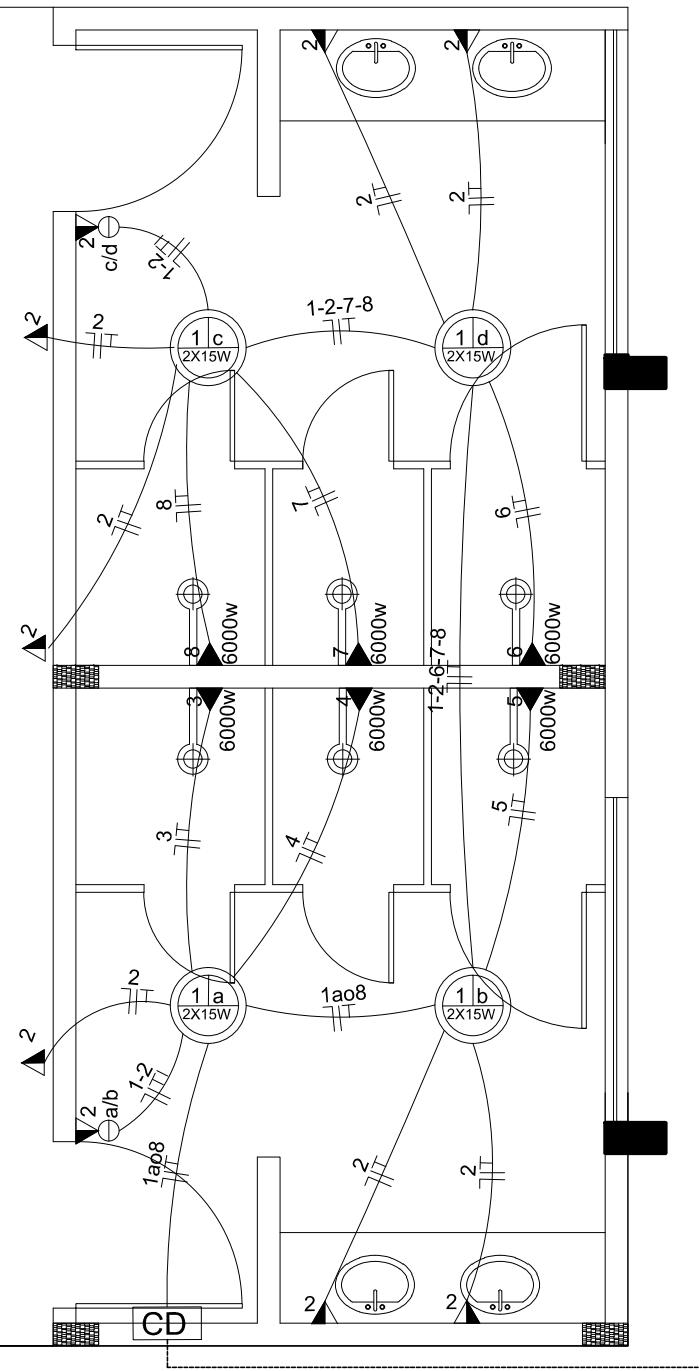
RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa

QUADRO DE CARGAS - TENSÃO 380/220 V

Nº DO CD	Nº DO CIRCUITO	LÂMPADAS (W)			TOMADAS (W)			CARGA (W)	DISJUNTOR (A)	CONDUTOR mm2
		60	2X40	2X15	100	5.400	2.000			
1	1			6				180	10	1,5
	2				6			600	20	2,5
	3						1	6000	32	6,0
	4						1	6000	32	6,0
	5						1	6000	32	6,0
	6						1	6000	32	6,0
	7						1	6000	32	6,0
	8						1	6000	32	6,0
	RESERVA									
	TOTAL			6	6		6	37200		



Planta Elétrica

Vem do Quadro Medidor

LEGENDA DO ELÉTRICO

- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- TOMADA BAIXA - 30 CM DO PISO - 100 w QUANDO NÃO INDICADO
- TOMADA MÉDIA - 120 CM DO PISO - 100 w QUANDO NÃO INDICADO
- TOMADA ALTA - 220 CM DO PISO - 2500W para ar condicionado
- TOMADA DE TELEFONE
- ANTENA DE TV
- INTERFONE
- FIOS: FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA
- PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 ou 2x32
- PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
- PONTO DE LUZ NA PAREDE PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR DUPLO
- INTERRUPTOR TRIPLO
- ELETRODUTO EMBUTIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/50

ADM. 2017 - 2020

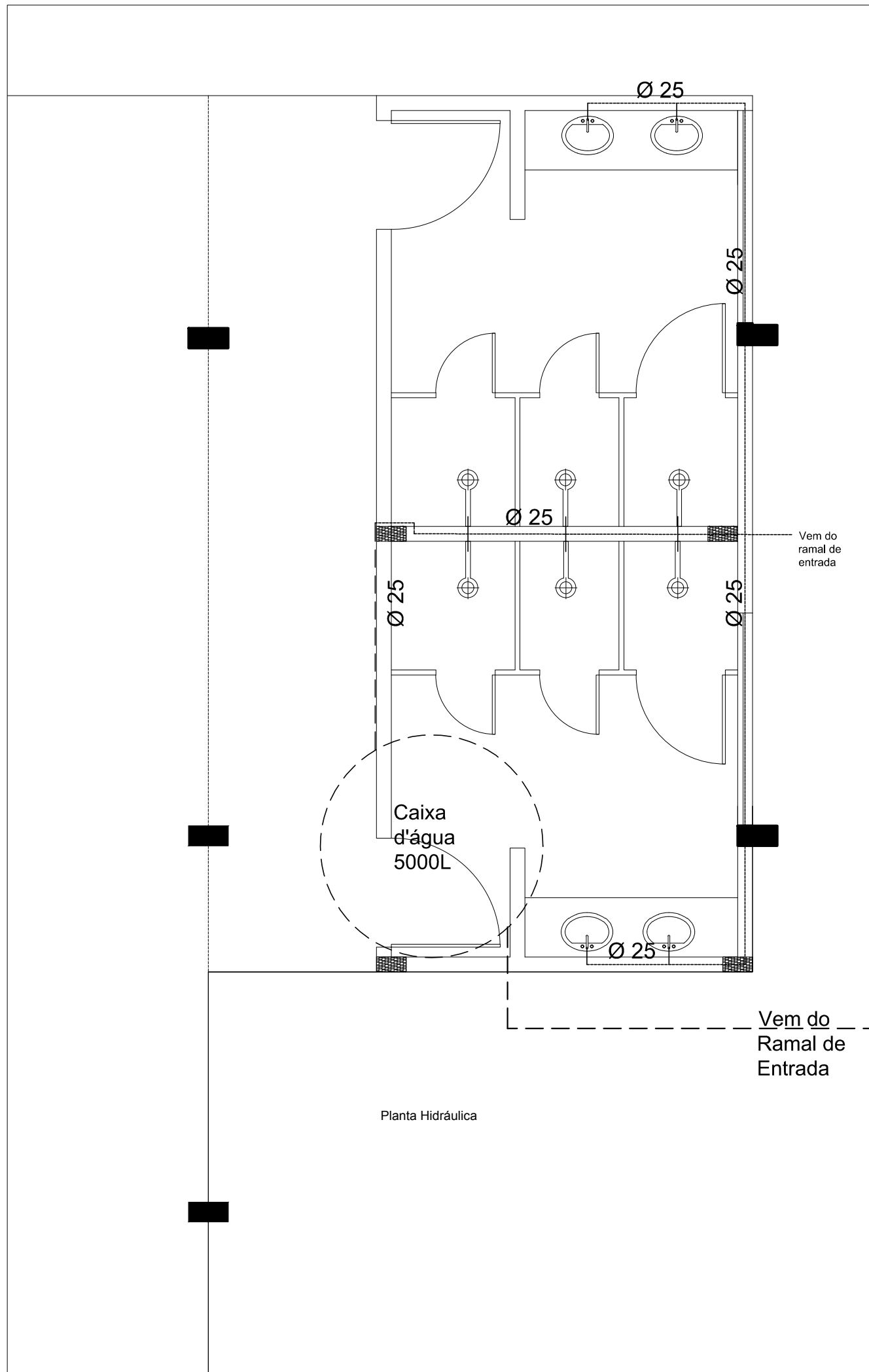
CONTEÚDO
Planta Elétrica

PRANCHA
09/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/50

ADM. 2017 - 2020

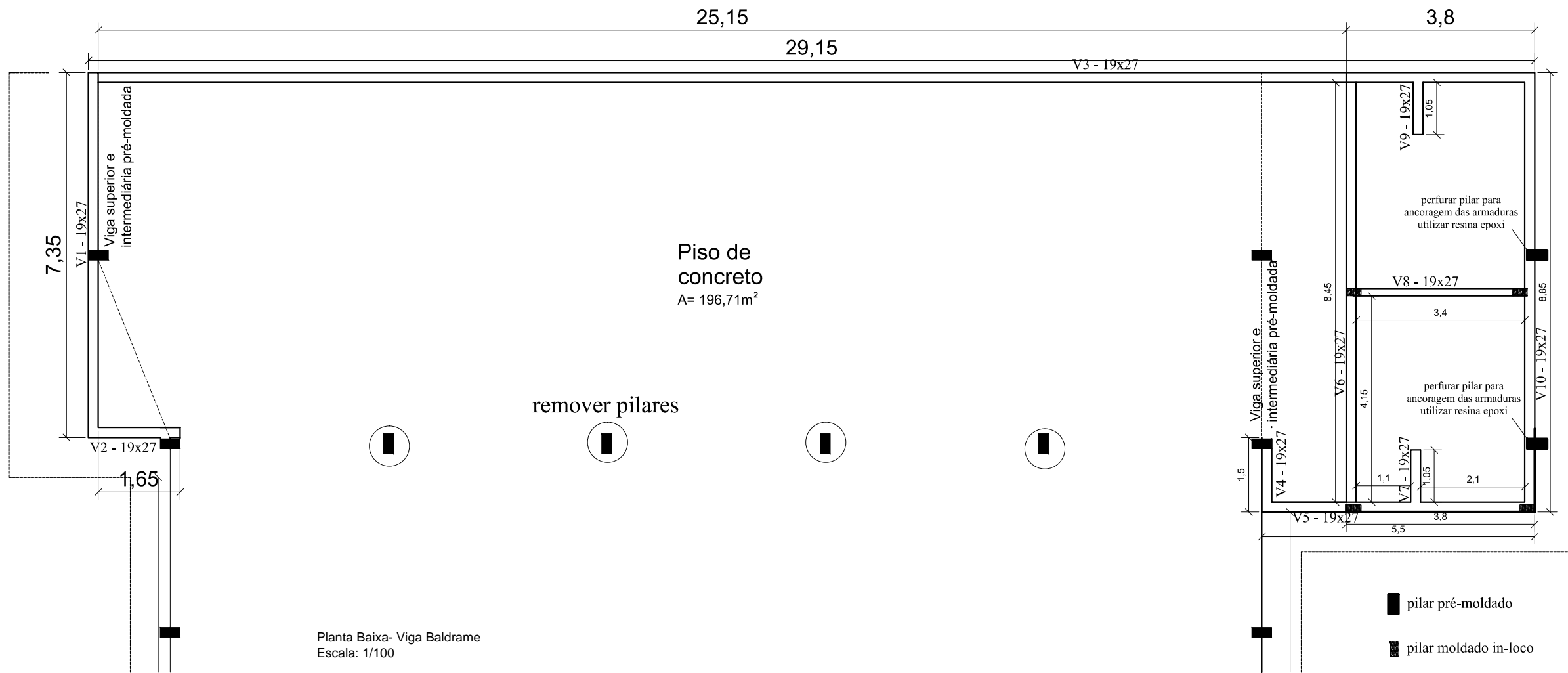
CONTEÚDO
Planta Hidráulica

PRANCHA
10/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

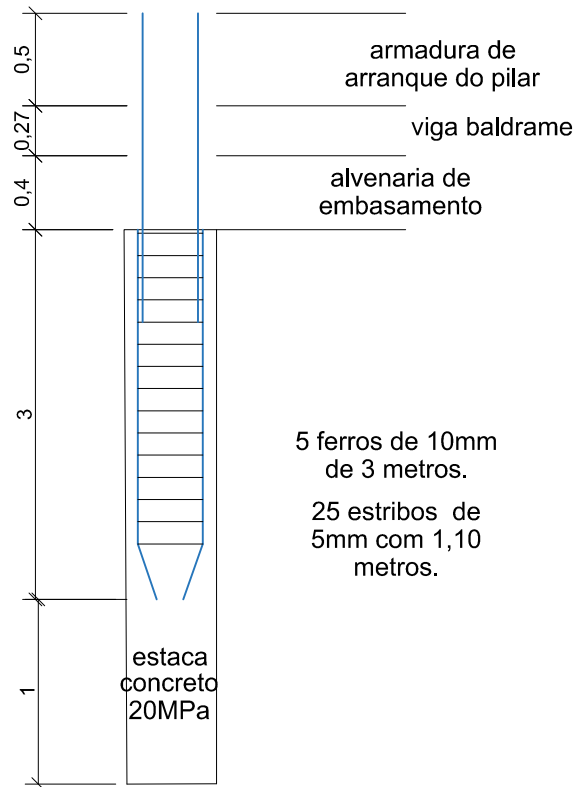
Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



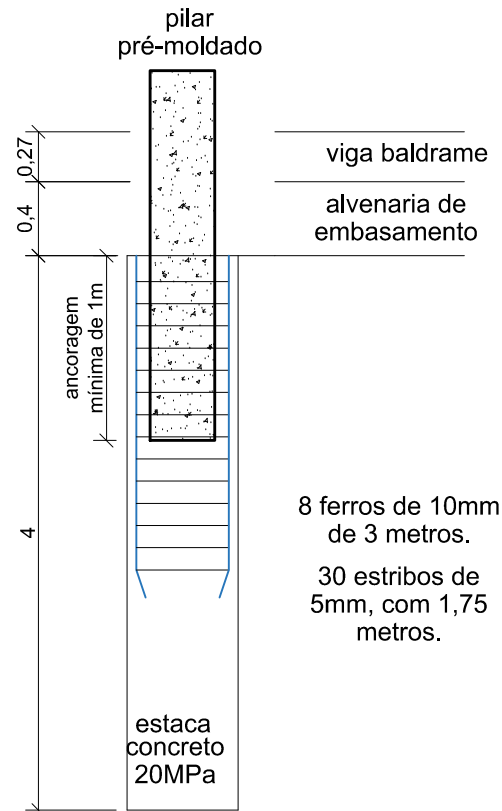
Planta Baixa- Viga Baldrame
Escala: 1/100

DETALHAMENTO
Estacas Ø40cm



Detalhamento das estacas

DETALHAMENTO
Estacas Ø60cm



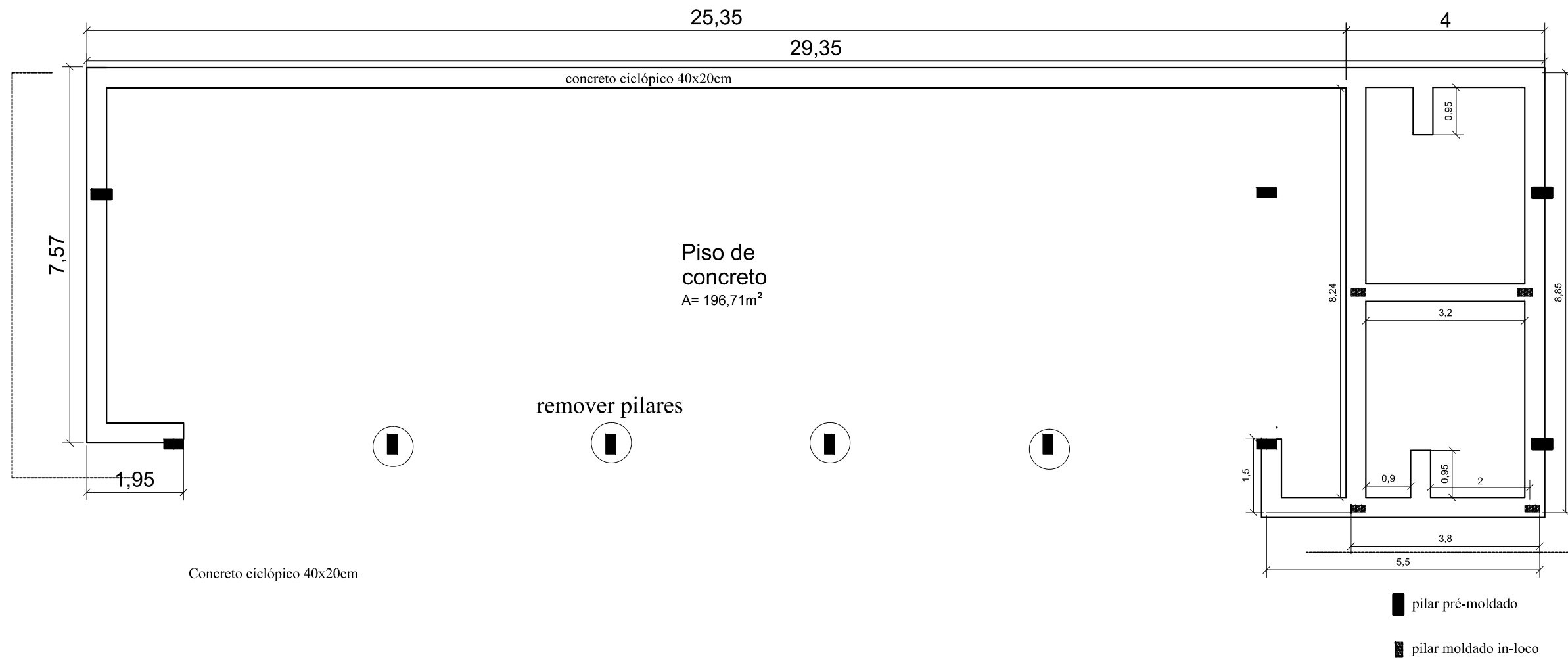
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS
Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

OBRA: QUÁDRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório Roos
CONTEÚDO: Detalhamento construtivo
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. Urbanista Juviana Rech CAU - A67050-2

DATA: Agosto/ 2019

ESCALA: 1/50
PRANCHA: 12/16

ADM. 2017 - 2020
PREFEITO MUNICIPAL: Pedro Paulo Falcão da Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/50

ADM. 2017 - 2020

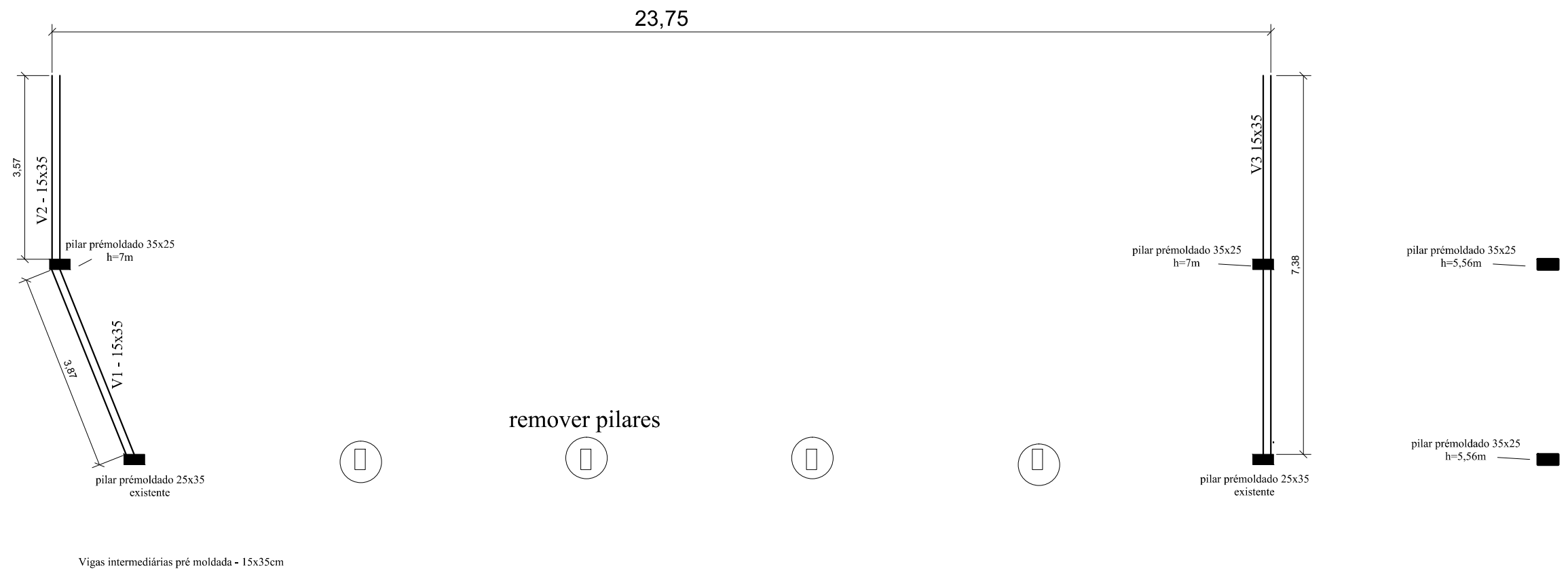
CONTEÚDO
Detalhamento construtivo

PRANCHA
13/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/50

ADM. 2017 - 2020

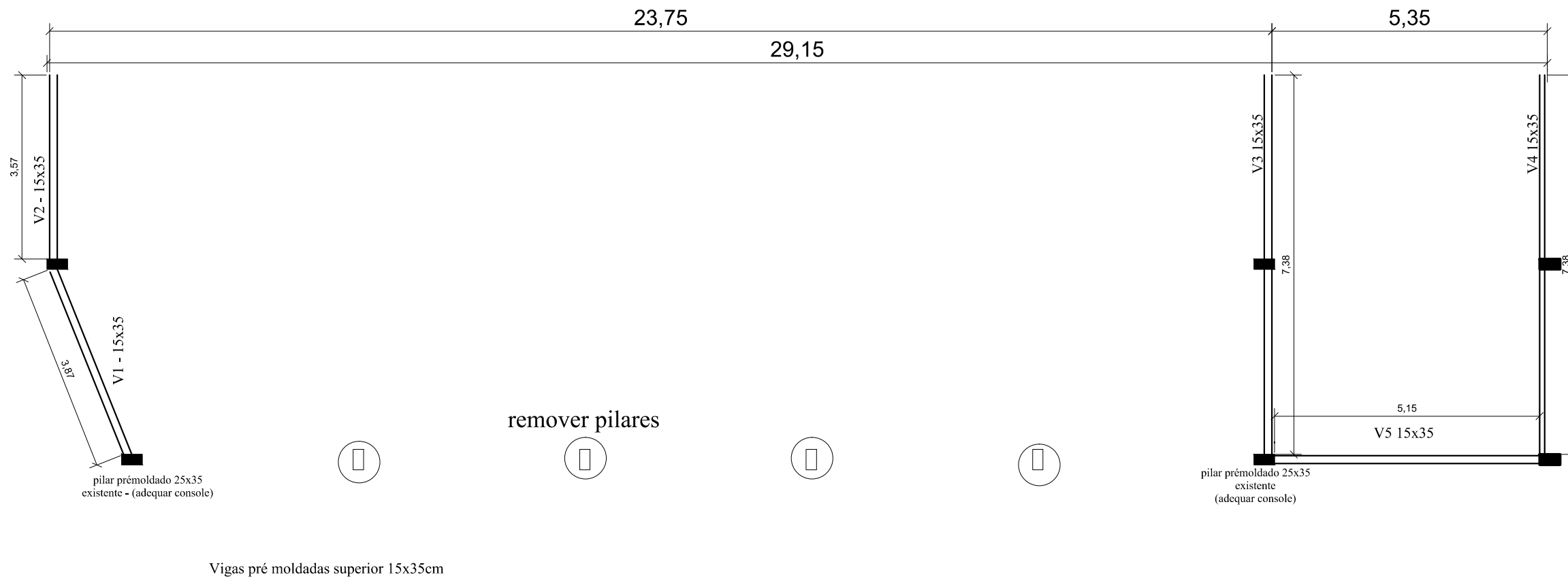
CONTEÚDO
Detalhamento construtivo

PRANCHA
15/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



■ pilar pré-moldado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/50

ADM. 2017 - 2020

CONTEÚDO
Detalhamento construtivo

PRANCHA
16/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA ILMO BENO HOOSE

LOCALIDADE: BAIRRO ALFREDO ALZÍRIO ROOS

1.0 RESUMO DO PROJETO

1.1 Objeto:

O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar a execução dos serviços da ampliação do ginásio municipal.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações fornecidas pelos fabricantes.

Toda e qualquer alteração no projeto que por ventura seja necessária para a boa execução dos serviços deverá ser previamente aprovada pelo engenheiro fiscal.

A fiscalização poderá paralisar a obra, ou mesmo mandar refazê-la, quando os serviços não se apresentarem de acordo com o projeto ou solicitação do fiscal.

A vigilância da obra é de responsabilidade da CONTRATADA até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos recorrentes da execução da mesma.

Somente poderão permanecer no canteiro de obras funcionários devidamente equipados com os equipamentos de proteção individual (EPI's) recomendados pela norma regulamentadora NR 06. A fiscalização poderá interditar ou embargar a obra caso existam funcionários com equipamentos em desacordo com o exigido pela norma.

O canteiro de obra deverá estar de acordo com a norma regulamentadora NR 18.

Os serviços considerados de risco somente poderão ser executados após a aplicação dos equipamentos de proteção coletiva (EPC's) conforme a norma regulamentadora NR 06. Para serviços executados em altura (acima de 2 metros) ficam os serviços também sujeitos a norma regulamentadora NR 35.

A fiscalização reserva-se o direito de proibir a entrada de qualquer pessoa temporariamente ou permanentemente no canteiro de obras.



As medições serão realizadas por etapa concluída e, quando executadas, deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável da obra para eventuais esclarecimentos.

1.2 Serviços técnicos:

Todo o material, mão de obra e serviços complementares necessários para a conclusão dos serviços licitados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Todo o material empregado na obra poderá sofrer recusa da fiscalização caso não atendam as exigências do projeto proposto.

Caso haja necessidade de substituição de materiais ou serviços que constam nessa especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e composição orçamentária completa permitindo comparação com materiais e ou serviços semelhantes.

1.3 Equipamentos:

Serão fornecidos pela empresa CONTRATADA todos os equipamentos necessários para a execução da obra, assim como os equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) conforme estabelecido pelas normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

2.0 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 Locação

A locação da obra deverá ser feita com gabarito de tábuas corridas de pelo menos 10cm de largura e com pontaletes espaçados em no máximo 1,5m. O gabarito deverá estar distante em pelo menos 1,00m da extremidade e da obra e as tábuas deverão ter a face superior perfeitamente niveladas.

Escavações e Reaterros

As escavações para as estacas e baldrames deverão ser feitas mecanicamente e manualmente, respectivamente, assim como a regularização do terreno. Os reaterros necessários para a regularização do solo deverão ser feitos com solo de 1ª categoria e em camadas de no máximo 20cm, compactados manualmente com o uso de soquete. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as



relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região.

2.2 Fundações e Baldrames

As fundações deverão ser executadas, obedecendo projeto fornecido pelo calculista responsável. As fundações em estacas serão constituídas de estacas executadas a trado, com diâmetro nominal de 0,40m e profundidade de no mínimo 4,00 metros em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral. A armadura será com ferro de 10mm, e estribos a cada 12cm, nos pilares moldados "in loco". Nos pilares pré-moldados as estacas terão no mínimo 4,00 metros de profundidade e diâmetro de 60 cm, armadura com barra de 10 mm, a armadura deverá ser circular de 60 cm de diâmetro espaçadas a cada 10 cm, com estribos de 5mm a cada 10 cm.

As vigas de baldrame deverão seguir as especificações do projeto estrutural. Antes do reaterro em torno das vigas de baldrame, toda a desforma deverá ser feita, removendo-se todos os resíduos de madeira que eventualmente estiveram aderidos ao concreto e deverá ser aplicada pelo menos 2 demãos de tinta asfáltica impermeabilizante com pelo menos 4 horas de cura entre a primeira e segunda demão. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

2.3 Concreto ciclópico:

A escavação para a colocação do concreto deverá ter no mínimo 40 cm de largura e profundidade mínima de 30 cm ou até atingir uma resistência do solo adequada à carga prevista, e ser contínua ao longo de todas as paredes. Esta vala assim aberta será bem apiloadada e preenchida com concreto ciclópico, ou seja, concreto de mistura de cimento, areião e brita nº 1, com cerca de 30% de pedra de mão obtendo uma espessura final de 20 cm.

2.4 Alvenaria de embasamento

Sobre o concreto ciclópico será executada a alvenaria de embasamento com tijolos maciços assentados com argamassa com traço de 1:2:6 (cimento, cal, areia), na largura de 20cm sendo a alvenaria bem prumada e nivelada.



2.5 Piso em concreto polido

Após o aterro estar nivelado e bem compactado, será estendida uma camada de pedra brita compactada na espessura de 5 cm. Serão instaladas formas utilizando guias de madeira de acordo com a espessura do piso para a preparação das canchas de concretagem. Será utilizado também desmoldante para madeira, para evitar a aderência do concreto nas formas. O concreto utilizado na obra será usinado com fck de 30MPa, com espessura de 10cm e armadura em tela de aço soldada Q-92, malha 4.2mm, espaçamento 15x15.

Após, o concreto será bombeado e espalhado nas canchas seguindo etapas pré estabelecidas para um bom andamento da obra. O espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, sobre pouco material para ser removido, facilitando os trabalhos de adensamento e reguagem. Para garantir que o concreto fique nivelado e livre de vazios ou ninhos de concretagem será realizado o adensamento do concreto. Este deverá ser executado com o auxílio de vibrador mecânico. Depois de adensado o concreto deverá ser reguado com régua mecânica em toda a extensão da cancha de concretagem, garantindo assim a uniformidade da superfície.

O acabamento superficial do concreto será realizado com o auxílio de acabadora politriz até que a superfície do piso torne-se lisa e livre de ondulações. Com a finalidade de manter as condições de hidratação do cimento, isto é, umidade e temperatura, será realizada cura normal do concreto mantendo o piso constantemente umedecido pelos primeiros 7 dias e com uma hidratação diária no início do dia até o 28 dia para conservar a umidade deverá ser estendida sobre a superfície do piso uma lona plástica de 100 micras a fim de que a cura obtenha maior desempenho. Depois de 12 horas do término do polimento do concreto será realizado o corte das juntas previstas para o piso. O corte deverá ser efetuado com serra específica para este uso e terá profundidade de 1/3 da espessura do piso, o acabamento final das juntas será instalada junta flexível em todas juntas executadas.

Após 30 dias da execução do piso as juntas deverão receber tratamento com mastique flexível de poliuretano. Esse procedimento tem por objetivo a impermeabilização das juntas, evitando assim infiltrações que venham a prejudicar a conservação do piso.

Nos sanitários sobre o lastro de brita de 5cm será executado um piso de concreto simples, com 5 cm de espessura e consumo mínimo de 350 Kg de cimento por metro cúbico, sendo o traço do concreto 1:3:3 de cimento, areia e brita, mais um contrapiso em argamassa espessura de 3 cm, para nivelamento da área, com os devidos caimentos.



2.6 Estrutura de cobertura

Serão utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves. Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade. Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO. As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo poderão ser parafusadas ou soldadas. Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra. O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento, deve-se também seguir o projeto bem como geometria e dimensões da estrutura já existente. O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS. A estrutura será pintada com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte fosco.

2.7 Coberturas

Será executada em telha ondulada de material aluzinco. A telha será composta por chapa de espessura 0,50 mm, conforme executada hoje na parte existente. Os cortes das telhas(caso tenha) para o arremate entre as águas do telhado sobre as vigas metálicas de 250x100 mm, deverão ser o mais justo possível, a fim de que o rufo/cumeeira possa assegurar a estanqueidade. Além disso, é indispensável que estes cortes se situem exatamente sobre a viga metálica, para que haja o melhor acabamento na parte inferior. Os encaixes entre os transpasses das telhas deverão estar perfeitamente alinhados. As telhas deverão ser fixadas, pela parte superior, por parafusos auto brocantes. Nas junções entre as águas do telhado existente com o novo deve haver perfeito alinhamento onde a cobertura deverá ser vedada de tal forma que não

ocorra qualquer tipo de infiltração. Os valores constantes no orçamento já devem prever as perdas referentes a cortes nas telhas pelo melhor aproveitamento, devido a geometria da edificação existente e o telhado projetado.

2.8 Construção dos Sanitários

Nos sanitários deverão ser executados os seguintes serviços: Piso: Nas áreas dos banheiros, os pisos deverão ser executados em porcelanato acetinado (no tom de cinza, definido junto à municipalidade), fixados com argamassa AC3. Paredes: Nas áreas dos banheiros, as paredes serão revestidas com porcelanato em placas, fixadas com argamassa AC3. Deverá ser utilizado para execução espaçadores tipo cunha niveladora. Portas de alumínio: Todas as portas dos banheiros deverão ser de alumínio na cor branca, conforme o dimensões constantes no projeto.

As portas de entrada dos banheiros serão de chapa metálica em pintura esmalte. As divisórias dos box e mictórios serão em granito com altura de 1,50 metros.

As bancadas deverão ter acabamento polido, nas dimensões conforme o projeto, deverão ser instaladas a 90cm do piso, com espessura de 20mm. A fixação das bancadas só poderão ser feitas após a colagem das cubas e deverá ser chumbada dentro da parede com mão francesa metálica.

2.9 Alvenaria

Antes do início da alvenaria o local deverá estar limpo, desobstruído e isento de sujeiras e entulhos. As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos comuns assentados sobre argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia), ou argamassa pré-misturada (argamassa estabilizada) a critério do construtor. As juntas deverão ter uma espessura de 1,5 cm e o assentamento dos blocos deverá respeitar rigorosamente o prumo das paredes.

2.10 Chapisco e Emboço

Todas as paredes, deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O chapisco deverá ser lançado sobre a parede umedecida e após a sua execução deverá ser respeitado um período de cura de pelo menos 3 dias. Antes do início do emboço as paredes deverão ser taqueadas afim de se estabelecer pontos para garantir o prumo das mesmas.

O emboço deverá ter espessura de 2,5 cm. Preparada in loco no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia fina) e nos casos em que receberão algum tipo de revestimento cerâmico deverão ter o acabamento reguado, ou nos casos onde o emboço for receber pintura, o acabamento do deverá ser filtrado.

Os tetos receberão chapisco em argamassa traço 1:4 em emulsão polimérica e emboço com argamassa 1:2:8, espessura 10mm, posteriormente deverá receber a pintura.

11.3 – Peitoris e pingadeiras

Os peitoris e pingadeiras das janelas serão revestidos em sua face superior horizontal, externamente, com peças de granito.

2.11 Revestimento cerâmico

O piso será de placas de porcelanato. As paredes serão revestidas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm, na cor branca.

Antes do assentamento, as placas e o contrapiso deverão estar isentos de sujeiras, será utilizada argamassa colante AC-3 para placas cerâmicas e porcelanato. O rejunte será colocado depois de 72 horas do assentamento da cerâmica.

2.12 Esquadrias

Ficará o construtor responsável pela estanqueidade das esquadrias com relação à sua fabricação assim como no ato do assentamento de cada peça. Todas as esquadrias externas serão metálicas, todas deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.

2.13 Pintura

Em todas as paredes externas dos banheiros deverá ser aplicado fundo preparador e, posteriormente, aplicação de duas demãos de tinta acrílica nas cores que serão definidas pela municipalidade.

2.13.1 Reforma da Quadra existente:

Primeiramente deverá ser executada a limpeza da quadra para posterior pintura da mesma. Deverá ser executada uma pintura nas faixas demarcatórias, com tinta especial para piso de concreto com faixas de 5 cm de



largura para a quadra de futsal e 5 cm de largura para as quadras de voleibol e basquetebol. Todas as superfícies deverão estar secas e cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A pintura e demarcação da quadra de esportes se fará com tinta específica, para pisos, de acordo com cores estipuladas para os respectivos esportes e aprovadas pela fiscalização. Esta pintura somente deverá ser feita com o piso totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre aplicação das demãos de, no mínimo, 24 horas. As linhas da quadra de voleibol terão largura de 5,00 cm. Devem ser de cor clara e diferente das cores do piso. Duas linhas laterais e duas de fundo delimitam a quadra. O eixo da linha central divide a quadra de jogo em duas quadras de medidas iguais, cada uma, 9,00m x 9,00m, esta linha estende-se por sob a rede, de uma linha lateral até a outra, conforme o croqui em anexo.

2.14 Instalações Elétricas e Hidrossanitárias

Antes da execução do chapisco e reboco na parede de alvenaria deverão ser feitos os rasgos nas paredes e a passagem das mangueiras corrugadas, assentamento das caixinhas de luz 4x2 e tubulações de água e esgoto conforme posição especificada no projeto. Todos os materiais utilizados para execução dos trabalhos deverão ser novos e com boa qualidade. Os pontos elétricos deverão ser relocados conforme projeto elétrico, sendo que a fiação a ser utilizada deve ter a mesma bitola da constante no projeto. As emendas de fios deverão ocorrer sempre dentro de caixas elétricas (caixinhas 4x2", ou outra de maior tamanho) e deste ponto até o ponto final não deverão existir qualquer tipo de emenda ou variação na bitola do fio. Os pontos hidráulicos deverão ser relocados conforme projeto hidrossanitário, sendo que a tubulação a ser utilizada deve ter os mesmos diâmetros das tubulações constantes no projeto. As emendas deverão ser feitas com o uso de luvas e conexões apropriadas, ficando totalmente vedada qualquer tipo de adaptação como por exemplo esquentar tubos de PVC para mudar suas características e criar curvas, bolsas e etc. Os pontos de esgoto deverão ser posicionados de forma a garantir uma inclinação adequada, evitando qualquer tipo de sifão na tubulação embutida, assim como trechos na horizontal que possam favorecer o acúmulo de resíduos. Os pontos de esgoto deverão ser conectados à rede existente.

2.14.1 Esgotamento sanitário

Toda a rede de esgoto ficará enterrada no solo. A rede de esgoto atenderá as normas NBR 8160/83, NBR 7229/92 e NBR 13969. Os ramais de descarga devem ter declividade mínima 2%. Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com bolsa voltada para o montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento. Será instalado um tubo de ventilação de Ø 50mm conforme



indicado em planta anexa. Deverão ser feitas as ligações prediais com o novo sistema a ser implantado. E o efluente deverá ser conduzido conforme projeto em anexo.

2.14.2 Tubos e conexões :

Os tubos e conexões de entrada e saída dos efluentes deverão ser em PVC. Os tubos e conexões de PVC atenderão às prescrições das normas da ABN – NBR 5647, 5683 a 5687, 6476 e 7372. Não se permitirá o emprego de tubos e conexões de fabricantes distintos.

2.14.3 Vedantes:

Os vedantes são produtos em forma de fitas, fibras ou pastas, destinados a garantir a estanqueidade dos circuitos hidráulicos.

2.14.4 Caixa de inspeção:

Os esgotos e águas servidas serão munidos de elementos de proteção tais como caixas de inspeção que serão construídas em alvenaria nas dimensões internas de 60x60cm e colocadas nos pontos determinados no projeto. O fundo desse buraco deve ser bem compactado e receber uma camada de concreto magro. As paredes da caixa devem ser feitas com tijolos maciços 0,10 m de largura.

O fundo e as paredes devem ser revestidos com uma argamassa à base de cimento. A caixa de inspeção será coberta com uma placa de concreto de 5cm de espessura. Ou serão de concreto armado pré-moldado.

2.15 Tanque séptico e filtro anaeróbio:

O projeto e execução do sistema de tratamento de efluentes com tanque séptico com capacidade mínima de 6.272 litros e filtro anaeróbio com capacidade mínima de 5.040 litros.

2.16 Sumidouro

Será constituído de pedras basálticas com volume útil de 36 m², sob o mesmo será executado uma lona e aterro compactado.


2.17 Limpeza da Obra:

O canteiro de obras deverá ser mantido limpo e organizado, com todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários. Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser acondicionados em local adequado, protegidos da umidade e de outros agentes agressivos, seguindo sempre a recomendação do fabricante. Os resíduos de construção e provenientes da execução dos serviços licitados são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser separados, para fins de reciclagem, e descartados em local adequado.

3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá atender aos projetos apresentados. A CONTRATADA tem ciência do presente memorial descritivo e do orçamento, comprometendo-se a cumprir tais instruções. Serão de responsabilidade da CONTRATADA a execução e o ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao pleno funcionamento, mesmo que não constem em projeto, memorial descritivo e orçamento. Em função da diversidade de marcas existentes para aquisição dos materiais, eventuais substituições serão possíveis desde que apresentados com antecedência e possuindo equivalência de desempenho técnico com o produto especificado em projeto, devendo ser apresentada a comprovação de desempenho através de ensaios realizados pelo fabricante de acordo com as normas brasileiras.

Não-Me-Toque, 10 de Dezembro de 2019.


Juviana Rech
Arquiteta e Urbanista

CAU: A67050-2


Pedro Paulo Falcão da Rosa
Prefeito Municipal

Planilha de Levantamento Quantitativo

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total	N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
1	Serviços iniciais					R\$ 3.571,19				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,88	M2	1	Evento 1	R\$ 1.236,44	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	2,88	R\$ 1.236,44
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	233,61	M2	1	Evento 1	R\$ 142,50	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	233,61	R\$ 142,50
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	47,40	M	1	Evento 1	R\$ 2.192,25	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	47,40	R\$ 2.192,25
2	Movimento de terra					R\$ 3.266,92				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL	4,07	M3	1	Evento	R\$	1	Ampliação	4,07	R\$

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017				1	491,13		e reforma de quadra esportiva		491,13
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	31,42	M2	1	Evento 1	R\$ 185,38	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	31,42	R\$ 185,38
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	1,00	M3	1	Evento 1	R\$ 49,28	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1,00	R\$ 49,28
2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	59,40	M3	1	Evento 1	R\$ 412,83	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	59,40	R\$ 412,83

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)				1	2.128,30	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	59,40	R\$ 2.128,30
3	Fundações					R\$ 28.645,41				
3.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	5,60	M3	1	Evento 1	R\$ 2.615,26	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	5,60	R\$ 2.615,26
3.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	32,00	M	1	Evento 1	R\$ 2.835,52	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	32,00	R\$ 2.835,52

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015				1	6.838,80	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	40,00	R\$ 6.838,80
3.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	5,60	M3	1	Evento 1	R\$ 4.314,46	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	5,60	R\$ 4.314,46
3.5	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,	55,76	M2	1	Evento 1	R\$ 697,00	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	55,76	R\$ 697,00

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total	N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DUAS DEMAOS.									
3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	37,80	M2	1	Evento 1	R\$ 3.262,14	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	37,80	R\$ 3.262,14
3.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	3,59	M3	1	Evento 1	R\$ 2.234,63	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	3,59	R\$ 2.234,63
3.8	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	3,59	UN	1	Evento 1	R\$ 2.326,00	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	3,59	R\$ 2.326,00

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016				1	1.593,60	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	114,73	R\$ 1.593,60
3.10	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	222,12	KG	1	Evento 1	R\$ 1.928,00	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	222,12	R\$ 1.928,00
5	Supraestrutura moldada in loco					R\$ 18.216,46				
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	3,90	M3	2	Evento 2	R\$ 9.775,39	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	3,90	R\$ 9.775,39
5.2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE	78,25	M2	2	Evento 2	R\$ 7.159,09	1	Ampliação e reforma	78,25	R\$ 7.159,09

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA							de quadra esportiva		
5.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	11,70	M	2	Evento 2	R\$ 767,05	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	11,70	R\$ 767,05
5.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	8,30	M	2	Evento 2	R\$ 514,93	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	8,30	R\$ 514,93
6	Alvenaria					R\$ 7.452,04				
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE	109,46	M2	3	Evento 3	R\$ 7.452,04	1	Ampliação e reforma de quadra	109,46	R\$ 7.452,04

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014							esportiva		
7	Revestimento					R\$ 28.665,92				
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	17,10	M2	4	Evento 4	R\$ 141,93	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	17,10	R\$ 141,93
7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM	25,02	M2	4	Evento 4	R\$ 141,36	1	Ampliação e reforma	25,02	R\$ 141,36

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014							de quadra esportiva		
7.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	228,64	M2	4	Evento 4	R\$ 875,69	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	228,64	R\$ 875,69
7.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,	17,10	M2	4	Evento 4	R\$ 891,77	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	17,10	R\$ 891,76

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014									
7.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	25,02	M2	4	Evento 4	R\$ 859,69	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	25,02	R\$ 859,69
7.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM	228,64	M2	4	Evento 4	R\$ 7.561,12	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	228,64	R\$ 7.561,12

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014									
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	228,00	M2	4	Evento 4	R\$ 15.314,76	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	228,00	R\$ 15.314,76
7.8	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO	78,25	M2	4	Evento 4	R\$ 434,29	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	78,25	R\$ 434,29

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014									
7.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	78,25	M2	4	Evento 4	R\$ 2.445,31	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	78,25	R\$ 2.445,31
8	Pisos					R\$ 25.234,76				
8.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	11,34	M3	6	Evento 6	R\$ 1.283,80	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	11,34	R\$ 1.283,80

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	MALHA NERVURADA 4.2 15X15 E JUNTAS PLASTICA (2X2M)				6	10.853,64	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	146,00	R\$ 10.853,64
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	80,48	M2	6	Evento 6	R\$ 7.458,89	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	80,48	R\$ 7.458,89
8.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	80,48	M2	5	Evento 5	R\$ 2.164,11	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	80,48	R\$ 2.164,11
8.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM	80,48	M2	5	Evento 5	R\$ 3.474,32	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	80,48	R\$ 3.474,32

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014									
9	Esquadrias					R\$ 15.905,55				
9.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	10,80	M2	7	Evento 7	R\$ 8.045,24	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	10,80	R\$ 8.045,24
9.2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	11,00	UN	7	Evento 7	R\$ 452,43	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	11,00	R\$ 452,43
9.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4	10,65	M2	7	Evento 7	R\$ 4.886,65	1	Ampliação e reforma	10,65	R\$ 4.886,65

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016							de quadra esportiva		
9.4	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	7,10	M	7	Evento 7	R\$ 1.158,93	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	7,10	R\$ 1.158,93
9.5	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	4,62	M2	7	Evento 7	R\$ 1.362,30	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	4,62	R\$ 1.362,30
10	Instalações Hidrossanitárias					R\$ 36.285,03				
10.1	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	1,00	UN	8	Evento 8	R\$ 771,89	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1,00	R\$ 771,89

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016				8	101,96	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	2,00	R\$ 101,96
10.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	8	Evento 8	R\$ 90,40	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	2,00	R\$ 90,40
10.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	2,00	UN	8	Evento 8	R\$ 237,90	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	2,00	R\$ 237,90

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016									
10.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	8	Evento 8	R\$ 27,92	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1,00	R\$ 27,92
10.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	4,00	UN	8	Evento 8	R\$ 451,08	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	4,00	R\$ 451,08
10.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA	15,00	UN	8	Evento 8	R\$ 1.922,70	1	Ampliação e reforma	15,00	R\$ 1.922,70

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014							de quadra esportiva		
10.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	M	8	Evento 8	R\$ 288,72	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	12,00	R\$ 288,72
10.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	25,00	M	8	Evento 8	R\$ 694,50	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	25,00	R\$ 694,50

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	AF_10/2015									
10.10	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	22,00	M	8	Evento 8	R\$ 266,86	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	22,00	R\$ 266,86
10.11	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	11,00	UN	8	Evento 8	R\$ 3.208,37	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	11,00	R\$ 3.208,37
10.12	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	14,00	UN	8	Evento 8	R\$ 936,60	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	14,00	R\$ 936,60
10.13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE	30,00	M	8	Evento 8	R\$ 2.314,20	1	Ampliação e reforma	30,00	R\$ 2.314,20

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015							de quadra esportiva		
10.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	32,00	M	8	Evento 8	R\$ 1.661,12	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	32,00	R\$ 1.661,12

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total	N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015				8	697,60	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	20,00	R\$ 697,60
10.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E	28,00	M	8	Evento 8	R\$ 1.661,24	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	28,00	R\$ 1.661,24

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015									
10.17	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB- COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	15,00	M	8	Evento 8	R\$ 951,90	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	15,00	R\$ 951,90
10.18	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	22,00	M	8	Evento 8	R\$ 269,94	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	22,00	R\$ 269,94
10.19	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM	3,00	UN	8	Evento 8	R\$ 1.653,15	1	Ampliação e reforma de quadra	3,00	R\$ 1.653,15

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018							esportiva		
10.21	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	25,00	M3	8	Evento 8	R\$ 351,50	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	25,00	R\$ 351,50
10.22	REATERRO MANUAL APILOADO COM	10,00	M3	8	Evento 8	R\$ 492,80	1	Ampliação e reforma	10,00	R\$ 492,80

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	SOQUETE. AF_10/2017							de quadra esportiva		
10.23	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO "IMHOFF", COM TAMPA, PARA 200 CONTRIBUINTES	1,00	UN	8	Evento 8	R\$ 6.318,50	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1,00	R\$ 6.318,50
10.24	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969)	1,00	UN	8	Evento 8	R\$ 3.348,81	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1,00	R\$ 3.348,81
10.25	SUMIDOURO	1,00	UN	8	Evento 8	R\$ 7.565,37	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1,00	R\$ 7.565,37
11	Instalações Elétricas					R\$ 4.461,77				
11.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES	1,00	UN	8	Evento 8	R\$ 402,74	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1,00	R\$ 402,74

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO									
11.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	8,00	UN	8	Evento 8	R\$ 1.096,80	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	8,00	R\$ 1.096,80
11.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO,	9,00	UN	8	Evento 8	R\$ 1.498,32	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	9,00	R\$ 1.498,32

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total	N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016									
11.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	8,00	UN	8	Evento 8	R\$ 829,28	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	8,00	R\$ 829,28
11.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	13,00	M	8	Evento 8	R\$ 130,00	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	13,00	R\$ 130,00
11.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	39,00	M	8	Evento 8	R\$ 444,99	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	39,00	R\$ 444,99

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	AF_12/2015									
11.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	8	Evento 8	R\$ 59,64	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	4,00	R\$ 59,64
12	Cobertura					R\$ 41.656,67				
12.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR- COMPRIMIDO).	221,27	M2	6	Evento 6	R\$ 4.929,90	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	221,27	R\$ 4.929,90
12.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	271,33	M2	6	Evento 6	R\$ 13.767,28	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	271,33	R\$ 13.767,28

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	IÇAMENTO. AF_07/2019									
12.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	1.179,00	KG	2	Evento 2	R\$ 11.365,56	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1.179,00	R\$ 11.365,56
12.4	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	271,33	M2	6	Evento 6	R\$ 11.593,93	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	271,33	R\$ 11.593,93
13	Pintura					R\$ 7.160,03				

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA				9	5.175,85	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	381,70	R\$ 5.175,85
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	80,76	M2	9	Evento 9	R\$ 190,59	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	80,76	R\$ 190,59
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	80,76	M2	9	Evento 9	R\$ 1.233,21	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	80,76	R\$ 1.233,21
13.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAO)	11,88	M2	9	Evento 9	R\$ 560,38	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	11,88	R\$ 560,38
14	Louças, acessórios e metais					R\$ 43.818,73				
14.1	RODAPE OU	12,20	M	7	Evento	R\$	1	Ampliação	12,20	R\$

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM				7	757,13		e reforma de quadra esportiva		757,13
14.2	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	5,85	M2	8	Evento 8	R\$ 3.682,34	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	5,85	R\$ 3.682,34
14.3	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	9,00	UN	8	Evento 8	R\$ 1.182,24	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	9,00	R\$ 1.182,24
14.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU	9,00	UN	9	Evento 9	R\$ 1.808,01	1	Ampliação e reforma de quadra	9,00	R\$ 1.808,01

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total	N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013							esportiva		
14.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	11,00	UN	9	Evento 9	R\$ 2.504,59	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	11,00	R\$ 2.504,59
14.6	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO	6,00	UN	9	Evento 9	R\$ 3.947,52	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	6,00	R\$ 3.947,52

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									
14.7	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	32,48	M2	9	Evento 9	R\$ 28.938,71	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	32,48	R\$ 28.938,71
14.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	9,00	UN	10	Evento 10	R\$ 998,19	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	9,00	R\$ 998,19
15	Limpeza da Obra					R\$ 159,35				
15.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM	80,48	M2	10	Evento 10	R\$ 159,35	1	Ampliação e reforma	80,48	R\$ 159,35

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total	N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	PANO ÚMIDO. AF_04/2019							de quadra esportiva		
16	PPCI					R\$ 48.299,62				
16.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	18,72	M3	10	Evento 10	R\$ 157,25	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	18,72	R\$ 157,25
16.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM	10,00	M3	10	Evento 10	R\$ 492,80	1	Ampliação e reforma	10,00	R\$ 492,80

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	SOQUETE. AF_10/2017							de quadra esportiva		
16.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	3,70	M3	10	Evento 10	R\$ 1.928,40	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	3,70	R\$ 1.928,40
16.4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	M	10	Evento 10	R\$ 504,90	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	6,00	R\$ 504,90
16.5	TEE 90º DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2 (65MM)	4,00	UN	10	Evento 10	R\$ 638,88	1	Ampliação e reforma de quadra	4,00	R\$ 638,88

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total	N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								esportiva		
16.7	Curva 90° de aço g alvanizado com costura 2.1/2" (65mm)	2,00	UN	10	Evento 10	R\$ 181,02	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	2,00	R\$ 181,02
16.8	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	126,00	M	10	Evento 10	R\$ 4.499,46	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	126,00	R\$ 4.499,46
16.9	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	16,00	UN	10	Evento 10	R\$ 302,88	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	16,00	R\$ 302,88
16.10	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	2,00	UN	10	Evento 10	R\$ 109,44	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	2,00	R\$ 109,44
16.11	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	4,00	UN	10	Evento 10	R\$ 193,20	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	4,00	R\$ 193,20
16.12	Hidrante de passeio composto com:	1,00	UN	10	Evento 10	R\$ 1.482,48	1	Ampliação	1,00	R\$

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	adaptador Fº Gº 2 1/2" x 2 1/2", chave de engate rápido 1 1/2" x 2 1/2" em latão, tampãocego 2 1/2", niple Fº Gº 2 1/2", caixa de Fº Fº 40 x 60 x 80 cm com tampa em Fº Fº com inscrição "Combate a Incêndio"							e reforma de quadra esportiva		1.482,48
16.13	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	2,00	UN	10	Evento 10	R\$ 2.621,80	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	2,00	R\$ 2.621,80
16.14	Válvula de retenção	1,00	UN	10	Evento	R\$	1	Ampliação	1,00	R\$

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total	N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	horizontal 2.1/2"				10	578,14		e reforma de quadra esportiva		578,14
16.15	Válvula de gaveta de bronze 2 1/2"	1,00	UN	10	Evento 10	R\$ 661,64	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1,00	R\$ 661,64
16.16	Bomba Principal 5cv	1,00	UN	10	Evento 10	R\$ 8.245,64	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1,00	R\$ 8.245,64
16.17	Bomba Jóquei 1.5 Cv	1,00	UN	10	Evento 10	R\$ 3.980,66	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1,00	R\$ 3.980,66
16.18	Quadro de Comando Com Ligação na Entrada de Luz	1,00	UN	10	Evento 10	R\$ 5.658,22	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1,00	R\$ 5.658,22
16.19	Nipel de Aço Galvanizado com Costura 1" (25mm)	3,00	UN	10	Evento 10	R\$ 283,26	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	3,00	R\$ 283,26

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	com Costura 2.1/1" (65mm)				10	374,34	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	6,00	R\$ 374,34
16.21	Curva 45° de Aço Galvanizado com costura de 1" (25mm)	6,00	UN	10	Evento 10	R\$ 207,54	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	6,00	R\$ 207,54
16.22	TEE De Aço Galvanizado com costura de 1" (25mm)	4,00	UN	10	Evento 10	R\$ 156,84	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	4,00	R\$ 156,84
16.23	Tampão de Aço Glavanizada com Costura de 1" (25mm)	2,00	UN	10	Evento 10	R\$ 43,50	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	2,00	R\$ 43,50
16.24	Valvula De Retenção De 1"	3,00	UN	10	Evento 10	R\$ 202,83	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	3,00	R\$ 202,83
16.25	Registros Alavanca De 1"	2,00	UN	10	Evento 10	R\$ 191,94	1	Ampliação e reforma de quadra	2,00	R\$ 191,94

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								esportiva		
16.26	União de Aço Galvanizado com Costura de 1''(25mm)	3,00	UN	10	Evento 10	R\$ 106,26	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	3,00	R\$ 106,26
16.27	Tubo de aço galvanizado com costura 1'' (25mm)	6,00	M	10	Evento 10	R\$ 107,04	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	6,00	R\$ 107,04
16.28	Caixa D´Água 12.000 Lt	1,00	UN	10	Evento 10	R\$ 7.487,42	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	1,00	R\$ 7.487,42
16.34	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	11,22	M2	10	Evento 10	R\$ 968,29	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	11,22	R\$ 968,29
16.35	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE	0,84	M3	10	Evento 10	R\$ 522,87	1	Ampliação	0,84	R\$

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017							e reforma de quadra esportiva		522,87
16.36	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	0,84	UN	10	Evento 10	R\$ 544,24	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	0,84	R\$ 544,24
16.37	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,43	M3	10	Evento 10	R\$ 312,64	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	0,43	R\$ 312,64
16.38	ACO CA-60, 4,2 MM, DOBRADO E CORTADO	34,66	KG	10	Evento 10	R\$ 202,07	1	Ampliação e reforma de quadra	34,66	R\$ 202,07

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								esportiva		
16.39	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	4,44	M2	10	Evento 10	R\$ 341,35	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	4,44	R\$ 341,35
16.40	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	8,88	M2	10	Evento 10	R\$ 50,17	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	8,88	R\$ 50,17
16.41	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM	8,88	M2	10	Evento 10	R\$ 305,12	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	8,88	R\$ 305,12

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total	N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014									
16.42	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	8,88	M2	10	Evento 10	R\$ 20,96	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	8,88	R\$ 20,96
16.43	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	8,88	M2	10	Evento 10	R\$ 135,60	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	8,88	R\$ 135,60
16.44	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM,	5,82	M2	10	Evento 10	R\$ 481,72	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	5,82	R\$ 481,72

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total	N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA									
16.45	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	5,82	M2	10	Evento 10	R\$ 436,38	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	5,82	R\$ 436,38
16.46	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	2,70	M2	10	Evento 10	R\$ 796,15	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	2,70	R\$ 796,15
16.47	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	5,40	M2	10	Evento 10	R\$ 254,72	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	5,40	R\$ 254,72
16.48	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E	4,00	UN	10	Evento 10	R\$ 842,04	1	Ampliação e reforma	4,00	R\$ 842,04

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	INSTALACAO							de quadra esportiva		
16.49	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	4,00	UN	10	Evento 10	R\$ 187,68	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	4,00	R\$ 187,68
16.50	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	11,00	UN	10	Evento 10	R\$ 499,84	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	11,00	R\$ 499,84
17	Supraestrutura Pré moldada					R\$ 31.376,58				
17.1	PILARES PRÉ- MOLDADOS NAS DIMENSÕES 0,25X0,35X7 METROS-	6,00	UN	3	Evento 3	R\$ 12.305,94	1	Ampliação e reforma de quadra	6,00	R\$ 12.305,94

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total	N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							esportiva		
17.2	PILARES PRÉ- MOLDADOS NAS DIMENSÕES 0,25X0,35X6,56 METROS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	3	Evento 3	R\$ 3.871,98	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	2,00	R\$ 3.871,98
17.3	PILARES PRÉ- MOLDADOS NAS DIMENSÕES 0,25X0,35X5,56 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	3	Evento 3	R\$ 3.323,54	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	2,00	R\$ 3.323,54
17.4	VIGA INTERMEDIÁRIA PRÉ-MOLDADA COM SEÇÃO 15X30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	49,80	M	3	Evento 3	R\$ 6.796,70	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	49,80	R\$ 6.796,70
17.5	VIGA SUPERIOR PRÉ- MOLDADA COM SEÇÃO 15X30CM - FORNECIMENTO E	37,21	M	3	Evento 3	R\$ 5.078,42	1	Ampliação e reforma de quadra	37,21	R\$ 5.078,42

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total	N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	INSTALAÇÃO							esportiva		

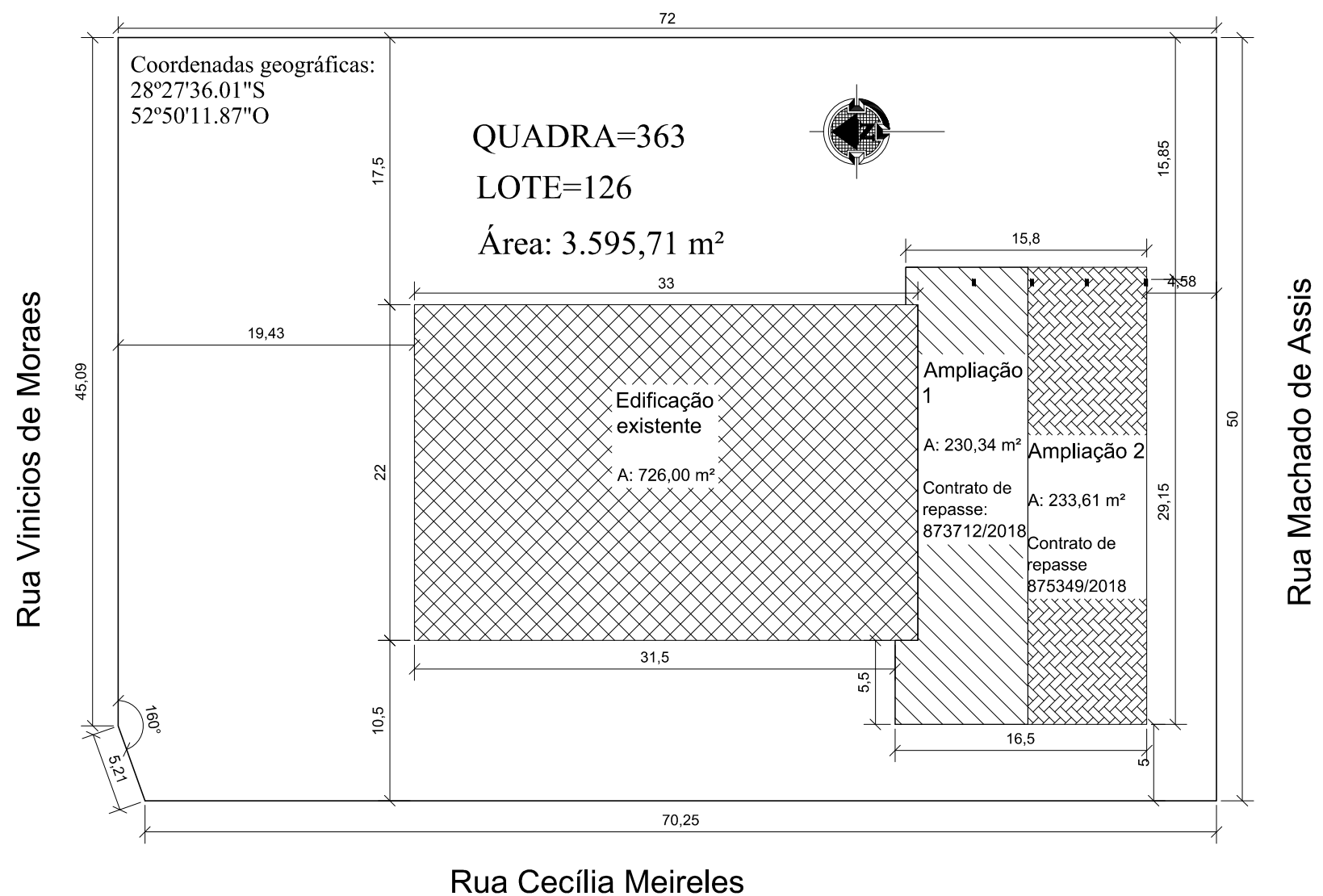
Visão das Frentes de Obra por Evento

N° do Evento	Título do Evento	N° da Frente de Obra	Frente de Obra	N° do Período de Conclusão do Evento
1	Evento 1	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	2
2	Evento 2	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	3
3	Evento 3	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	4
4	Evento 4	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	5
5	Evento 5	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	7
6	Evento 6	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	6
7	Evento 7	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	7
8	Evento 8	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	8
9	Evento 9	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	10
10	Evento 10	1	Ampliação e reforma de quadra esportiva	5

Cronograma Físico-Financeiro

N° do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2	10,31%	R\$ 35.483,52	10,31%	R\$ 35.483,52
3	8,60%	R\$ 29.582,02	18,90%	R\$ 65.065,54
4	11,28%	R\$ 38.828,62	30,19%	R\$ 103.894,16

N° do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
5	22,70%	R\$ 78.123,08	52,88%	R\$ 182.017,24
6	14,49%	R\$ 49.887,44	67,38%	R\$ 231.904,68
7	6,48%	R\$ 22.301,11	73,86%	R\$ 254.205,79
8	13,25%	R\$ 45.611,38	87,11%	R\$ 299.817,17
	0,00%	R\$ 0,00	87,11%	R\$ 299.817,17
10	12,89%	R\$ 44.358,86	100,00%	R\$ 344.176,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/400

ADM. 2017 - 2020

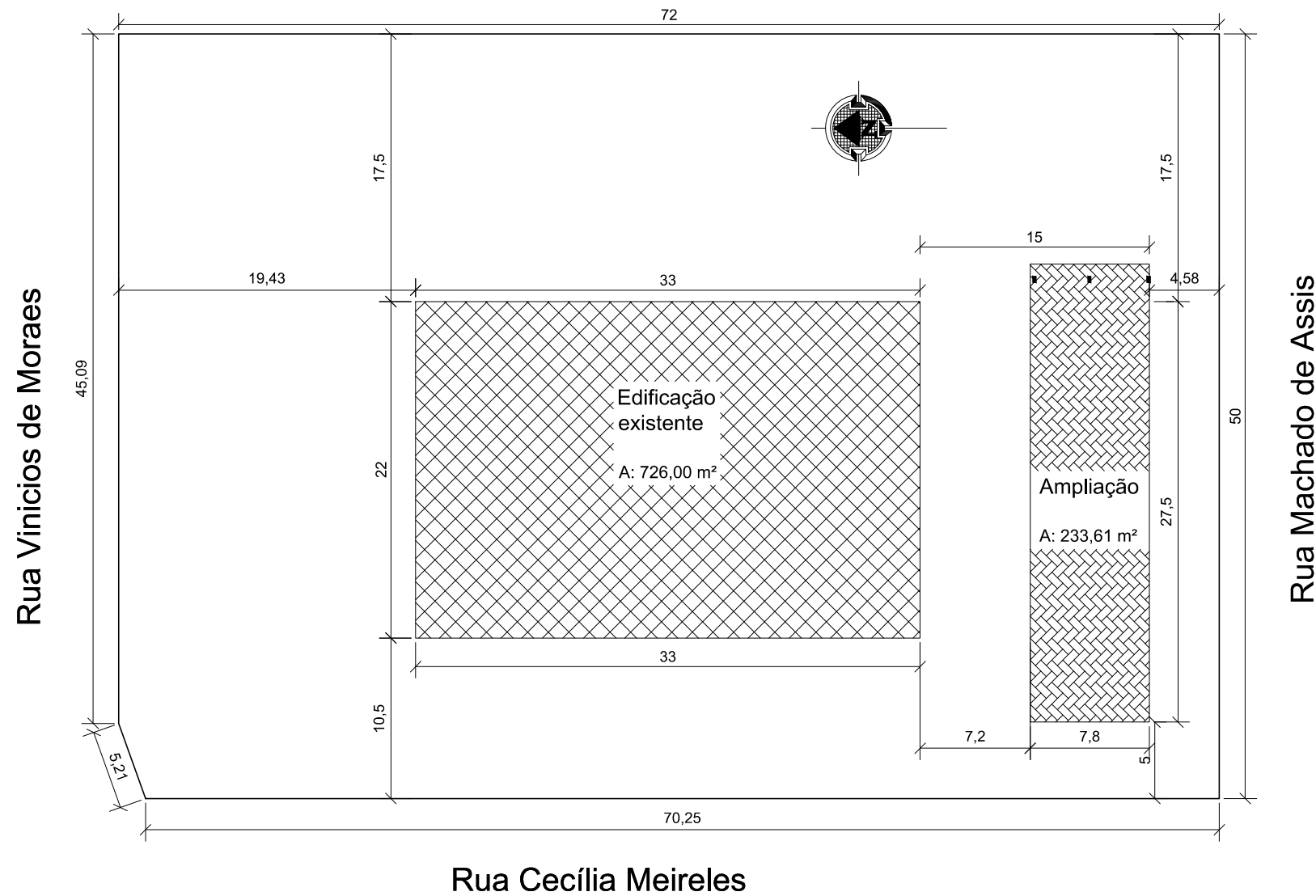
CONTEÚDO
IMPLANTAÇÃO

PRANCHA
01/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/400

ADM. 2017 - 2020

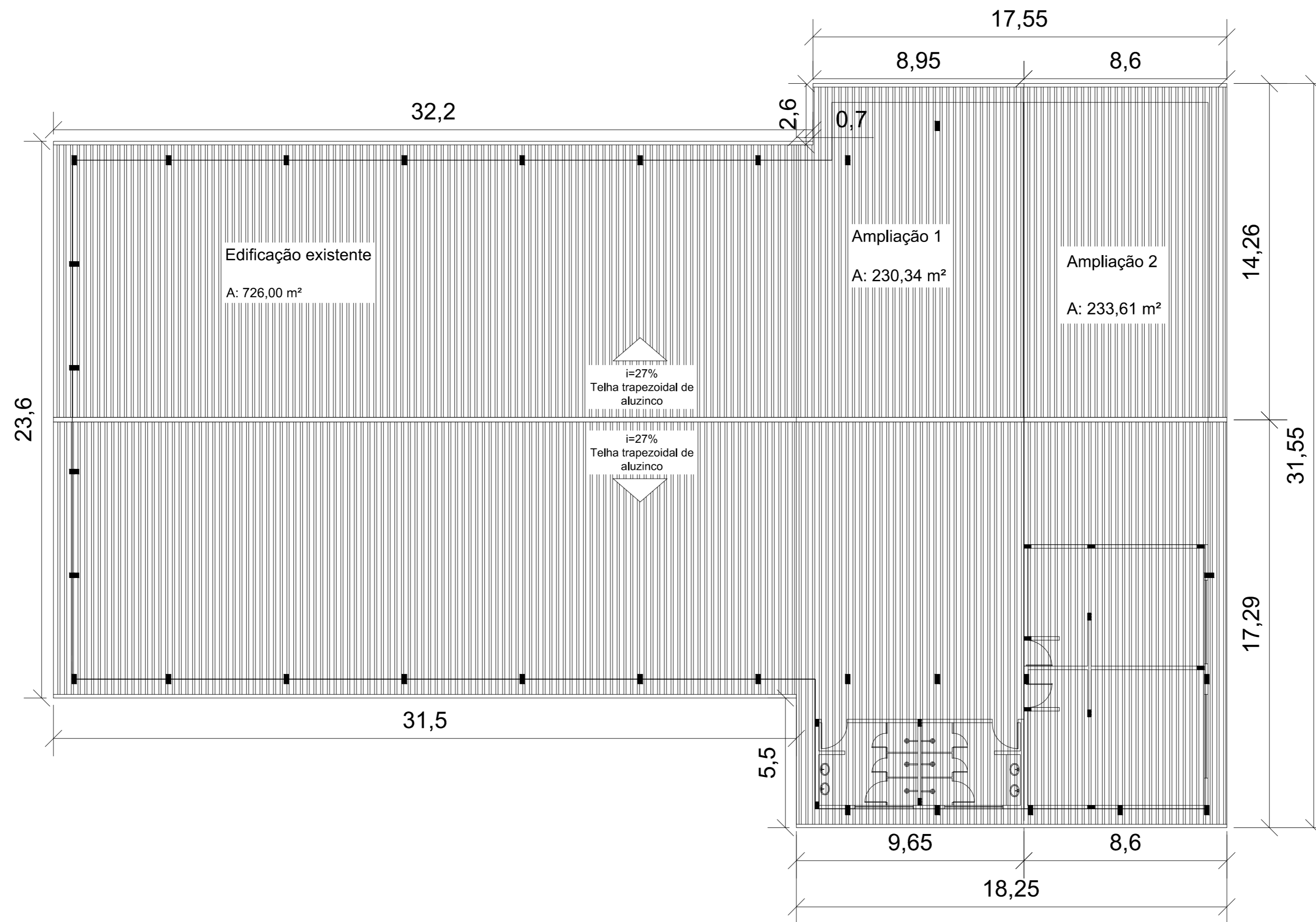
CONTEÚDO
IMPLANTAÇÃO

PRANCHA
02/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa

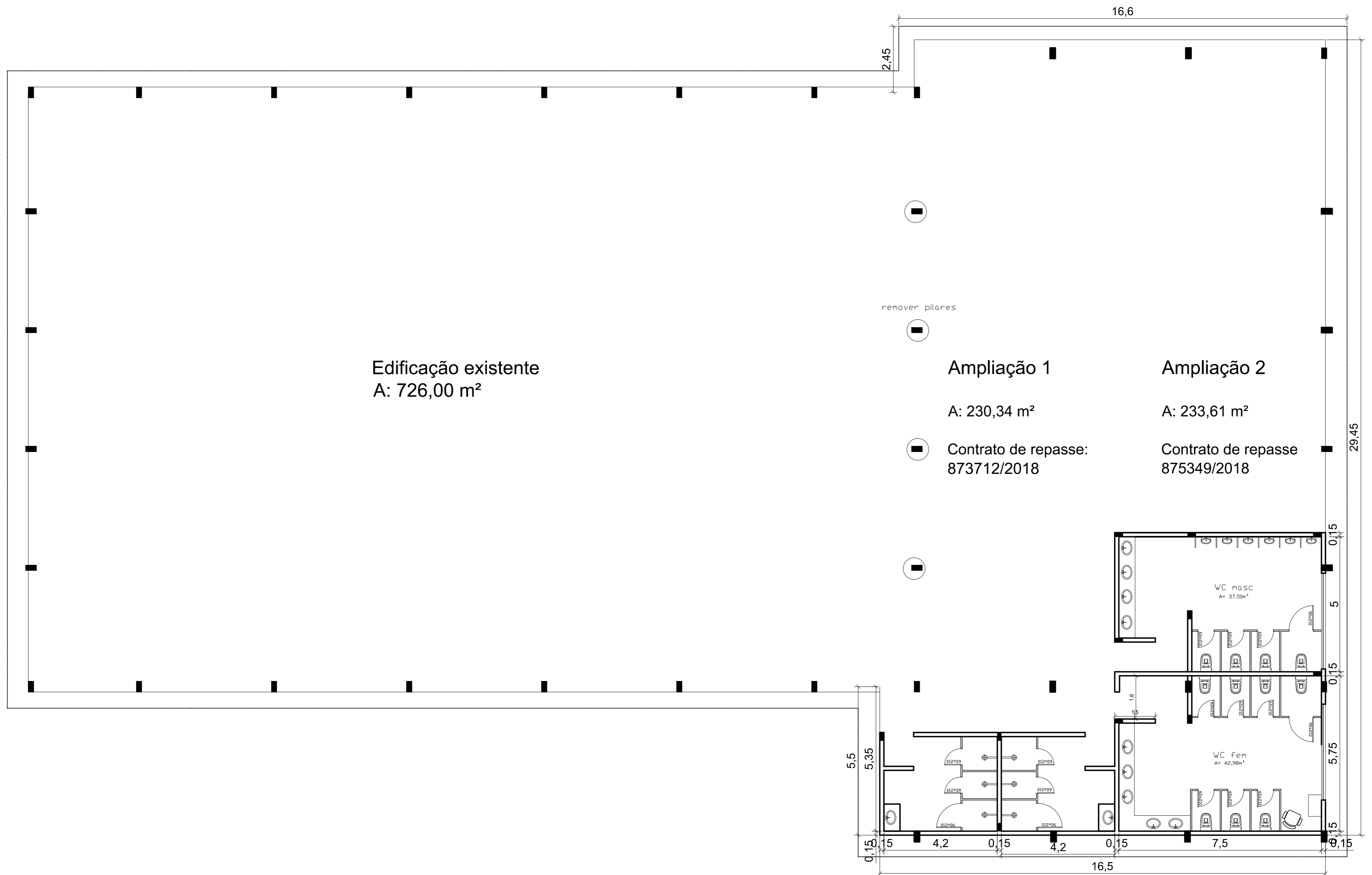



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS


Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2017 - 2020

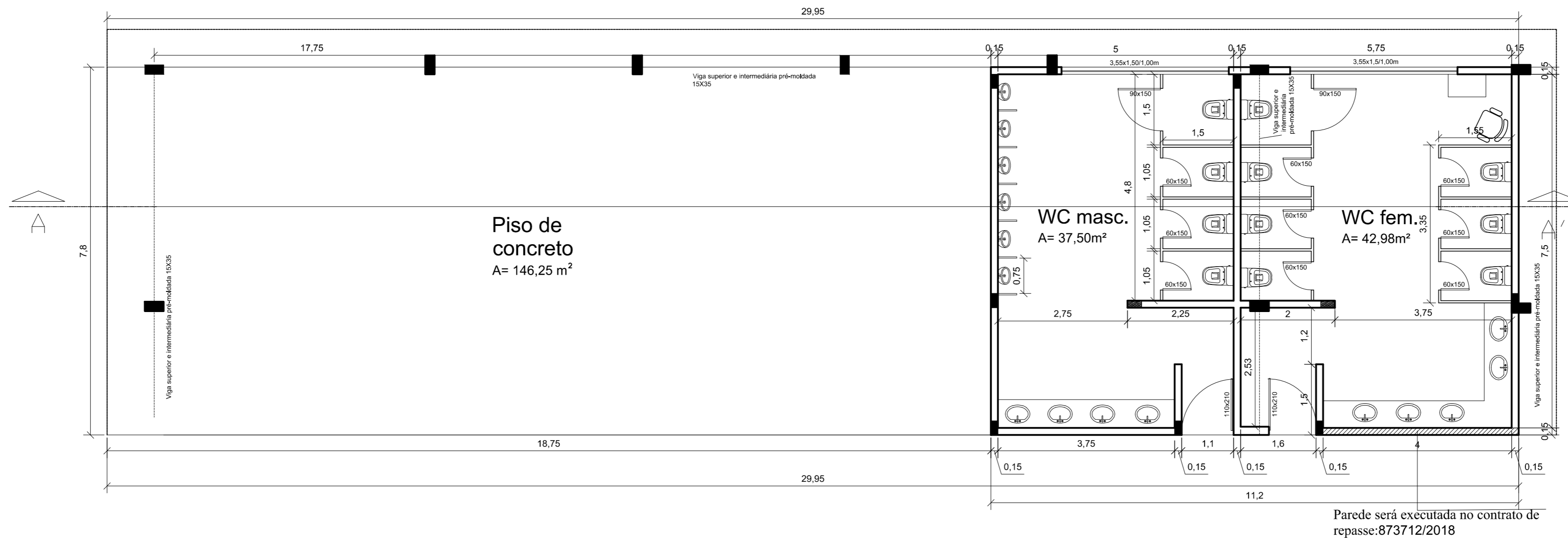
OBRA QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio Roos	DATA Agosto/ 2019	ESCALA 1/150
CONTEÚDO PLANTA DE COBERTURA		PRANCHA 03/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO Arq. Urbanista Juviana Rech CAU - A67050-2		PREFEITO MUNICIPAL Pedro Paulo Falcão da Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS
Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2017 - 2020

<p>OBRA QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio Roos</p> <p>CONTEÚDO PLANTA BAIXA</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. Urbanista Juviana Rech CAU - A67050-2</p>	<p>DATA Agosto/ 2019</p>	<p>ESCALA 1/100</p> <p>PRANCHA 04/14</p> <p>PREFEITO MUNICIPAL Pedro Paulo Falcão da Rosa</p>
---	------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/75

ADM. 2017 - 2020

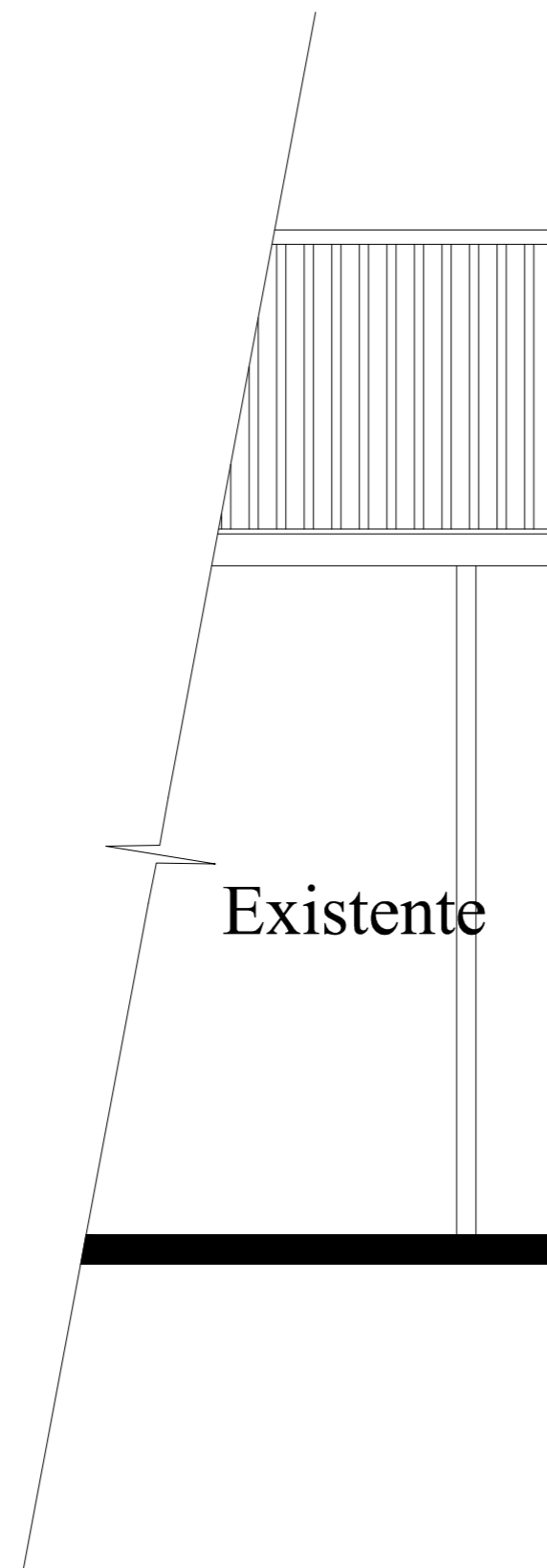
CONTEÚDO
PLANTA BAIXA

PRANCHA
05/14

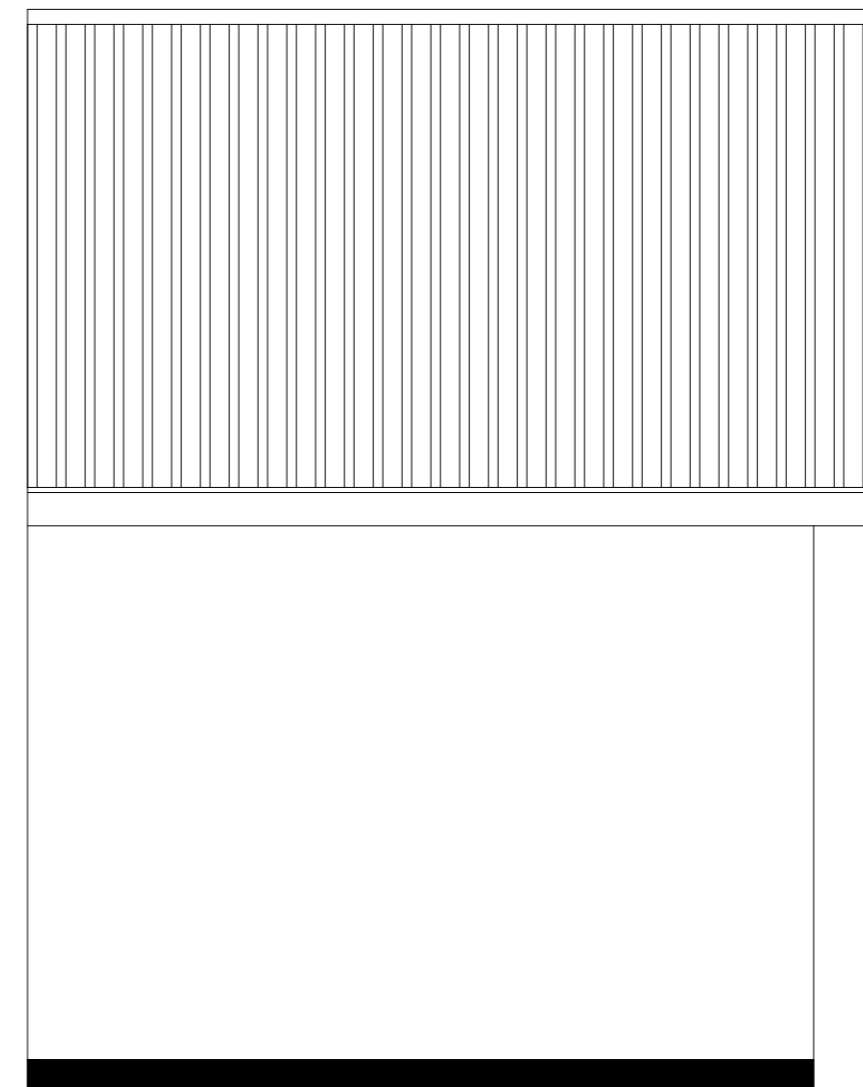
RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



Executado no
contrato de
repasse:873712/2018



Fachada Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2017 - 2020

OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/100

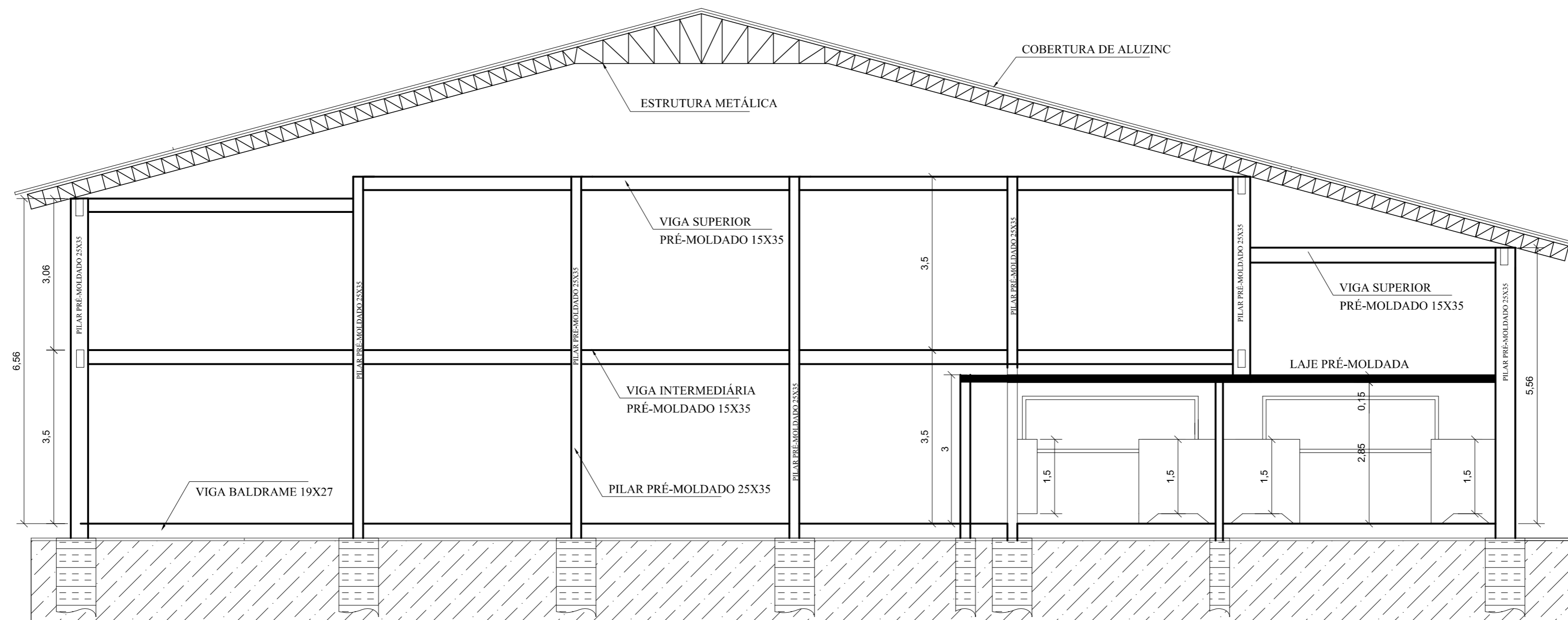
CONTEÚDO
Fachada

PRANCHA
06/14

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



CORTE A-A'
Esc: 1/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2017 - 2020

OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/100

CONTEÚDO
Corte AA'

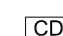






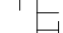




PRANCHA
07/14

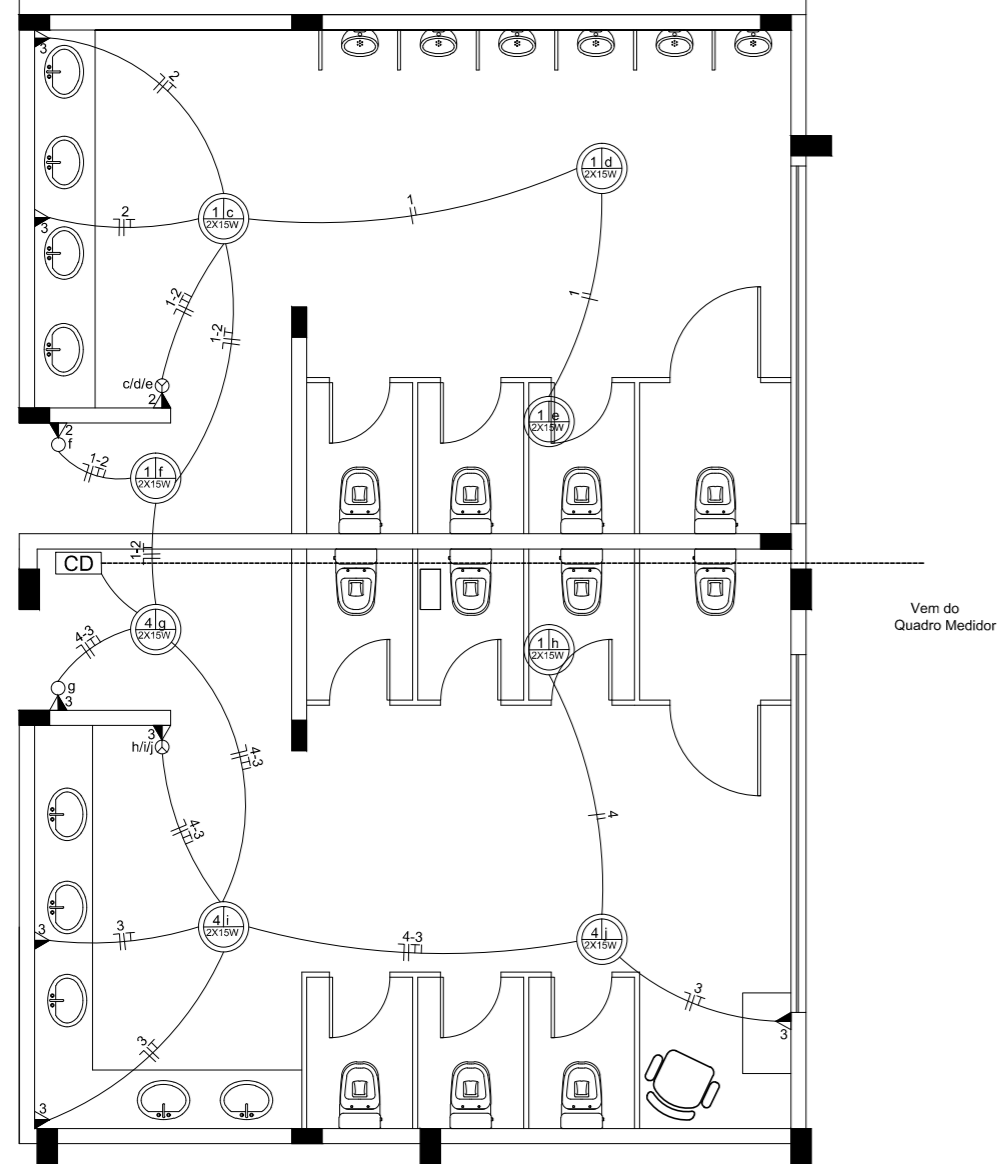
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

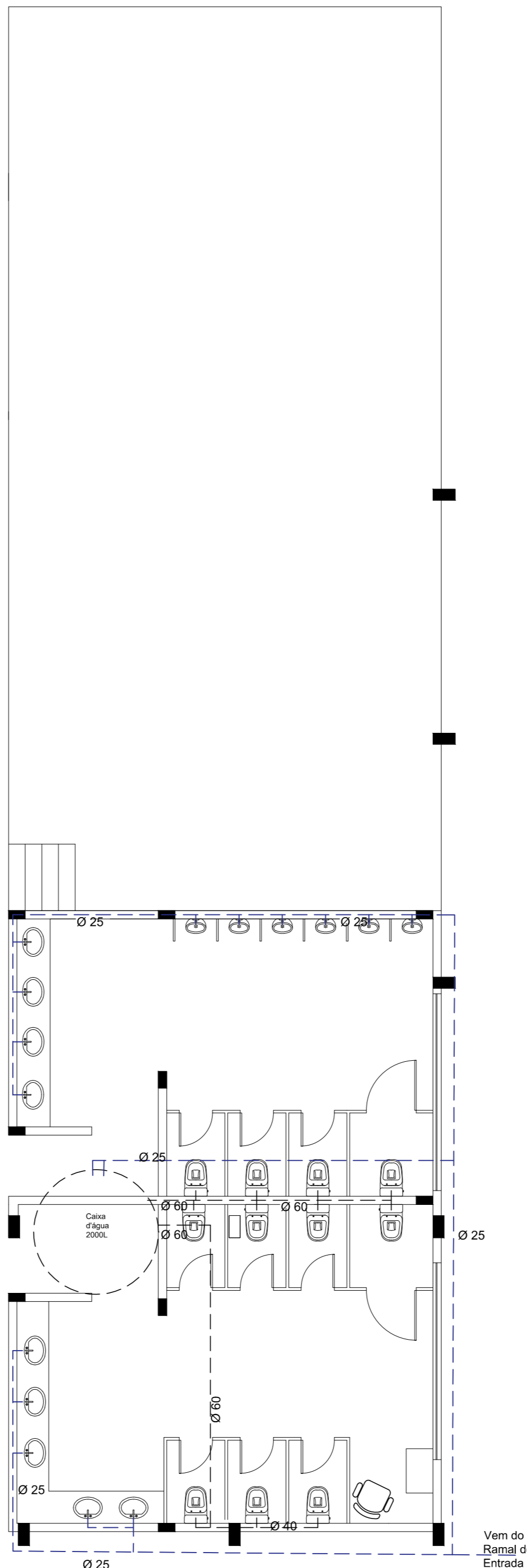
PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa

LEGENDA DO ELÉTRICO

-  CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
-  TOMADA BAIXA - 30 CM DO PISO - 100 w QUANDO NÃO INDICADO
-  TOMADA MÉDIA - 120 CM DO PISO - 100 w QUANDO NÃO INDICADO
-  TOMADA ALTA - 220 CM DO PISO - 2500W para ar condicionado
-  TOMADA DE TELEFONE
-  FIOS: FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA
-  PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
-  PONTO DE LUZ NA PAREDE PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
-  INTERRUPTOR SIMPLES
-  INTERRUPTOR DUPLO
-  INTERRUPTOR TRIPLO
-  ELETRODUTO EMBUTIDO



PROJETO ELÉTRICO
Esc: 1/75



PROJETO HIDRÁULICO
Esc: 1/75

QUADRO DE CARGAS - TENSÃO 380/220 V

Nº DO CD	Nº DO CIRCUITO	LÂMPADAS (W)				TOMADAS (W)			CARGA (W)	DISJUNTOR (A)	CONDUTOR mm2
		60	2X40	2X15	100	600	5.400	6.000			
1	1			4					120	10	1,5
	2				4				400	20	2,5
	3					5			500	20	2,5
	4			4					120	10	1,5
	RESERVA										
TOTAL				8	9				17000		

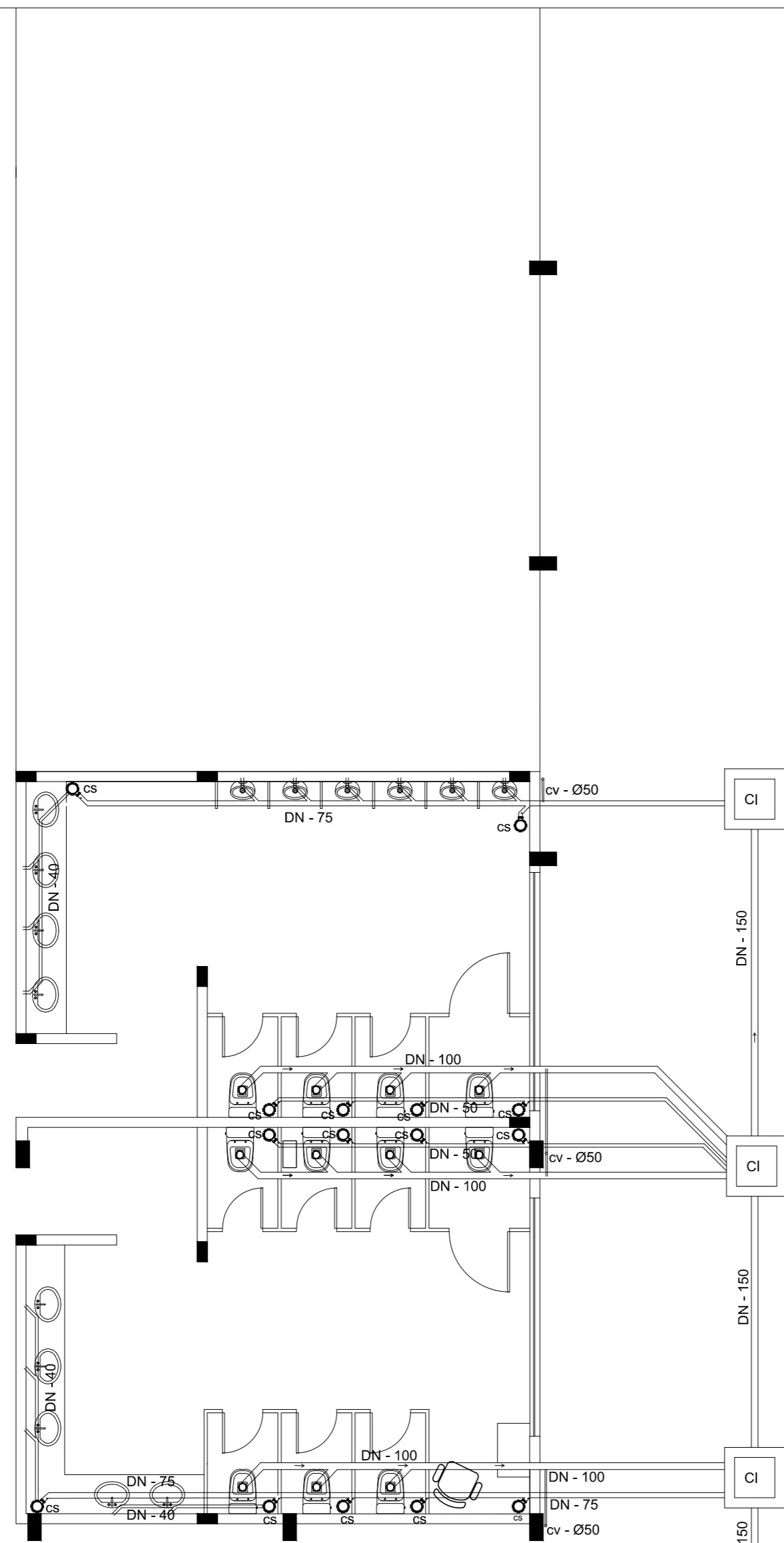

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS


Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

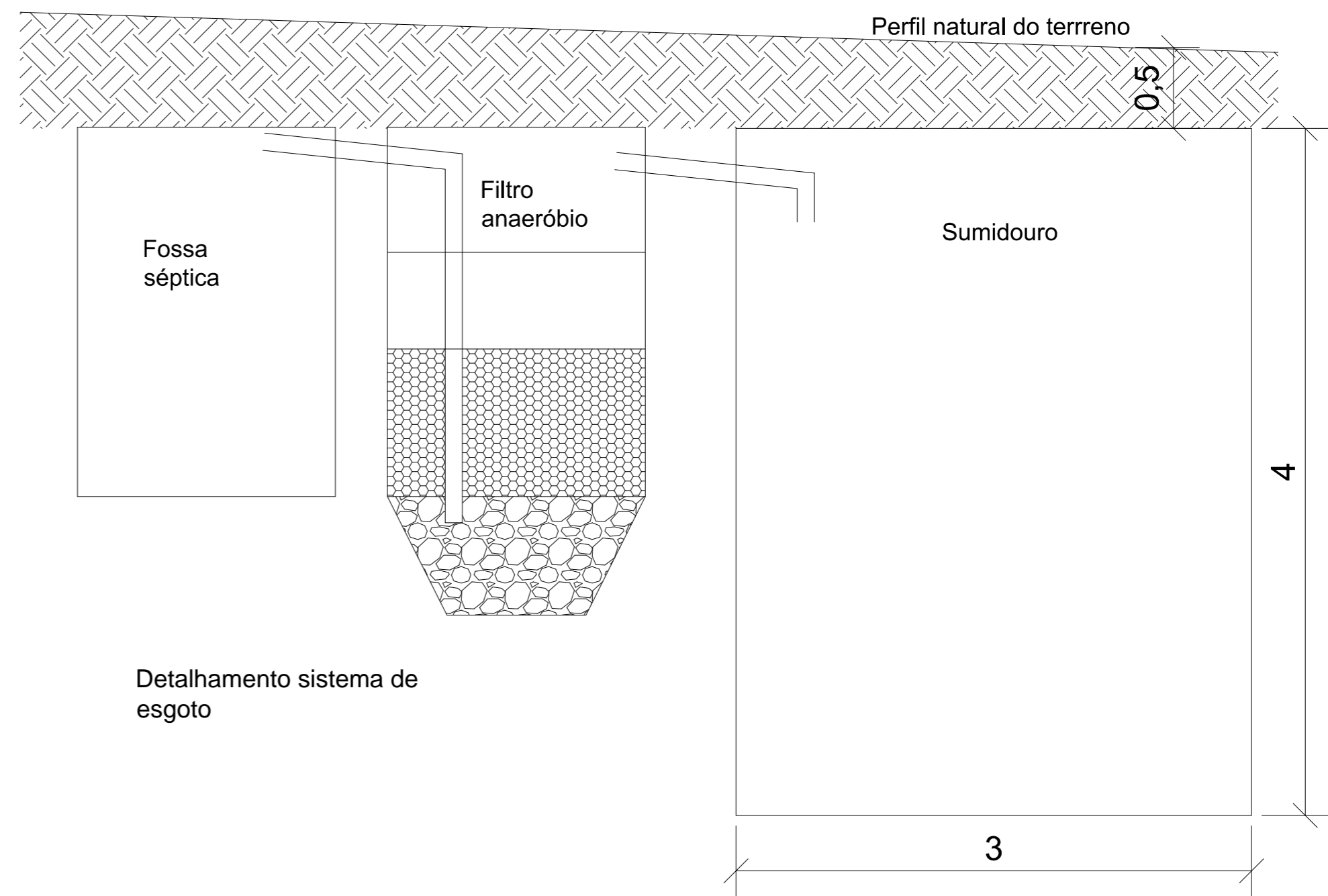
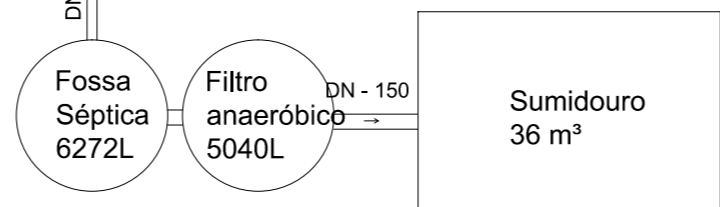
OBRA QUÁDRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio Roos	DATA Agosto/ 2019	ESCALA 1/75
CONTEÚDO Planta Elétrica e Planta Hidráulica		PRANCHA 08/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO.		
Arq. Urbanista Juviana Rech CAU - A67050-2		PREFEITO MUNICIPAL Pedro Paulo Falcão da Rosa

ADM. 2017 - 2020


Planta Hidráulica
Escala: 1/50

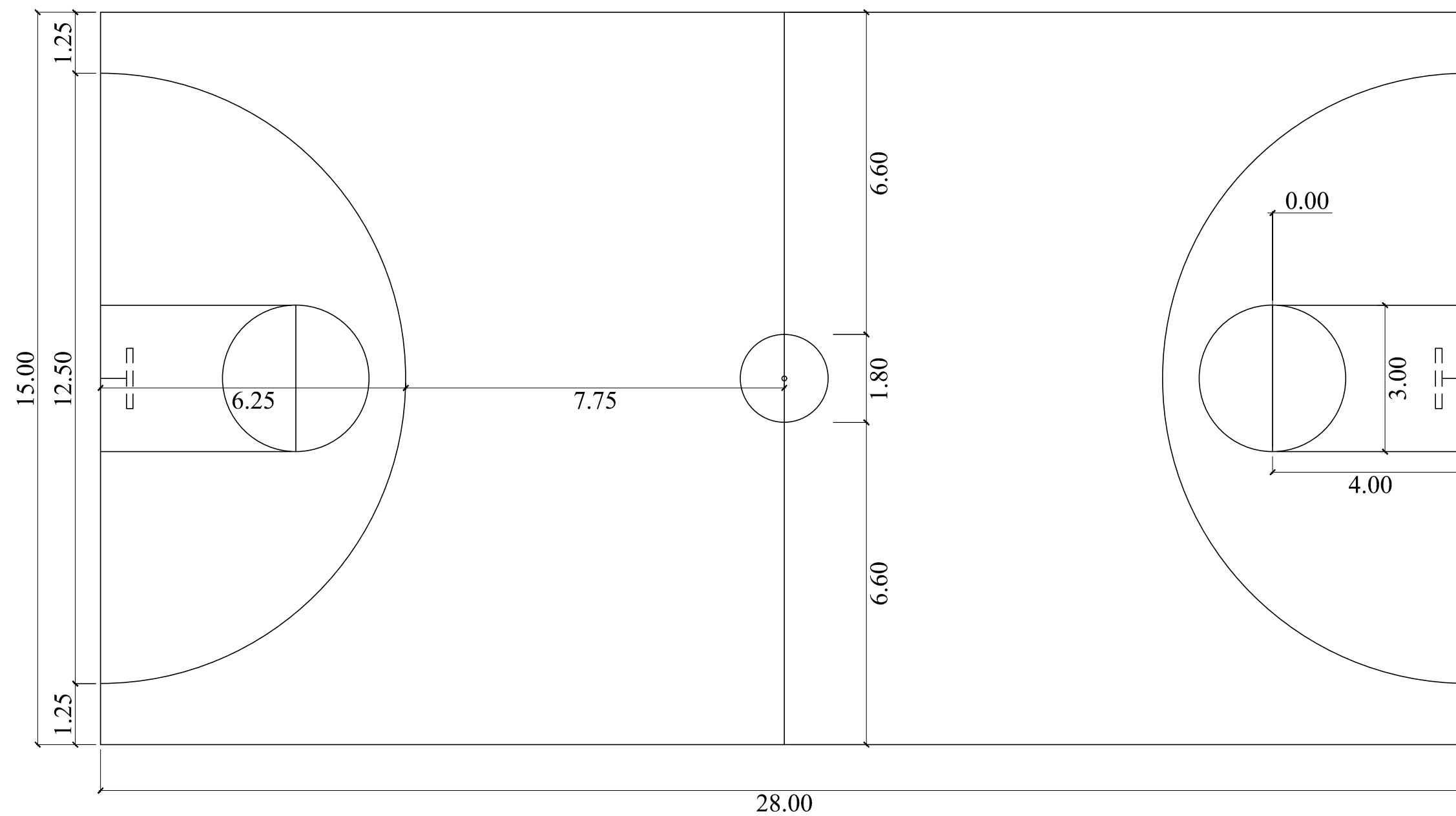


PROJETO HIDROSSANITÁRIO
Esc: 1/75



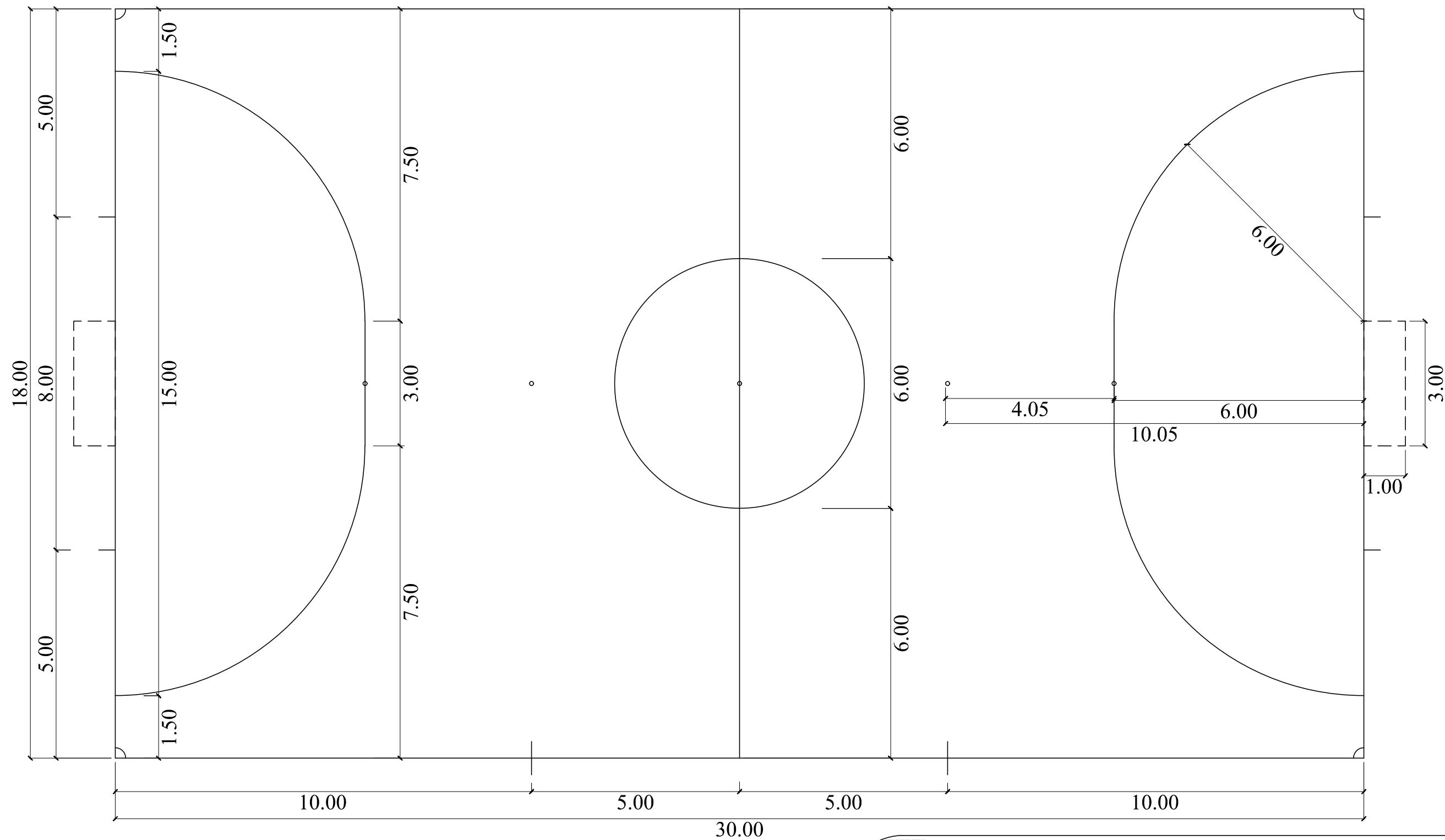
Detalhamento sistema de esgoto

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS 		ADM. 2017 - 2020
Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS		
OBRA QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio Roos	DATA Agosto/ 2019	ESCALA 1/75
CONTEÚDO Planta Sanitária		PRANCHA 09/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
Arq. Urbanista Juviana Rech CAU - A67050-2		PREFEITO MUNICIPAL Pedro Paulo Falcão da Rosa



PINTURA QUADRA BASQUETE
esc. 1/100

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS 		ADM. 2017 - 2020
Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS		
OBRA QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório Roos	DATA Agosto/ 2019	ESCALA 1/100
CONTEÚDO Planta pintura quadra de basquete		PRANCHA 12/16
RESPONSÁVEL TÉCNICO _____ Arq. Urbanista Juviana Rech CAU - A67050-2		PREFEITO MUNICIPAL Pedro Paulo Falcão da Rosa



QUADRA FUTSAL
esc. 1/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2017 - 2020

OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/75

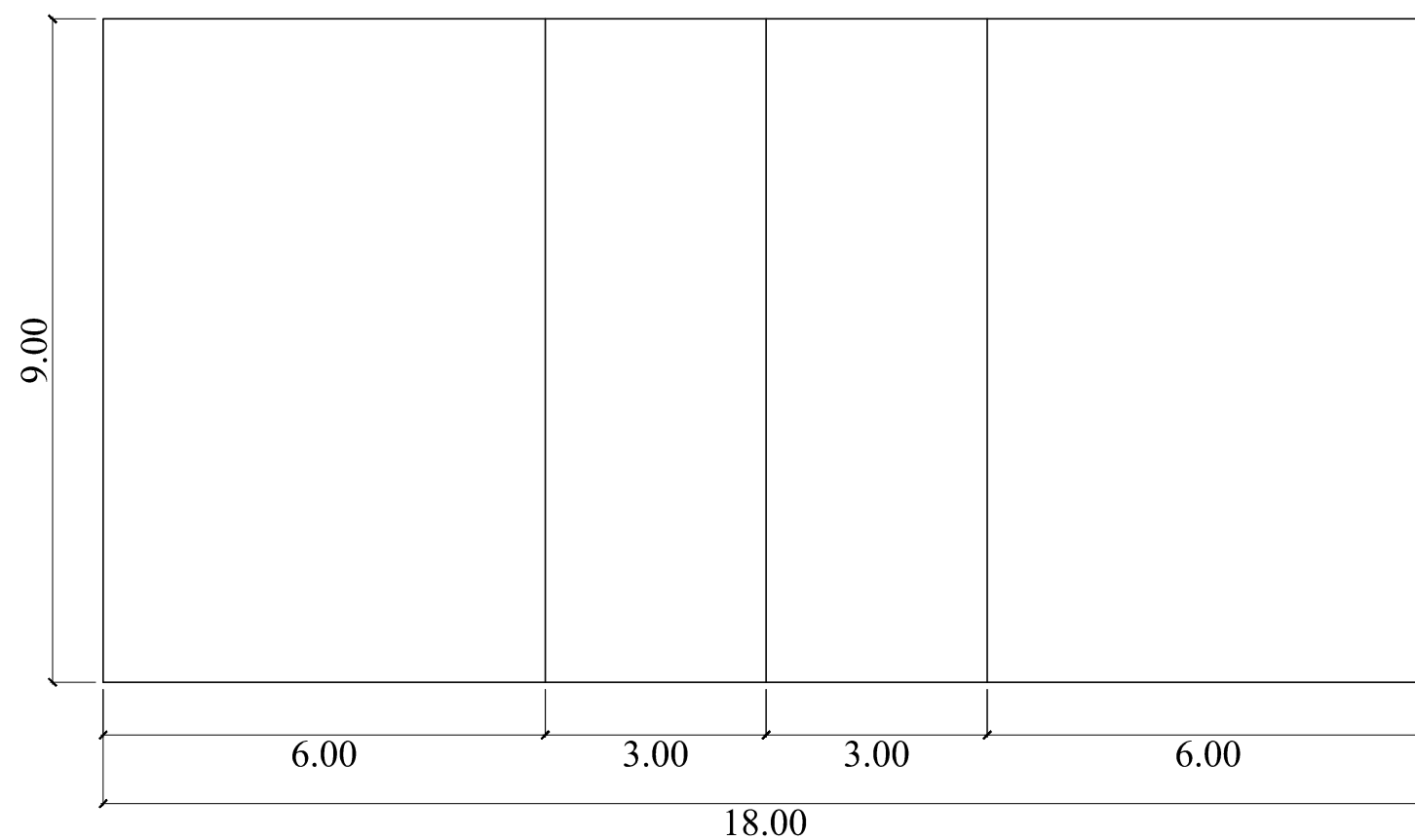
CONTEÚDO
Planta pintura quadra de futsal

PRANCHA
13/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



QUADRA VOLEIBOL
esc. 1/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2017 - 2020

OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzírrio
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/75

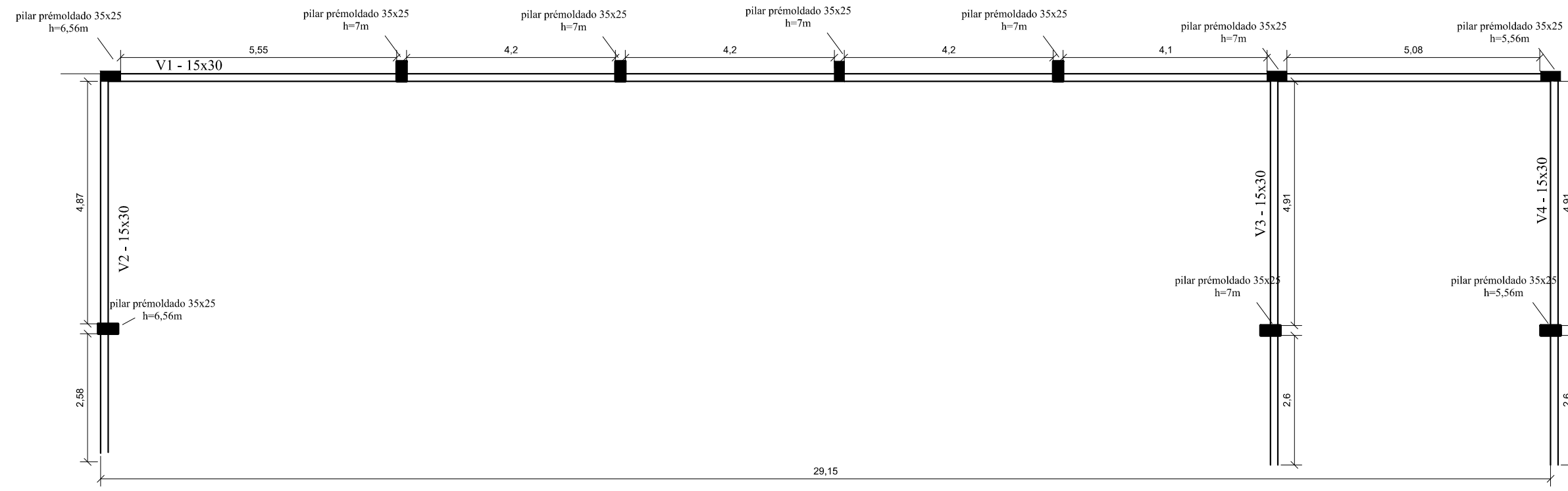
CONTEÚDO
Planta pintura quadra voleibol

PRANCHA
14/16

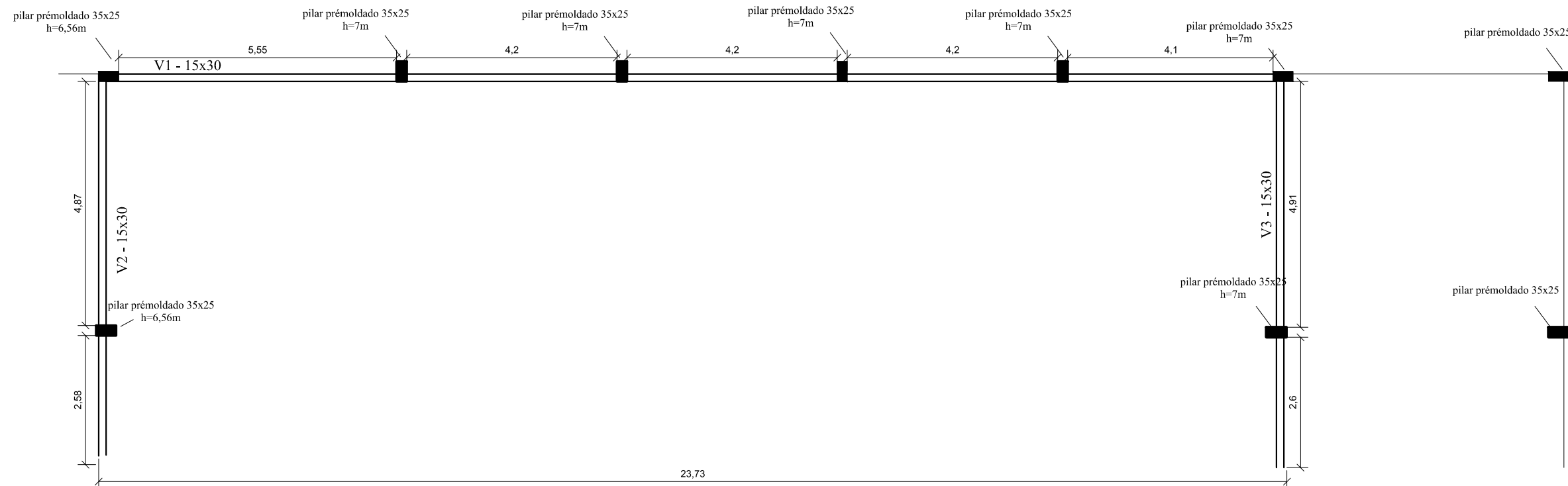
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



Planta vigas superiores



Planta vigas intermediárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUÁDRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ADM. 2017 - 2020

CONTEÚDO
Planta viga de cobertura, laje e detalhamento estacas

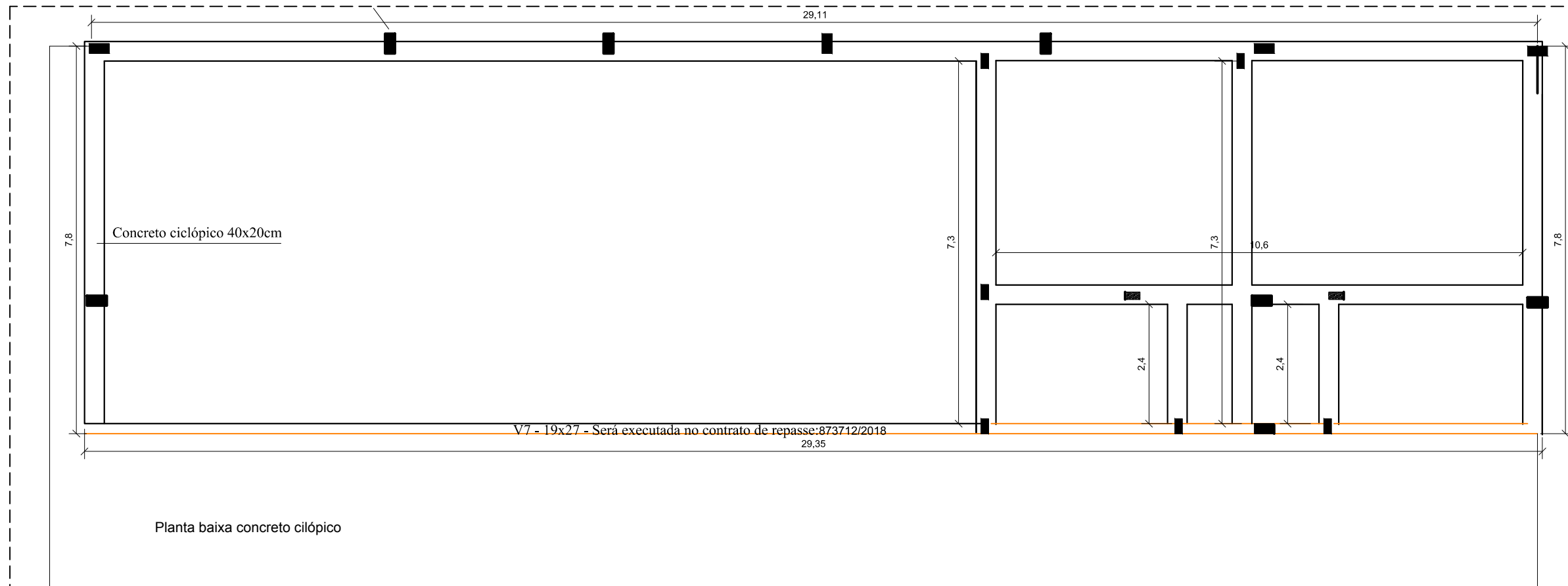
ESCALA
1/100

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PRANCHA
15/16

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
QUADRA DE ESPORTES-Alfredo Alzório
Roos

DATA
Agosto/ 2019

ESCALA
1/100

ADM. 2017 - 2020

CONTEÚDO
Planta viga de cobertura, laje e detalhamento estacas

PRANCHA
16/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arq. Urbanista Juviana Rech
CAU - A67050-2

PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Paulo Falcão da Rosa

Nº do contrato:	
Tomador:	
Município:	Não-Me-Toque

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
Tipo de obra:	Construção de edifícios	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
26,37%		
OBSERVAÇÕES		
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central Mín: 3,00% Máx: 5,50%	4,56%	OK
Seguros e Garantias Mín: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK
Riscos Mín: 0,97% Máx: 1,27%	0,97%	OK
Despesas Financeiras Mín: 0,59% Máx: 1,39%	0,59%	OK
Lucro Mín: 6,16% Máx: 8,96%	6,16%	OK
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK

Obras que se enquadram no tipo escolhido:

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).


Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador
(Prefeitura Municipal)

Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo
orçamento (Prefeitura Municipal)

DECLARAÇÃO DATA BASE – SINAPI

Eu, Juviana Rech, Arquiteta e Urbanista, portadora do registro profissional no CAU A67050-2, declaro que os custos unitários, e as composições das planilhas orçamentárias referente ao contrato de repasse nº 875349/2018 do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – ampliação de infraestrutura de quadra esportiva está compatível com o projeto técnico de engenharia, sendo o mesmo realizado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil – SINAPI (Setembro de 2019), disponibilizada e mantida no site pela Caixa Econômica Federal. Afirmando ainda que todo orçamento atende os encargos sociais estabelecidos pelo SINAPI.



Juviana Rech
Arquiteta e Urbanista
CAU: A67050-2



Pedro Paulo Falcão da Rosa
Prefeito Municipal